

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 20/00112514**

AUTUADO: **10/03/2020** PROTOCOLO: **7794/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Cleber Muniz Gavi**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

RESPONSÁVEL: **Jose Tadeu Martins De Oliveira**

INTERESSADO: **Ivan Carlos Bueno**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: CAMPO BELO DO SUL  
Data recebimento das informações: 10 de Março de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	Assinado	10/03/2020	106.093.349-72
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	09/03/2020	106.093.349-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	02/03/2020	106.093.349-72
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	10/03/2020	514.358.109-53	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	09/03/2020	106.093.349-72
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	09/03/2020	106.093.349-72
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	09/03/2020	106.093.349-72

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	09/03/2020	106.093.349-72
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	09/03/2020	106.093.349-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	21/02/2020	514.358.109-53	Assinado	27/02/2020	106.093.349-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	21/02/2020	514.358.109-53	Assinado	27/02/2020	106.093.349-72



Florianópolis, 10 de Março de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

JOSE TADEU MARTINS DE OLIVEIRA FLAVIO LUIZ LANCINI BARBOSA- CRC Nº 016678  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	25.809.169,77	Despesas Correntes	24.281.982,63
Receita Tributária	2.315.333,27	Pessoal e Encargos Sociais	13.308.796,43
Receita de Contribuições	259.149,49	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	84.416,10	Outras despesas correntes	10.973.186,20
Receita Agropecuária	124.780,50		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	155.310,41		
Transferências Correntes	22.741.555,32		
Outras Receitas Correntes	128.624,68		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.527.187,14
<b>Total</b>	<b>25.809.169,77</b>	<b>Total</b>	<b>25.809.169,77</b>
Receitas de Capital	439.198,00	Despesas de Capital	1.408.084,59
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	117.200,00	Investimentos	1.408.084,59
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	321.998,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	968.886,59	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.408.084,59</b>	<b>Total</b>	<b>1.408.084,59</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	25.809.169,77	Despesas Correntes	24.281.982,63
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	439.198,00	Despesas de Capital	1.408.084,59
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	26.248.367,77	Subtotal	25.690.067,22
Déficit		Superávit	558.300,55
<b>TOTAL</b>	<b>26.248.367,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.248.367,77</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			29.578.181,40
10000000	Receitas Correntes			29.138.983,40
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.315.333,27	
11100000	Impostos		2.127.878,05	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	749.806,60		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	749.806,60		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	749.806,60		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	749.806,60		
	Recursos Ordinários	449.883,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	187.451,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	112.470,98		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.378.071,45		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	630.166,74		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	267.638,17		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	216.881,86		
	Recursos Ordinários	130.128,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	54.220,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.532,28		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.013,10		
	Recursos Ordinários	1.807,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	753,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	451,88		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	36.511,15		
	Recursos Ordinários	21.906,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.127,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.476,70		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	11.232,06		
	Recursos Ordinários	6.739,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.808,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.684,81		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	362.528,57		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	362.528,57		
	Recursos Ordinários	217.517,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.632,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.379,30		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	747.904,71		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	747.904,71		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	632.050,95		
	Recursos Ordinários	379.230,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158.013,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94.807,59		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.183,42		
	Recursos Ordinários	1.310,04		

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	545,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	327,51		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	51.770,79		
	Recursos Ordinários	41.009,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.726,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.035,62		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	61.899,55		
	Recursos Ordinários	48.976,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.077,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.846,26		
11200000	Taxas		187.455,22	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	187.455,22		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	187.455,22		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	187.455,22		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	155.717,13		
	Recursos Ordinários	155.717,13		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	4.074,59		
	Recursos Ordinários	4.074,59		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.350,62		
	Recursos Ordinários	20.350,62		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.312,88		
	Recursos Ordinários	7.312,88		
12000000	Contribuições		259.149,49	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		259.149,49	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	259.149,49		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	259.149,49		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	259.149,49		
13000000	Receita Patrimonial		84.438,97	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		9.379,00	
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	9.379,00		
13109910	Outras Receitas Imobiliárias	9.379,00		
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	9.379,00		
	Recursos Ordinários	9.379,00		
13200000	Valores Mobiliários		75.059,97	
13210000	Juros e Correções Monetárias	75.059,97		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	75.059,97		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.059,97		
	Recursos Ordinários	33.719,35		
	FIA Imposto de Renda	89,78		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.713,45		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	265,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.948,07		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.636,70		

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	825,20		
	Salário-Educação	4.103,84		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	104,13		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.102,26		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	5.278,64		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.273,55		
14000000	Receita Agropecuária		124.780,50	
14000010	Receita Agropecuária	124.780,50		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	124.780,50		
	Recursos Ordinários	124.780,50		
16000000	Receita de Serviços		155.310,41	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		155.310,41	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.310,41		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.310,41		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	81.027,05		
	Recursos Ordinários	81.027,05		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	4.149,41		
	Recursos Ordinários	4.149,41		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	56.547,93		
	Recursos Ordinários	56.547,93		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.586,02		
	Recursos Ordinários	13.586,02		
17000000	Transferências Correntes		26.071.346,08	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		12.486.126,72	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.486.126,72		
17180100	Participação na Receita da União	8.322.103,10		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	4.223.326,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.948.403,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.243.105,23		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	245.422,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.807,59		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	236.355,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.785,18		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	264.897,56		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	264.897,56		
	Recursos Ordinários	158.938,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66.224,42		

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.734,65		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.355.654,36		
17180210	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.238.400,03		
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.238.400,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.238.400,03		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.007,30		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.007,30		
	Recursos Ordinários	3.007,30		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	114.247,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.247,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.588.751,98		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.017.934,88		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.017.934,88		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.017.934,88		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	483.223,44		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	483.223,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	483.223,44		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	37.899,00		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	37.899,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	37.899,00		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	49.694,66		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	49.694,66		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	49.694,66		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	538.442,80		
17180510	Transferências do Salário-Educação	366.018,15		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	366.018,15		
	Salário-Educação	366.018,15		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.980,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.980,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.980,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	98.186,40		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	98.186,40		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	98.186,40		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	69.258,25		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	69.258,25		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	69.258,25		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	100.000,00		

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	100.000,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	193.462,77		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	193.462,77		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	193.462,77		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	193.462,77		
17189900	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189910	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.789.294,93	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.789.294,93		
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.979.962,47		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.337.912,79		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.337.912,79		
	Recursos Ordinários	4.971.620,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.100.041,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.266.250,33		
17280120	Cota-Parte do IPVA	524.273,08		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	524.273,08		
	Recursos Ordinários	314.563,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	131.068,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.641,01		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	107.048,61		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	107.048,61		
	Recursos Ordinários	64.229,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.762,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.057,30		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.727,99		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.727,99		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.727,99		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	414.189,06		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	414.189,06		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	414.189,06		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	79.064,80		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	335.124,26		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	365.793,39		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	365.793,39		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	365.793,39		
	Transferências de Convênios – União/Educação	365.793,39		
17289900	Outras Transferências dos Estados	29.350,01		
17289910	Outras Transferências dos Estados	29.350,01		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.350,01		

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.350,01		
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		18.578,00	
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	18.578,00		
17389900	Outras Transferências dos Municípios	18.578,00		
17389910	Outras Transferências dos Municípios	18.578,00		
17389911	Outras Transferências dos Municípios - Principal	18.578,00		
	Recursos Ordinários	18.578,00		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		2.500,00	
17400010	Transferências de Instituições Privadas	2.500,00		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.500,00		
	Recursos Ordinários	2.500,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.769.683,83	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.769.683,83		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.769.683,83		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.769.683,83		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.769.683,83		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.270.695,69		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.498.988,14		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		5.162,60	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	5.162,60		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.162,60		
	FIA Imposto de Renda	5.162,60		
19000000	Outras Receitas Correntes		128.624,68	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		9.579,75	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	9.579,75		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	9.579,75		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.579,75		
	Recursos Ordinários	9.579,75		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		69.457,13	
19210000	Indenizações	54.667,71		
19219900	Outras Indenizações	54.667,71		
19219910	Outras Indenizações	54.667,71		
19219911	Outras Indenizações - Principal	54.667,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.667,71		
19220000	Restituições	14.789,42		
19229900	Outras Restituições	14.789,42		
19229910	Outras Restituições	14.789,42		
19229911	Outras Restituições - Principal	14.789,42		
	Recursos Ordinários	14.056,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	732,90		
19900000	Demais Receitas Correntes		49.587,80	
19909900	Outras Receitas	49.587,80		
19909910	Outras Receitas - Primárias	49.587,80		

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	48.544,11		
	Recursos Ordinários	48.544,11		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	787,02		
	Recursos Ordinários	787,02		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	256,67		
	Recursos Ordinários	256,67		
20000000	Receitas de Capital			439.198,00
22000000	Alienação de Bens		117.200,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		117.200,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	117.200,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	117.200,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	117.200,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.200,00		
24000000	Transferências de Capital		321.998,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		321.998,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	321.998,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	321.998,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	321.998,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	321.998,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	321.998,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			22,87
10000000	Receitas Correntes			22,87
13000000	Receita Patrimonial		22,87	
13200000	Valores Mobiliários		22,87	
13210000	Juros e Correções Monetárias	22,87		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	22,87		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22,87		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22,87		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			3.329.790,76
10000000	Receitas Correntes			3.329.790,76
17000000	Transferências Correntes		3.329.790,76	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.535.945,93	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.535.945,93		
17180100	Participação na Receita da União	1.535.945,93		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.482.966,57		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.482.966,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.482.966,57		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	52.979,36		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	52.979,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.979,36		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.793.844,83	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.793.844,83		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.793.844,83		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.667.581,45		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.667.581,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.667.581,45		
17280120	Cota-Parte do IPVA	104.853,67		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	104.853,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104.853,67		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.409,71		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.409,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.409,71		
TOTAL GERAL				26.248.367,77

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			983.301,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			797.824,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		797.824,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	630.592,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	127.892,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.339,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			185.476,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		185.476,86	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.495,33		
3.3.90.14	Diárias Civil	43.575,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.123,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.531,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.247,22		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	670,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	84.045,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.255,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.580,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.953,66		
4.0.00.00	Despesas de Capital			38.647,18
4.4.00.00	Investimentos			38.647,18
4.4.90.00	Aplicações Diretas		38.647,18	
4.4.90.30	Material de Consumo	12.696,48		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.950,70		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.021.948,60</b>

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.333.891,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.625.728,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.625.728,09	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101.273,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.197.445,93		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	10.545,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	269.880,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.582,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.708.163,55
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		247.572,83	
3.3.50.41	Contribuições	121.572,83		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	126.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.460.590,72	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.018,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.950,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	160.606,84	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	153,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.310,94	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	981.345,17	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	12.773,10	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	214.088,08	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.471,74	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.364,87	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.708,58	
4.0.00.00	Despesas de Capital		135.137,14
4.4.00.00	Investimentos		135.137,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		135.137,14
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	132.441,24	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.675,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>3.469.028,78</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			235.604,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			137.313,07
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.917,76	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.917,76		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		133.395,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	86.104,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.018,54		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.272,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			98.291,16
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.741,30	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.741,30		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		96.549,86	
3.3.90.30	Material de Consumo	39.158,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45.983,55		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	10.749,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	658,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			73.521,40
4.4.00.00	Investimentos			73.521,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		73.521,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.521,40		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>309.125,63</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.230.891,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.497.446,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.497.446,50	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	129.817,71		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	252.649,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	835.527,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	259.778,02		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.673,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			733.445,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		733.445,23	
3.3.90.30	Material de Consumo	370.467,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	362.977,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			58.443,82
4.4.00.00	Investimentos			58.443,82
4.4.90.00	Aplicações Diretas		58.443,82	
4.4.90.30	Material de Consumo	90,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	43.962,62		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.391,20		
	Total Unidade Orçamentária			2.289.335,55

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.172.512,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.571.188,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.571.188,42	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	55.007,14		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	573.757,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.405.917,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	440.635,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	95.871,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.601.324,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.601.324,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	776.539,38		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.972,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	803.172,30		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			144.652,58
4.4.00.00	Investimentos			144.652,58
4.4.90.00	Aplicações Diretas		144.652,58	
4.4.90.30	Material de Consumo	79,00		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

4.4.90.51	Obras e Instalações	92.241,83		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.331,75		
	Total Unidade Orçamentária			4.317.165,46

**Unidade Orçamentária: 4004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			719.682,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			606.657,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		606.657,81	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	186.818,89		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	283.779,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	127.319,47		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.740,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			113.024,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		113.024,89	
3.3.90.30	Material de Consumo	42.701,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	70.323,22		
	Total Unidade Orçamentária			719.682,70

**Unidade Orçamentária: 4007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.832,16
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.832,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.832,16	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.512,16		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.320,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.832,16

**Unidade Orçamentária: 4008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.293,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			26.293,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		26.293,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.683,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.930,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	280,00		
	Total Unidade Orçamentária			26.293,65

**Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Finanças**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

3.0.00.00	Despesas Correntes		239.896,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		231.299,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas	231.299,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	183.764,73	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.261,66	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.273,11	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		8.597,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.597,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.747,25	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.850,00	
	Total Unidade Orçamentária		239.896,75

**Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Obras**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.996.424,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			866.250,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		866.250,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.506,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	660.470,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	163.448,78		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.824,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.130.174,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.130.174,03	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.400,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	3.425,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	850.935,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	263.630,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.783,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			212.530,52
4.4.00.00	Investimentos			212.530,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		212.530,52	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	212.530,52		
	Total Unidade Orçamentária			2.208.954,55

**Unidade Orçamentária: 7005 - Departamento de Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			402.407,93
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			402.407,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		402.407,93	
3.3.90.30	Material de Consumo	72.344,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	329.955,88		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	107,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.101,75
4.4.00.00	Investimentos			20.101,75

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.101,75
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.471,75	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.630,00	
	Total Unidade Orçamentária		422.509,68

**Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.749.796,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			884.941,71
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.341,71	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.341,71		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		853.600,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	699.150,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.634,29		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.815,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			864.855,26
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.445,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.445,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		850.410,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	707.561,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	140,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	128.008,91		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.040,00
4.4.00.00	Investimentos			5.040,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.040,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.040,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.754.836,97

**Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			500.067,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			101.067,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		101.067,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	73.588,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.690,64		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.788,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			399.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		399.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	399.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			414.936,00
4.4.00.00	Investimentos			414.936,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		414.936,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	414.936,00		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Total Unidade Orçamentária

915.003,64

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.649.501,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.975.085,21
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		37.920,60	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.920,60		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.937.164,61	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	926.382,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.253.103,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	504.715,95		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	127.145,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	125.817,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.674.416,18
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		582.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	582.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.218,68	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.218,68		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.754.676,03	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	48.485,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	493.584,23		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	327.760,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	51.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	754.246,55		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	19.349,75		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		314.521,47	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	314.521,47		
4.0.00.00	Despesas de Capital			170.086,59
4.4.00.00	Investimentos			170.086,59
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		711,24	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	711,24		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		169.375,35	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	169.375,35		
	Total Unidade Orçamentária			5.819.587,98

Unidade Orçamentária: 10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			263.028,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			263.028,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		263.028,00	
3.3.50.41	Contribuições		263.028,00	
	Total Unidade Orçamentária			263.028,00

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			98.876,36
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			98.876,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		98.876,36	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.211,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.665,15		
	Total Unidade Orçamentária			98.876,36

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.613.502,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.013.993,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.013.993,92	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	304.554,06		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	510.109,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	189.764,99		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.565,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			599.508,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.140,69	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.140,69		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		593.368,01	
3.3.90.14	Diárias Civil	17.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	370.707,99		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	47,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	352,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	42.124,53		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	143.966,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	18.369,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.113,95
4.4.00.00	Investimentos			14.113,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.113,95	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.113,95		
	Total Unidade Orçamentária			1.627.616,57

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			59.470,53
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.470,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.470,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	54.732,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.738,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			120.873,66
4.4.00.00	Investimentos			120.873,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		120.873,66	
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.873,66		
	Total Unidade Orçamentária			180.344,19

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			25.690.067,22

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			24.281.982,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.308.796,43
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		73.180,07	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	73.180,07		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		13.235.616,36	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	184.824,85		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.385.942,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.819.552,40		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	10.545,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.327.041,30		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	127.145,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	380.564,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.973.186,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.098.741,52	
3.3.50.41	Contribuições	966.600,83		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	132.140,69		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		39.404,98	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.404,98		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.520.518,23	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	77.418,40		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.495,33		
3.3.90.14	Diárias Civil	144.560,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.123,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.052.025,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	343.932,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.663,24		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	108.961,75		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	670,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.427.159,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	65.497,58		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	221.496,51		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.471,74		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.380,65		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.662,24		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		314.521,47	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	314.521,47		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.408.084,59
4.4.00.00	Investimentos			1.408.084,59
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		711,24	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	711,24		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.407.373,35	
4.4.90.30	Material de Consumo	12.865,48		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20,90		
4.4.90.51	Obras e Instalações	275.549,86		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.116.262,11		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.675,00		
	Total Geral			25.690.067,22



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	62.000,00	3.407.028,78	3.469.028,78
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	121.572,83	121.572,83
04.121.0130	Administração	0,00	0,00	121.572,83	121.572,83
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	0,00	0,00	121.572,83	121.572,83
4.122	Administração Geral	0,00	62.000,00	3.258.091,08	3.320.091,08
04.122.0130	Administração	0,00	62.000,00	2.978.373,03	3.040.373,03
04.122.0130.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	519.927,56	519.927,56
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.458.445,47	2.458.445,47
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	199.250,00	199.250,00
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	199.250,00	199.250,00
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	80.468,05	80.468,05
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	80.468,05	80.468,05
4.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	27.364,87	27.364,87
04.128.0130	Administração	0,00	0,00	27.364,87	27.364,87
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	27.364,87	27.364,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	62.000,00	3.407.028,78	3.469.028,78

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	62.000,00	247.125,63	309.125,63
12.361	Ensino Fundamental	0,00	62.000,00	247.125,63	309.125,63
12.361.0144	Educação	0,00	62.000,00	247.125,63	309.125,63
12.361.0144.01.000013	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	247.125,63	247.125,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	62.000,00	247.125,63	309.125,63

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	32.412,62	2.256.922,93	2.289.335,55
12.365	Educação Infantil	0,00	32.412,62	2.256.922,93	2.289.335,55
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	2.256.922,93	2.256.922,93
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	102.584,46	102.584,46
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.717.081,18	1.717.081,18
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	437.257,29	437.257,29
12.365.0144	Educação	0,00	32.412,62	0,00	32.412,62
12.365.0144.01.000014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	0,00	32.412,62	0,00	32.412,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	32.412,62	2.256.922,93	2.289.335,55

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	74.550,00	4.242.615,46	4.317.165,46
12.361	Ensino Fundamental	0,00	74.550,00	4.242.615,46	4.317.165,46
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.242.615,46	4.242.615,46
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.196.240,65	3.196.240,65
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	799.714,78	799.714,78
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	246.660,03	246.660,03
12.361.0144	Educação	0,00	74.550,00	0,00	74.550,00
12.361.0144.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	74.550,00	0,00	74.550,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	74.550,00	4.242.615,46	4.317.165,46

Unidade Orçamentária: 04004 DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 04004 DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	719.682,70	719.682,70
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	719.682,70	719.682,70
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	0,00	719.682,70	719.682,70
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	637.448,07	637.448,07
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	82.234,63	82.234,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	719.682,70	719.682,70

Unidade Orçamentária: 04007 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.832,16	6.832,16

Unidade Orçamentária: 04008 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
13.392.0148.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	26.293,65	26.293,65

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento de Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

4	Administração	0,00	0,00	239.896,75	239.896,75
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	239.896,75	239.896,75
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	239.896,75	239.896,75
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	239.896,75	239.896,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	239.896,75	239.896,75

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55

Unidade Orçamentária: 07005 Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	3.118,53	3.118,53
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.118,53	3.118,53
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	3.118,53	3.118,53
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	3.118,53	3.118,53
15	Urbanismo	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99
18	Gestão Ambiental	0,00	18.471,75	0,00	18.471,75
18.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	18.471,75	0,00	18.471,75
18.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	18.471,75	0,00	18.471,75
18.451.xxxx.01.000031	Construção da Usina de Reciclagem	0,00	18.471,75	0,00	18.471,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

25	Energia	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Publica	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
Total da Unidade Orçamentária		0,00	18.471,75	404.037,93	422.509,68

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.754.836,97	1.754.836,97
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.754.836,97	1.754.836,97
20.606.0180	Agricultura	0,00	0,00	1.709.050,26	1.709.050,26
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	1.709.050,26	1.709.050,26
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	45.786,71	45.786,71
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	45.786,71	45.786,71
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.754.836,97	1.754.836,97

Unidade Orçamentária: 08002 Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	500.067,64	500.067,64
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	500.067,64	500.067,64
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	500.067,64	500.067,64
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	500.067,64	500.067,64
20	Agricultura	0,00	414.936,00	0,00	414.936,00
20.606	Extensão Rural	0,00	414.936,00	0,00	414.936,00
20.606.0180	Agricultura	0,00	414.936,00	0,00	414.936,00
20.606.0180.01.000015	AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL AGRICULTURA	0,00	39.936,00	0,00	39.936,00
20.606.0180.01.000022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	414.936,00	500.067,64	915.003,64

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Total da Unidade Gestora	0,00	664.370,37	16.014.295,15	16.678.665,52
--------------------------	------	------------	---------------	---------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36
20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.627.616,57	1.627.616,57
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69
08.242.0460	Subvenção Social	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69
08.242.0460.02.000460	Subvenção Social para APAE	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	268.716,12	268.716,12
08.243.0410	Conselho Tutelar	0,00	0,00	19.110,57	19.110,57
08.243.0410.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	19.110,57	19.110,57
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	249.605,55	249.605,55
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	249.605,55	249.605,55

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.352.759,76	1.352.759,76
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	1.187.017,66	1.187.017,66
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	1.169.868,23	1.169.868,23
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	17.149,43	17.149,43
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	165.742,10	165.742,10
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	165.742,10	165.742,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.627.616,57	1.627.616,57

Unidade Orçamentária: 13010 Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	1.807.960,76	1.807.960,76

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	5.819.587,98	5.819.587,98
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.803.142,93	5.803.142,93
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	5.803.142,93	5.803.142,93
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	3.985.464,85	3.985.464,85
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	294.114,90	294.114,90
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	631.699,10	631.699,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	213.675,56	213.675,56
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	179.904,57	179.904,57
10.301.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Intern. de Saúde - CIS	0,00	0,00	361.571,99	361.571,99
10.301.0600.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	0,00	0,00	14.525,77	14.525,77
10.301.0600.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	122.186,19	122.186,19
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	16.445,05	16.445,05
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	16.445,05	16.445,05
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	16.445,05	16.445,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	5.819.587,98	5.819.587,98

Unidade Orçamentária: 10010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv. Atend. Móvel Urg.	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	6.082.615,98	6.082.615,98

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06  
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
Total Geral	0,00	664.370,37	25.025.696,85	25.690.067,22

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	1.021.948,60	1.021.948,60
04	Administração	0,00	62.000,00	3.650.044,06	3.712.044,06
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	121.572,83	121.572,83
04.121.0130	Administração	0,00	0,00	121.572,83	121.572,83
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	0,00	0,00	121.572,83	121.572,83
04.122	Administração Geral	0,00	62.000,00	3.261.209,61	3.323.209,61
04.122.0130	Administração	0,00	62.000,00	2.978.373,03	3.040.373,03
04.122.0130.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	519.927,56	519.927,56
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.458.445,47	2.458.445,47
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	199.250,00	199.250,00
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	199.250,00	199.250,00
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	3.118,53	3.118,53
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	3.118,53	3.118,53
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	80.468,05	80.468,05
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	80.468,05	80.468,05
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	27.364,87	27.364,87
04.128.0130	Administração	0,00	0,00	27.364,87	27.364,87
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	27.364,87	27.364,87
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	239.896,75	239.896,75
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	239.896,75	239.896,75
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	239.896,75	239.896,75
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.627.616,57	1.627.616,57
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69
08.242.0460	Subvenção Social	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.242.0460.02.000460	Subvenção Social para APAE	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	268.716,12	268.716,12
08.243.0410	Conselho Tutelar	0,00	0,00	19.110,57	19.110,57
08.243.0410.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	19.110,57	19.110,57
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	249.605,55	249.605,55
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	249.605,55	249.605,55
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.352.759,76	1.352.759,76
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	1.187.017,66	1.187.017,66
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	1.169.868,23	1.169.868,23
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	17.149,43	17.149,43
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	165.742,10	165.742,10
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	165.742,10	165.742,10
10	Saúde	0,00	0,00	6.082.615,98	6.082.615,98
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.803.142,93	5.803.142,93
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	5.803.142,93	5.803.142,93
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	3.985.464,85	3.985.464,85
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	294.114,90	294.114,90
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	631.699,10	631.699,10
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	213.675,56	213.675,56
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	179.904,57	179.904,57
10.301.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consorc. Interm. de Saúde - CIS	0,00	0,00	361.571,99	361.571,99
10.301.0600.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	0,00	0,00	14.525,77	14.525,77
10.301.0600.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	122.186,19	122.186,19
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv.Atend. Móvel Urg.	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	16.445,05	16.445,05
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	16.445,05	16.445,05

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	16.445,05	16.445,05
12	Educação	0,00	168.962,62	7.466.346,72	7.635.309,34
12.361	Ensino Fundamental	0,00	136.550,00	5.209.423,79	5.345.973,79
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.242.615,46	4.242.615,46
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.196.240,65	3.196.240,65
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	799.714,78	799.714,78
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	246.660,03	246.660,03
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	0,00	719.682,70	719.682,70
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	637.448,07	637.448,07
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	82.234,63	82.234,63
12.361.0144	Educação	0,00	136.550,00	247.125,63	383.675,63
12.361.0144.01.000013	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.361.0144.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	74.550,00	0,00	74.550,00
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	247.125,63	247.125,63
12.365	Educação Infantil	0,00	32.412,62	2.256.922,93	2.289.335,55
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	2.256.922,93	2.256.922,93
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	102.584,46	102.584,46
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.717.081,18	1.717.081,18
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	437.257,29	437.257,29
12.365.0144	Educação	0,00	32.412,62	0,00	32.412,62
12.365.0144.01.000014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	0,00	32.412,62	0,00	32.412,62
13	Cultura	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
13.392.0148.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	0,00	0,00	26.293,65	26.293,65
15	Urbanismo	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	39.077,99	39.077,99
16	Habitação	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	180.344,19	180.344,19
18	Gestão Ambiental	0,00	18.471,75	500.067,64	518.539,39
18.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	18.471,75	0,00	18.471,75
18.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	18.471,75	0,00	18.471,75
18.451.xxxx.01.000031	Construção da Usina de Reciclagem	0,00	18.471,75	0,00	18.471,75
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	500.067,64	500.067,64
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	500.067,64	500.067,64
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	500.067,64	500.067,64
20	Agricultura	0,00	414.936,00	1.853.713,33	2.268.649,33
20.606	Extensão Rural	0,00	414.936,00	1.853.713,33	2.268.649,33
20.606.0180	Agricultura	0,00	414.936,00	1.709.050,26	2.123.986,26
20.606.0180.01.000015	AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL AGRICULTURA	0,00	39.936,00	0,00	39.936,00
20.606.0180.01.000022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	1.709.050,26	1.709.050,26
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	45.786,71	45.786,71
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	45.786,71	45.786,71
20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	98.876,36	98.876,36
25	Energia	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	0,00	0,00	361.841,41	361.841,41
26	Transporte	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	2.208.954,55	2.208.954,55
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	6.832,16	6.832,16
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>664.370,37</b>	<b>25.025.696,85</b>	<b>25.690.067,22</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.021.948,60	0,00	1.021.948,60
01.031	Ação Legislativa	1.021.948,60	0,00	1.021.948,60
01.031.0700	Atividade Legislativa	1.021.948,60	0,00	1.021.948,60
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	1.021.948,60	0,00	1.021.948,60
04	Administração	3.334.948,09	377.095,97	3.712.044,06
04.121	Planejamento e Orçamento	121.572,83	0,00	121.572,83
04.121.0130	Administração	121.572,83	0,00	121.572,83
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	121.572,83	0,00	121.572,83
04.122	Administração Geral	2.946.113,64	377.095,97	3.323.209,61
04.122.0130	Administração	2.663.277,06	377.095,97	3.040.373,03
04.122.0130.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	62.000,00	0,00	62.000,00
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	519.927,56	0,00	519.927,56
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	2.081.349,50	377.095,97	2.458.445,47
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	199.250,00	0,00	199.250,00
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	199.250,00	0,00	199.250,00
04.122.0178	Serviços Funerários	3.118,53	0,00	3.118,53
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	3.118,53	0,00	3.118,53
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	80.468,05	0,00	80.468,05
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	80.468,05	0,00	80.468,05
04.128	Formação de Recursos Humanos	27.364,87	0,00	27.364,87
04.128.0130	Administração	27.364,87	0,00	27.364,87
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	27.364,87	0,00	27.364,87
04.129	Administração de Receitas	239.896,75	0,00	239.896,75
04.129.0150	Administração de Receitas	239.896,75	0,00	239.896,75
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	239.896,75	0,00	239.896,75
08	Assistência Social	1.506.899,30	120.717,27	1.627.616,57
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.140,69	6.140,69
08.242.0460	Subvenção Social	0,00	6.140,69	6.140,69
08.242.0460.02.000460	Subvenção Social para APAE	0,00	6.140,69	6.140,69
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	266.900,12	1.816,00	268.716,12
08.243.0410	Conselho Tutelar	19.110,57	0,00	19.110,57
08.243.0410.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	19.110,57	0,00	19.110,57
08.243.0480	Abrigo	247.789,55	1.816,00	249.605,55
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	247.789,55	1.816,00	249.605,55
08.244	Assistência Comunitária	1.239.999,18	112.760,58	1.352.759,76
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	1.111.940,61	75.077,05	1.187.017,66
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	1.098.740,99	71.127,24	1.169.868,23
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	13.199,62	3.949,81	17.149,43
08.244.0490	Centro de Referência	128.058,57	37.683,53	165.742,10
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	128.058,57	37.683,53	165.742,10
10	Saúde	0,00	6.082.615,98	6.082.615,98
10.301	Atenção Básica	0,00	5.803.142,93	5.803.142,93
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	5.803.142,93	5.803.142,93

## Anexo 8 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	3.985.464,85	3.985.464,85
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	294.114,90	294.114,90
10.301.0600.02.000640	- ESF Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família	0,00	631.699,10	631.699,10
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	213.675,56	213.675,56
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	179.904,57	179.904,57
10.301.0600.02.000690	CIS Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Interm. de Saúde -	0,00	361.571,99	361.571,99
10.301.0600.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	0,00	14.525,77	14.525,77
10.301.0600.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	122.186,19	122.186,19
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650.02.000685	Urg. Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv. Atend. Móvel	0,00	263.028,00	263.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	16.445,05	16.445,05
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	16.445,05	16.445,05
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	16.445,05	16.445,05
12	Educação	322.484,26	7.312.825,08	7.635.309,34
12.361	Ensino Fundamental	240.803,74	5.105.170,05	5.345.973,79
12.361.0141	Ensino Fundamental	167.303,74	4.075.311,72	4.242.615,46
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	3.196.240,65	3.196.240,65
12.361.0141.02.000145	Fundamental Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino	0,00	799.714,78	799.714,78
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	167.303,74	79.356,29	246.660,03
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	719.682,70	719.682,70
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	637.448,07	637.448,07
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	82.234,63	82.234,63
12.361.0144	Educação	73.500,00	310.175,63	383.675,63
12.361.0144.01.000013	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	62.000,00	62.000,00
12.361.0144.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	73.500,00	1.050,00	74.550,00
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	247.125,63	247.125,63
12.365	Educação Infantil	81.680,52	2.207.655,03	2.289.335,55
12.365.0140	Ensino Infantil	81.680,52	2.175.242,41	2.256.922,93
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	81.680,52	20.903,94	102.584,46
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	1.717.081,18	1.717.081,18
12.365.0140.02.000143	Infantil Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino	0,00	437.257,29	437.257,29
12.365.0144	Educação	0,00	32.412,62	32.412,62
12.365.0144.01.000014	INFANTIL REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO	0,00	32.412,62	32.412,62
13	Cultura	26.293,65	0,00	26.293,65
13.392	Difusão Cultural	26.293,65	0,00	26.293,65
13.392.0148	Atividades Culturais	26.293,65	0,00	26.293,65
13.392.0148.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	26.293,65	0,00	26.293,65
15	Urbanismo	28.350,00	10.727,99	39.077,99
15.452	Serviços Urbanos	28.350,00	10.727,99	39.077,99
15.452.0179	Serviços Urbanos	28.350,00	10.727,99	39.077,99
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	28.350,00	10.727,99	39.077,99

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	180.344,19	0,00	180.344,19
16.482	Habitação Urbana	180.344,19	0,00	180.344,19
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	180.344,19	0,00	180.344,19
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	180.344,19	0,00	180.344,19
18	Gestão Ambiental	518.539,39	0,00	518.539,39
18.451	Infra-Estrutura Urbana	18.471,75	0,00	18.471,75
18.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	18.471,75	0,00	18.471,75
18.451.xxxx.01.000031	Construção da Usina de Reciclagem	18.471,75	0,00	18.471,75
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	500.067,64	0,00	500.067,64
18.541.0185	Meio Ambiente	500.067,64	0,00	500.067,64
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	500.067,64	0,00	500.067,64
20	Agricultura	1.585.976,60	682.672,73	2.268.649,33
20.606	Extensão Rural	1.585.976,60	682.672,73	2.268.649,33
20.606.0180	Agricultura	1.441.313,53	682.672,73	2.123.986,26
20.606.0180.01.000015	AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL AGRICULTURA	39.936,00	0,00	39.936,00
20.606.0180.01.000022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES	82.500,00	292.500,00	375.000,00
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	1.318.877,53	390.172,73	1.709.050,26
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	45.786,71	0,00	45.786,71
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	45.786,71	0,00	45.786,71
20.606.0300	Promoção Agropecuária	98.876,36	0,00	98.876,36
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	98.876,36	0,00	98.876,36
25	Energia	108.553,77	253.287,64	361.841,41
25.752	Energia Elétrica	108.553,77	253.287,64	361.841,41
25.752.0175	Iluminação Pública	108.553,77	253.287,64	361.841,41
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Publica	108.553,77	253.287,64	361.841,41
26	Transporte	1.618.566,45	590.388,10	2.208.954,55
26.782	Transporte Rodoviário	1.618.566,45	590.388,10	2.208.954,55
26.782.0170	Obras	1.618.566,45	590.388,10	2.208.954,55
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	1.618.566,45	590.388,10	2.208.954,55
27	Desporto e Lazer	6.832,16	0,00	6.832,16
27.812	Desporto Comunitário	6.832,16	0,00	6.832,16
27.812.0147	Atividades Desportivas	6.832,16	0,00	6.832,16
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	6.832,16	0,00	6.832,16
<b>Total Geral</b>		<b>10.259.736,46</b>	<b>15.430.330,76</b>	<b>25.690.067,22</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	1.021.948,60					
03001 - Departamento de Administração				3.469.028,78		
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - Departamento de Finanças				239.896,75		
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos				3.118,53		
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contigência						
<b>Total:</b>	<b>1.021.948,60</b>			<b>3.712.044,06</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
03001 - Departamento de Administração						
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						309.125,63
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						2.289.335,55
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						4.317.165,46
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						719.682,70
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul				5.819.587,98		
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				263.028,00		

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul		1.627.616,57				
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>1.627.616,57</b>		<b>6.082.615,98</b>		<b>7.635.309,34</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
03001 - Departamento de Administração						
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	26.293,65					
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos			39.077,99			18.471,75
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						500.067,64
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul				180.344,19		
90001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>26.293,65</b>		<b>39.077,99</b>	<b>180.344,19</b>		<b>518.539,39</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
03001 - Departamento de Administração						
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Departamento de Agricultura		1.754.836,97				
08002 - Departamento de Meio Ambiente		414.936,00				
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul		98.876,36				
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>2.268.649,33</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						1.021.948,60
03001 - Departamento de Administração						3.469.028,78
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						309.125,63
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						2.289.335,55
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						4.317.165,46
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						719.682,70
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			6.832,16			6.832,16
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						26.293,65
05001 - Departamento de Finanças						239.896,75
07001 - Departamento de Obras		2.208.954,55				2.208.954,55
07005 - Departamento de Serviços Urbanos	361.841,41					422.509,68
08001 - Departamento de Agricultura						1.754.836,97
08002 - Departamento de Meio Ambiente						915.003,64
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						5.819.587,98
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						263.028,00
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						98.876,36
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						1.627.616,57
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						180.344,19
90001 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>361.841,41</b>	<b>2.208.954,55</b>	<b>6.832,16</b>			<b>25.690.067,22</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	33.190.117,54	29.578.181,40	0,00	3.611.936,14
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>27.162.742,54</b>	<b>29.138.983,40</b>	<b>1.976.240,86</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.900,00	2.315.333,27	593.433,27	0,00
11100000	Impostos	1.523.450,00	2.127.878,05	604.428,05	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	315.000,00	749.806,60	434.806,60	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	315.000,00	749.806,60	434.806,60	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	315.000,00	749.806,60	434.806,60	0,00
	Recursos Ordinários	170.100,00	449.883,96	279.783,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	88.200,00	187.451,66	99.251,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	56.700,00	112.470,98	55.770,98	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.208.450,00	1.378.071,45	169.621,45	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	403.200,00	630.166,74	226.966,74	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	210.000,00	216.881,86	6.881,86	0,00
	Recursos Ordinários	113.400,00	130.128,91	16.728,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.800,00	54.220,67	0,00	4.579,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.800,00	32.532,28	0,00	5.267,72
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.050,00	3.013,10	1.963,10	0,00
	Recursos Ordinários	630,00	1.807,73	1.177,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	262,50	753,49	490,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	157,50	451,88	294,38	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.750,00	36.511,15	20.761,15	0,00
	Recursos Ordinários	9.450,00	21.906,56	12.456,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.937,50	9.127,89	5.190,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.362,50	5.476,70	3.114,20	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	8.400,00	11.232,06	2.832,06	0,00
	Recursos Ordinários	5.040,00	6.739,13	1.699,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.100,00	2.808,12	708,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.260,00	1.684,81	424,81	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	168.000,00	362.528,57	194.528,57	0,00
	Recursos Ordinários	90.720,00	217.517,10	126.797,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.040,00	90.632,17	43.592,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.240,00	54.379,30	24.139,30	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	805.250,00	747.904,71	0,00	57.345,29
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	632.050,95	0,00	167.949,05
	Recursos Ordinários	432.000,00	379.230,24	0,00	52.769,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	224.000,00	158.013,12	0,00	65.986,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	144.000,00	94.807,59	0,00	49.192,41
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.183,42	83,42	0,00
	Recursos Ordinários	1.260,00	1.310,04	50,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	525,00	545,87	20,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315,00	327,51	12,51	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.100,00	51.770,79	49.670,79	0,00
	Recursos Ordinários	1.260,00	41.009,09	39.749,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	525,00	6.726,08	6.201,08	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315,00	4.035,62	3.720,62	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.050,00	61.899,55	60.849,55	0,00
	Recursos Ordinários	630,00	48.976,20	48.346,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	262,50	8.077,09	7.814,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	157,50	4.846,26	4.688,76	0,00
11200000	Taxas	198.450,00	187.455,22	0,00	10.994,78
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	198.450,00	187.455,22	0,00	10.994,78
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	198.450,00	187.455,22	0,00	10.994,78
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	198.450,00	155.717,13	0,00	42.732,87
	Recursos Ordinários	198.450,00	155.717,13	0,00	42.732,87
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	4.074,59	4.074,59	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.074,59	4.074,59	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	20.350,62	20.350,62	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	20.350,62	20.350,62	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	7.312,88	7.312,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.312,88	7.312,88	0,00
12000000	Contribuições	220.500,00	259.149,49	38.649,49	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.500,00	259.149,49	38.649,49	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.500,00	259.149,49	38.649,49	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	220.500,00	259.149,49	38.649,49	0,00
13000000	Receita Patrimonial	98.700,00	84.438,97	0,00	14.261,03
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.750,00	9.379,00	0,00	27.371,00
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	36.750,00	9.379,00	0,00	27.371,00
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	36.750,00	9.379,00	0,00	27.371,00
	Recursos Ordinários	36.750,00	9.379,00	0,00	27.371,00
13200000	Valores Mobiliários	61.950,00	75.059,97	13.109,97	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	61.950,00	75.059,97	13.109,97	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.950,00	75.059,97	13.109,97	0,00
	Recursos Ordinários	11.550,00	33.719,35	22.169,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	89,78	89,78	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.750,00	5.713,45	0,00	10.036,55
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	525,00	265,00	0,00	260,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	525,00	1.948,07	1.423,07	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.050,00	2.636,70	1.586,70	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	525,00	825,20	300,20	0,00
	Salário-Educação	15.750,00	4.103,84	0,00	11.646,16
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.100,00	87,64	0,00	2.012,36
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.350,00	18.102,26	10.752,26	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	525,00	0,00	0,00	525,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	525,00	0,00	0,00	525,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	525,00	5.278,64	4.753,64	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	2.273,55	2.273,55	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	16,49	16,49	0,00
14000000	Receita Agropecuária	52.500,00	124.780,50	72.280,50	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	52.500,00	124.780,50	72.280,50	0,00
	Recursos Ordinários	52.500,00	124.780,50	72.280,50	0,00
16000000	Receita de Serviços	52.750,00	155.310,41	102.560,41	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	155.310,41	134.310,41	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.500,00	155.310,41	144.810,41	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.500,00	81.027,05	70.527,05	0,00
	Recursos Ordinários	10.500,00	81.027,05	70.527,05	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	4.149,41	4.149,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.149,41	4.149,41	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	56.547,93	56.547,93	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	56.547,93	56.547,93	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	13.586,02	13.586,02	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	13.586,02	13.586,02	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	Recursos Ordinários	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.750,00	0,00	0,00	31.750,00
16200200	Serviços de Transporte	31.750,00	0,00	0,00	31.750,00
16200211	Serviços de Transporte - Principal	31.750,00	0,00	0,00	31.750,00
	Recursos Ordinários	31.750,00	0,00	0,00	31.750,00
17000000	Transferências Correntes	24.838.417,54	26.071.346,08	1.232.928,54	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	12.601.040,00	12.486.126,72	0,00	114.913,28
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.601.040,00	12.486.126,72	0,00	114.913,28
17180100	Participação na Receita da União	8.620.500,00	8.322.103,10	0,00	298.396,90
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.560.000,00	7.414.834,46	0,00	145.165,54
	Recursos Ordinários	3.780.000,00	4.223.326,22	443.326,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.116.800,00	1.948.403,01	0,00	168.396,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.663.200,00	1.243.105,23	0,00	420.094,77
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	399.000,00	327.230,35	0,00	71.769,65
	Recursos Ordinários	299.250,00	245.422,76	0,00	53.827,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	99.750,00	81.807,59	0,00	17.942,41
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	399.000,00	315.140,73	0,00	83.859,27
	Recursos Ordinários	299.250,00	236.355,55	0,00	62.894,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	99.750,00	78.785,18	0,00	20.964,82
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	262.500,00	264.897,56	2.397,56	0,00
	Recursos Ordinários	131.250,00	158.938,49	27.688,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.750,00	66.224,42	0,00	12.525,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.500,00	39.734,65	0,00	12.765,35
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	932.600,00	1.355.654,36	423.054,36	0,00
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	800.000,00	1.238.400,03	438.400,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	800.000,00	1.238.400,03	438.400,03	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.600,00	3.007,30	0,00	9.592,70
	Recursos Ordinários	12.600,00	3.007,30	0,00	9.592,70
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	114.247,03	0,00	5.752,97
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	114.247,03	0,00	5.752,97
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.048.340,00	1.588.751,98	0,00	459.588,02
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.475.670,00	1.017.934,88	0,00	457.735,12
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.475.670,00	1.017.934,88	0,00	457.735,12
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	473.970,00	483.223,44	9.253,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	473.970,00	483.223,44	9.253,44	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	48.300,00	37.899,00	0,00	10.401,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	48.300,00	37.899,00	0,00	10.401,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.400,00	49.694,66	0,00	705,34
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	50.400,00	49.694,66	0,00	705,34
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	665.700,00	538.442,80	0,00	127.257,20
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	460.950,00	366.018,15	0,00	94.931,85
	Salário-Educação	460.950,00	366.018,15	0,00	94.931,85
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.250,00	4.980,00	0,00	270,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.250,00	4.980,00	0,00	270,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	63.000,00	98.186,40	35.186,40	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	63.000,00	98.186,40	35.186,40	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	84.000,00	69.258,25	0,00	14.741,75
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	84.000,00	69.258,25	0,00	14.741,75
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
	Recursos Ordinários	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.562,50	0,00	0,00	6.562,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.937,50	0,00	0,00	3.937,50
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	274.050,00	193.462,77	0,00	80.587,23
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	274.050,00	193.462,77	0,00	80.587,23
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	274.050,00	193.462,77	0,00	80.587,23
17189900	Outras Transferências da União	33.600,00	387.711,71	354.111,71	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	33.600,00	387.711,71	354.111,71	0,00
	Recursos Ordinários	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.786.410,00	9.789.294,93	1.002.884,93	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.786.410,00	9.789.294,93	1.002.884,93	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.035.900,00	8.979.962,47	944.062,47	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.450.000,00	8.337.912,79	887.912,79	0,00
	Recursos Ordinários	3.650.500,00	4.971.620,67	1.321.120,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.235.000,00	2.100.041,79	0,00	134.958,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.564.500,00	1.266.250,33	0,00	298.249,67
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	472.500,00	524.273,08	51.773,08	0,00
	Recursos Ordinários	255.150,00	314.563,49	59.413,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	132.300,00	131.068,58	0,00	1.231,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	85.050,00	78.641,01	0,00	6.408,99
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.600,00	107.048,61	10.448,61	0,00
	Recursos Ordinários	52.164,00	64.229,15	12.065,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.048,00	26.762,16	0,00	285,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.388,00	16.057,30	0,00	1.330,70
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.800,00	10.727,99	0,00	6.072,01
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.800,00	10.727,99	0,00	6.072,01
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	399.000,00	414.189,06	15.189,06	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	399.000,00	414.189,06	15.189,06	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	63.000,00	79.064,80	16.064,80	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	336.000,00	335.124,26	0,00	875,74
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	297.150,00	365.793,39	68.643,39	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	297.150,00	365.793,39	68.643,39	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	297.150,00	365.793,39	68.643,39	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	54.360,00	29.350,01	0,00	25.009,99
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	54.360,00	29.350,01	0,00	25.009,99
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	54.360,00	29.350,01	0,00	25.009,99
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.750,00	18.578,00	0,00	18.172,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	36.750,00	18.578,00	0,00	18.172,00
17389900	Outras Transferências dos Municípios	36.750,00	18.578,00	0,00	18.172,00
17389911	Outras Transferências dos Municípios - Principal	36.750,00	18.578,00	0,00	18.172,00
	Recursos Ordinários	36.750,00	18.578,00	0,00	18.172,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.412.217,54	3.769.683,83	357.466,29	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	3.412.217,54	3.769.683,83	357.466,29	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.412.217,54	3.769.683,83	357.466,29	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.412.217,54	3.769.683,83	357.466,29	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.207.484,49	2.270.695,69	0,00	936.788,80
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	204.733,05	1.498.988,14	1.294.255,09	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	5.162,60	3.162,60	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.000,00	5.162,60	3.162,60	0,00
	FIA Imposto de Renda	2.000,00	5.162,60	3.162,60	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19000000	Outras Receitas Correntes	177.975,00	128.624,68	0,00	49.350,32
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.400,00	9.579,75	1.179,75	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	8.400,00	9.579,75	1.179,75	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.400,00	9.579,75	1.179,75	0,00
	Recursos Ordinários	8.400,00	9.579,75	1.179,75	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.325,00	69.457,13	52.132,13	0,00
19210000	Indenizações	2.625,00	54.667,71	52.042,71	0,00
19219900	Outras Indenizações	2.625,00	54.667,71	52.042,71	0,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	2.625,00	54.667,71	52.042,71	0,00
	Recursos Ordinários	525,00	0,00	0,00	525,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.100,00	54.667,71	52.567,71	0,00
19220000	Restituições	14.700,00	14.789,42	89,42	0,00
19229900	Outras Restituições	14.700,00	14.789,42	89,42	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	14.700,00	14.789,42	89,42	0,00
	Recursos Ordinários	12.600,00	14.056,52	1.456,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	732,90	732,90	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
19900000	Demais Receitas Correntes	152.250,00	49.587,80	0,00	102.662,20
19909900	Outras Receitas	152.250,00	49.587,80	0,00	102.662,20
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	26.250,00	48.544,11	22.294,11	0,00
	Recursos Ordinários	26.250,00	48.544,11	22.294,11	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	105.000,00	787,02	0,00	104.212,98
	Recursos Ordinários	105.000,00	787,02	0,00	104.212,98
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	21.000,00	256,67	0,00	20.743,33
	Recursos Ordinários	21.000,00	256,67	0,00	20.743,33
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.027.375,00</b>	<b>439.198,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.588.177,00</b>
22000000	Alienação de Bens	163.000,00	117.200,00	0,00	45.800,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	163.000,00	117.200,00	0,00	45.800,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	163.000,00	117.200,00	0,00	45.800,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163.000,00	117.200,00	0,00	45.800,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	163.000,00	117.200,00	0,00	45.800,00
24000000	Transferências de Capital	5.864.375,00	321.998,00	0,00	5.542.377,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	3.933.925,00	321.998,00	0,00	3.611.927,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.933.925,00	321.998,00	0,00	3.611.927,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.933.925,00	321.998,00	0,00	3.611.927,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.933.925,00	321.998,00	0,00	3.611.927,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	699.475,00	0,00	0,00	699.475,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.984.450,00	321.998,00	0,00	2.662.452,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.930.450,00	0,00	0,00	1.930.450,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.930.450,00	0,00	0,00	1.930.450,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.930.450,00	0,00	0,00	1.930.450,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.930.450,00	0,00	0,00	1.930.450,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.680.450,00	0,00	0,00	1.680.450,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-22,87	0,00	22,87
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-22,87</b>	<b>0,00</b>	<b>22,87</b>
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-22,87	0,00	22,87
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-22,87	0,00	22,87
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-22,87	0,00	22,87
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-22,87	0,00	22,87
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-22,87	0,00	22,87
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.069.570,00	-3.329.790,76	0,00	260.220,76
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.069.570,00</b>	<b>-3.329.790,76</b>	<b>0,00</b>	<b>260.220,76</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.069.570,00	-3.329.790,76	0,00	260.220,76
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.506.750,00	-1.535.945,93	0,00	29.195,93
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.506.750,00	-1.535.945,93	0,00	29.195,93
17180100	Participação na Receita da União	-1.501.500,00	-1.535.945,93	0,00	34.445,93
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.449.000,00	-1.482.966,57	0,00	33.966,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.449.000,00	-1.482.966,57	0,00	33.966,57
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-52.500,00	-52.979,36	0,00	479,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-52.500,00	-52.979,36	0,00	479,36
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.250,00	0,00	5.250,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.250,00	0,00	5.250,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.250,00	0,00	5.250,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.562.820,00	-1.793.844,83	0,00	231.024,83
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.562.820,00	-1.793.844,83	0,00	231.024,83
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.562.820,00	-1.793.844,83	0,00	231.024,83
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.449.000,00	-1.667.581,45	0,00	218.581,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.449.000,00	-1.667.581,45	0,00	218.581,45
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-94.500,00	-104.853,67	0,00	10.353,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-94.500,00	-104.853,67	0,00	10.353,67
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.320,00	-21.409,71	0,00	2.089,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.320,00	-21.409,71	0,00	2.089,71
<b>Totais</b>		<b>30.120.547,54</b>	<b>26.248.367,77</b>	<b>0,00</b>	<b>3.872.179,77</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	Departamento de Administração	3.432.252,08	86.000,00	3.518.252,08	3.469.028,78	49.223,30
03001.02	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.02.061.02.000138	Pagamento dos Precatórios Municipais - PPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04	Administração	3.432.252,08	86.000,00	3.518.252,08	3.469.028,78	49.223,30
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	125.450,00	0,00	125.450,00	121.572,83	3.877,17
03001.04.121.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	125.450,00	0,00	125.450,00	121.572,83	3.877,17
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	125.450,00	0,00	125.450,00	121.572,83	3.877,17
3.3.50.41.00	Contribuições				121.572,83	
3.3.50.41.99	outras contribuições				121.572,83	
03001.04.122	Administração Geral	3.278.052,08	86.000,00	3.364.052,08	3.320.091,08	43.961,00
03001.04.122.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	62.000,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				62.000,00	
03001.04.122.01.000018	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	521.482,08	0,00	521.482,08	519.927,56	1.554,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	438.600,00	0,00	438.600,00	438.600,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				356.974,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				346.823,74	
3.1.90.11.43	13º salário				10.151,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.859,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				78.859,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.765,61	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.765,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.132,08	0,00	67.132,08	65.940,66	1.191,42
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.825,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.825,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.654,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.537,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				868,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				661,61	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.745,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.818,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.296,57	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.296,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.165,06	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.167,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				615,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.968,92	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.967,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				2.885,30	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				8.784,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.999,99	
3.3.90.39.81	serviços bancários				300,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.040,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.437,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750,00	0,00	15.750,00	15.386,90	363,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.711,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				889,90	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.028,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				255,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.539,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.675,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				2.675,00	
03001.04.122.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	2.495.320,00	0,00	2.495.320,00	2.458.445,47	36.874,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.108.000,00	0,00	1.108.000,00	1.107.961,99	38,01
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				52.452,22	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				52.452,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				832.081,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				728.633,26	
3.1.90.11.43	13º salário				57.341,50	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				46.107,10	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				10.545,47	
3.1.90.12.43	13º salário				10.545,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				176.162,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				176.162,58	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.719,86	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				36.719,86	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	126.000,00	0,00	126.000,00	126.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				126.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.175.470,00	0,00	1.175.470,00	1.166.733,24	8.736,76
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				9.018,40	
3.3.90.04.99	outros serviços temporários				9.018,40	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.600,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				137.475,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.109,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				219,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.712,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				20.562,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				17.142,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				808,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.718,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.658,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				21.443,12	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				29,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.457,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.114,77	
3.3.90.30.42	ferramentas				80,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.417,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				153,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				153,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.014,37	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.014,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				946.880,11	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.039,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				69.600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.829,23	
3.3.90.39.11	locação de softwares				135.712,25	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				17.490,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				46.521,99	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.760,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.787,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.000,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				35.594,45	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				146.110,69	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				26.612,71	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				40.799,88	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				60.334,50	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				3.210,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.714,49	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				67.602,78	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.468,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.268,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34.478,95	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				61.385,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.188,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				153.070,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.773,10	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				12.773,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				14.838,08	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				14.838,08	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.471,74	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				5.471,74	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.51	obras e instalações				0,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				30.708,58	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				30.708,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.850,00	0,00	85.850,00	57.750,24	28.099,76
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20,90	
4.4.90.39.81	serviços bancários				20,90	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				57.729,34	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.297,99	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				4.439,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				457,35	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.775,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.473,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				21.848,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.439,00	
03001.04.122.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	86.000,00	86.000,00	80.468,05	5.531,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	80.000,00	79.166,10	833,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				48.821,18	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				48.821,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.389,15	
3.1.90.11.43	13º salário				6.686,44	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.702,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.858,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.858,65	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.097,12	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.097,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	6.000,00	6.000,00	1.301,95	4.698,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				525,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				525,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				476,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				179,84	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				168,61	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				128,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				300,00	
03001.04.122.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	199.250,00	0,00	199.250,00	199.250,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	199.250,00	0,00	199.250,00	199.250,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				199.250,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				199.250,00	
03001.04.128	Formação de Recursos Humanos	28.750,00	0,00	28.750,00	27.364,87	1.385,13
03001.04.128.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	28.750,00	0,00	28.750,00	27.364,87	1.385,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.750,00	0,00	28.750,00	27.364,87	1.385,13
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				27.364,87	
3.3.90.92.03	pensões				27.364,87	
03002	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
03002.04	Administração	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
03002.04.122	Administração Geral	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
03002.04.122.02.000131	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul - FIA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	312.968,22	0,00	312.968,22	309.125,63	3.842,59
04001.12	Educação	312.968,22	0,00	312.968,22	309.125,63	3.842,59
04001.12.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.122.01.000030	Elaboração do Plano de Carreira dos Professores Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361	Ensino Fundamental	312.968,22	0,00	312.968,22	309.125,63	3.842,59

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.01.000013	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	62.000,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				62.000,00	
04001.12.361.02.000094	Acessibilidade nas Escolar Municipais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	250.968,22	0,00	250.968,22	247.125,63	3.842,59
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.273,92	0,00	4.273,92	3.917,76	356,16
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.917,76	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.917,76	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	135.450,00	0,00	135.450,00	133.395,31	2.054,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				86.104,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.621,87	
3.1.90.11.43	13º salário				1.273,08	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				12.209,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.018,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.018,54	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.272,45	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				13.272,45	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.741,30	0,00	1.741,30	1.741,30	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.741,30	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.741,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.953,00	0,00	97.953,00	96.549,86	1.403,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.158,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.842,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				949,55	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.674,63	
3.3.90.30.11	material químico				60,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				400,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				974,83	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.459,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.222,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.201,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				197,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				176,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.983,55	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.995,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.580,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				530,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.515,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				19.690,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.699,11	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				25,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.898,51	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.749,96	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				10.749,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				658,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				658,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.550,00	0,00	11.550,00	11.521,40	28,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.521,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.359,40	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.495,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.387,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.860,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				420,00	
04002	DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL	2.386.958,58	0,00	2.386.958,58	2.289.335,55	97.623,03
04002.12	Educação	2.386.958,58	0,00	2.386.958,58	2.289.335,55	97.623,03
04002.12.365	Educação Infantil	2.386.958,58	0,00	2.386.958,58	2.289.335,55	97.623,03
04002.12.365.01.000014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	32.750,00	0,00	32.750,00	32.412,62	337,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.750,00	0,00	32.750,00	32.412,62	337,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				32.412,62	
4.4.90.51.91	obras em andamento				32.412,62	
04002.12.365.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	110.850,00	0,00	110.850,00	102.584,46	8.265,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.850,00	0,00	110.850,00	102.584,46	8.265,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				102.584,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				379,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				101.821,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				34,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				348,56	
04002.12.365.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	1.792.358,58	0,00	1.792.358,58	1.717.081,18	75.277,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.499.358,58	0,00	1.499.358,58	1.497.446,50	1.912,08
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				129.817,71	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				129.817,71	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				252.649,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				252.649,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				835.527,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				676.733,86	
3.1.90.11.43	13º salário				88.519,54	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				70.274,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				259.778,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				259.778,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.673,20	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				19.673,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	266.750,00	0,00	266.750,00	193.603,48	73.146,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				159.628,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				40,13	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.947,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.532,63	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.487,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				82.712,31	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				9.133,53	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				31.333,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.150,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.122,15	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				480,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				92,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.597,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.974,83	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.690,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				6.809,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.475,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.250,00	0,00	26.250,00	26.031,20	218,80
4.4.90.30.00	Material de Consumo				90,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				90,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.550,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				11.550,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.391,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.839,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.552,20	
04002.12.365.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	451.000,00	0,00	451.000,00	437.257,29	13.742,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	451.000,00	0,00	451.000,00	437.257,29	13.742,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.254,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				58.914,57	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				49.329,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				329.002,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.842,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				36.233,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				288.927,73	
04002.12.365.02.000193	Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003	DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	4.578.117,27	0,00	4.578.117,27	4.317.165,46	260.951,81
04003.12	Educação	4.578.117,27	0,00	4.578.117,27	4.317.165,46	260.951,81
04003.12.361	Ensino Fundamental	4.516.167,27	0,00	4.516.167,27	4.317.165,46	199.001,81
04003.12.361.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	74.550,00	0,00	74.550,00	74.550,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.550,00	0,00	74.550,00	74.550,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				74.550,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				74.550,00	
04003.12.361.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.384.596,62	0,00	3.384.596,62	3.196.240,65	188.355,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.579.452,80	0,00	2.579.452,80	2.571.188,42	8.264,38
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				55.007,14	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				55.007,14	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				573.757,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				573.757,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.405.917,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.135.657,20	
3.1.90.11.43	13º salário				165.188,06	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				105.072,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				440.635,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				440.635,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				95.871,45	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				95.871,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	676.768,82	0,00	676.768,82	554.949,65	121.819,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.875,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.875,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				359.867,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.708,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.432,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				40.551,73	
3.3.90.30.11	material químico				70,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				35.542,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				167.344,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.841,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				15.593,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				37.883,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.419,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.557,23	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				456,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				176,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.072,68	
3.3.90.30.42	ferramentas				168,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.051,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.972,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				15.972,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.000,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				174.219,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.500,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.690,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				36.560,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.174,91	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.930,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				72.910,19	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.363,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.040,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.033,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.793,64	
3.3.90.39.81	serviços bancários				237,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.987,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				15,78	
3.3.90.92.30	material de consumo				15,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	128.375,00	0,00	128.375,00	70.102,58	58.272,42
4.4.90.30.00	Material de Consumo				79,00	
4.4.90.30.16	material de expediente				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				79,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.691,83	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				17.691,83	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				52.331,75	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.953,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				3.374,60	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.015,15	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				27.390,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				2.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.599,00	
04003.12.361.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	809.243,39	0,00	809.243,39	799.714,78	9.528,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	809.243,39	0,00	809.243,39	799.714,78	9.528,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				170.011,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				102.684,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				36,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				277,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				66.895,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				118,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				628.953,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				9.890,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				46.967,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				570.905,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.190,00	
04003.12.361.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	247.777,26	0,00	247.777,26	246.660,03	1.117,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	247.777,26	0,00	247.777,26	246.660,03	1.117,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				246.660,03	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.478,31	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				244.704,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				477,21	
04003.12.361.02.000192	Capacitação de professores Formação continuada.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.12.365	Educação Infantil	61.950,00	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
04003.12.365.01.000016	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NAS ESCOLAS	61.950,00	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.950,00	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
04004	DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE	729.365,00	0,00	729.365,00	719.682,70	9.682,30
04004.12	Educação	729.365,00	0,00	729.365,00	719.682,70	9.682,30
04004.12.361	Ensino Fundamental	729.365,00	0,00	729.365,00	719.682,70	9.682,30
04004.12.361.02.000093	Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04004.12.361.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	645.865,00	0,00	645.865,00	637.448,07	8.416,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	614.155,00	0,00	614.155,00	606.657,81	7.497,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				186.818,89	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				186.818,89	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				283.779,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				245.268,47	
3.1.90.11.43	13º salário				38.510,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.319,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.319,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.740,28	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.740,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.710,00	0,00	31.710,00	30.790,26	919,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.130,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				319,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.181,35	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.669,93	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.381,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.037,66	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.154,94	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				730,40	
3.3.90.30.42	ferramentas				299,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.355,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.660,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.160,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
04004.12.361.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Itinerante	83.500,00	0,00	83.500,00	82.234,63	1.265,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.500,00	0,00	83.500,00	82.234,63	1.265,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.571,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.750,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				479,34	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				160,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.124,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				57,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.663,22	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.730,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.600,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				60.333,22	
04007	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	297.937,50	0,00	297.937,50	6.832,16	291.105,34
04007.27	Desporto e Lazer	297.937,50	0,00	297.937,50	6.832,16	291.105,34
04007.27.812	Desporto Comunitário	297.937,50	0,00	297.937,50	6.832,16	291.105,34
04007.27.812.01.000017	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL E GINÁSIO DE ESPORTES	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
04007.27.812.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	7.937,50	0,00	7.937,50	6.832,16	1.105,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.937,50	0,00	7.937,50	6.832,16	1.105,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.512,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.049,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				724,46	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.738,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.320,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.120,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04008	DEPARTAMENTO DE CULTURA	32.100,00	0,00	32.100,00	26.293,65	5.806,35
04008.13	Cultura	32.100,00	0,00	32.100,00	26.293,65	5.806,35
04008.13.392	Difusão Cultural	32.100,00	0,00	32.100,00	26.293,65	5.806,35
04008.13.392.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	32.100,00	0,00	32.100,00	26.293,65	5.806,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.100,00	0,00	32.100,00	26.293,65	5.806,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.683,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				124,39	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.316,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.490,34	
3.3.90.30.42	ferramentas				28,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.716,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.930,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.780,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				280,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	Departamento de Finanças	240.105,00	0,00	240.105,00	239.896,75	208,25
05001.04	Administração	240.105,00	0,00	240.105,00	239.896,75	208,25
05001.04.129	Administração de Receitas	240.105,00	0,00	240.105,00	239.896,75	208,25
05001.04.129.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	240.105,00	0,00	240.105,00	239.896,75	208,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.350,00	0,00	231.350,00	231.299,50	50,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				183.764,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				159.228,98	
3.1.90.11.43	13º salário				13.967,62	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.568,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.261,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.261,66	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.273,11	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.273,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.755,00	0,00	8.755,00	8.597,25	157,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.747,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.747,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.850,00	
05001.28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.28.843.02.000159	Amortização da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Departamento de Obras	5.984.829,04	0,00	5.984.829,04	2.208.954,55	3.775.874,49
07001.15	Urbanismo	3.714.000,00	0,00	3.714.000,00	0,00	3.714.000,00
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.714.000,00	0,00	3.714.000,00	0,00	3.714.000,00
07001.15.451.01.000003	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS C ACESSIBILIDADE	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
07001.15.451.01.000004	IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
07001.15.451.01.000005	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PADRONIZADO NO PERIMETRO URBANO E RURAL	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
07001.15.451.01.000007	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.451.01.000008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SEC OBRAS	503.000,00	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	503.000,00	0,00	503.000,00	0,00	503.000,00
07001.15.451.01.000009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	223.000,00	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	223.000,00	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
07001.15.451.01.000010	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
07001.15.451.01.000011	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SOBRADINHO	735.000,00	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	735.000,00	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
07001.15.451.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.26	Transporte	2.270.829,04	0,00	2.270.829,04	2.208.954,55	61.874,49
07001.26.782	Transporte Rodoviário	2.270.829,04	0,00	2.270.829,04	2.208.954,55	61.874,49
07001.26.782.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	2.270.829,04	0,00	2.270.829,04	2.208.954,55	61.874,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	866.250,00	0,00	866.250,00	866.250,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				40.506,79	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				40.506,79	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				660.470,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				554.649,72	
3.1.90.11.43	13º salário				49.929,66	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				55.890,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				163.448,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				163.448,78	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.824,17	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.824,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.156.009,16	0,00	1.156.009,16	1.130.174,03	25.835,13
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				8.400,00	
3.3.90.04.99	outros serviços temporários				8.400,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.425,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.425,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				850.935,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				428.122,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				41,96	
3.3.90.30.11	material químico				46,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				51,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				809,26	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				53.793,08	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.300,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.778,08	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				820,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				341.566,55	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.374,85	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				290,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.940,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				263.630,46	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				308,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.260,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.410,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				116.439,50	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				65.941,59	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				30.050,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.711,34	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.304,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				7.881,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.924,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.783,17	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.693,01	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.090,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	248.569,88	0,00	248.569,88	212.530,52	36.039,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				212.530,52	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.111,52	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				395,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				211.024,00	
07005	Departamento de Serviços Urbanos	468.065,00	18.471,75	486.536,75	422.509,68	64.027,07
07005.04	Administração	10.555,00	0,00	10.555,00	3.118,53	7.436,47
07005.04.122	Administração Geral	10.555,00	0,00	10.555,00	3.118,53	7.436,47
07005.04.122.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	10.555,00	0,00	10.555,00	3.118,53	7.436,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.925,00	0,00	8.925,00	1.488,53	7.436,47

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.488,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.488,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.630,00	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.630,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.630,00	
07005.15	Urbanismo	45.150,00	0,00	45.150,00	39.077,99	6.072,01
07005.15.452	Serviços Urbanos	45.150,00	0,00	45.150,00	39.077,99	6.072,01
07005.15.452.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	45.150,00	0,00	45.150,00	39.077,99	6.072,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.150,00	0,00	45.150,00	39.077,99	6.072,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.953,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.620,73	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.938,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.394,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.017,09	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				24.017,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				107,26	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				107,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07005.18	Gestão Ambiental	20.000,00	18.471,75	38.471,75	18.471,75	20.000,00
07005.18.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	18.471,75	38.471,75	18.471,75	20.000,00
07005.18.451.01.000031	Construção da Usina de Reciclagem	20.000,00	18.471,75	38.471,75	18.471,75	20.000,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	18.471,75	18.471,75	0,00	18.471,75
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.471,75	1.528,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				18.471,75	
4.4.90.51.91	obras em andamento				18.471,75	
07005.25	Energia	392.360,00	0,00	392.360,00	361.841,41	30.518,59
07005.25.752	Energia Elétrica	392.360,00	0,00	392.360,00	361.841,41	30.518,59

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07005.25.752.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	392.360,00	0,00	392.360,00	361.841,41	30.518,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	392.360,00	0,00	392.360,00	361.841,41	30.518,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.902,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				55.902,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				305.938,79	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				35.401,07	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.856,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				260.681,52	
08001	Departamento de Agricultura	1.818.309,51	0,00	1.818.309,51	1.754.836,97	63.472,54
08001.20	Agricultura	1.818.309,51	0,00	1.818.309,51	1.754.836,97	63.472,54
08001.20.606	Extensão Rural	1.818.309,51	0,00	1.818.309,51	1.754.836,97	63.472,54
08001.20.606.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	1.768.950,00	0,00	1.768.950,00	1.709.050,26	59.899,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	853.600,00	0,00	853.600,00	853.600,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				699.150,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				607.960,71	
3.1.90.11.43	13º salário				52.714,57	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				38.474,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				150.634,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				150.634,29	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.815,48	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.815,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	908.000,00	0,00	908.000,00	850.410,26	57.589,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				707.561,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				473.093,49	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.616,39	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				716,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.092,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				22.698,38	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				195.159,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				184,94	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				140,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				140,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.008,91	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.825,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				46.425,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				58.729,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.046,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.208,35	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.669,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.106,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.350,00	0,00	7.350,00	5.040,00	2.310,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.040,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				5.040,00	
08001.20.606.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	49.359,51	0,00	49.359,51	45.786,71	3.572,80
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	31.860,21	0,00	31.860,21	31.341,71	518,50
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				31.341,71	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				31.341,71	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.499,30	0,00	17.499,30	14.445,00	3.054,30
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.445,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.445,00	
08002	Departamento de Meio Ambiente	1.164.650,00	0,00	1.164.650,00	915.003,64	249.646,36
08002.18	Gestão Ambiental	503.150,00	0,00	503.150,00	500.067,64	3.082,36

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	503.150,00	0,00	503.150,00	500.067,64	3.082,36
08002.18.541.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	503.150,00	0,00	503.150,00	500.067,64	3.082,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	102.050,00	0,00	102.050,00	101.067,64	982,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.588,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.292,39	
3.1.90.11.43	13º salário				5.207,52	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.088,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.690,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.690,64	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.788,52	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.788,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	399.000,00	0,00	399.000,00	399.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				399.000,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				399.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
08002.20	Agricultura	661.500,00	0,00	661.500,00	414.936,00	246.564,00
08002.20.606	Extensão Rural	661.500,00	0,00	661.500,00	414.936,00	246.564,00
08002.20.606.01.000015	AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL AGRICULTURA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.936,00	64,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.936,00	64,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.936,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				39.936,00	
08002.20.606.01.000022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES	621.500,00	0,00	621.500,00	375.000,00	246.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	621.500,00	0,00	621.500,00	375.000,00	246.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				375.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				375.000,00	
08002.20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.20.609.02.000194	Realização da Expofeira Multi-setorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003	Departamento de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003.23.695.02.000181	Desenvolvimento das ativ. do Departamento de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90001	Reserva de Contingência	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
90001.99	Reserva Contingência	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
90001.99.999	Reserva Contingência	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
90001.99.999.02.000190	Reserva de Contingência	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
Total da Unidade Gestora		21.498.657,20	104.471,75	21.603.128,95	16.678.665,52	4.924.463,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul	100.000,00	0,00	100.000,00	98.876,36	1.123,64
12001.20	Agricultura	100.000,00	0,00	100.000,00	98.876,36	1.123,64
12001.20.606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00	98.876,36	1.123,64
12001.20.606.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	100.000,00	0,00	100.000,00	98.876,36	1.123,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.876,36	1.123,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.211,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.039,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				914,86	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				13.219,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.037,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.665,15	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				23.060,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.601,50	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.859,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				144,65	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	98.876,36	1.123,64

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul	2.329.734,77	0,00	2.329.734,77	1.627.616,57	702.118,20
13001.08	Assistência Social	2.329.734,77	0,00	2.329.734,77	1.627.616,57	702.118,20
13001.08.241	Assistência ao Idoso	141.000,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
13001.08.241.01.000024	CONSTRUÇÃO DE CASA PARA OS IDOSOS	141.000,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	141.000,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
13001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	11.550,00	0,00	11.550,00	6.140,69	5.409,31
13001.08.242.02.000460	Subvenção Social para APAE	11.550,00	0,00	11.550,00	6.140,69	5.409,31
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.550,00	0,00	11.550,00	6.140,69	5.409,31
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				6.140,69	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				6.140,69	
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	272.713,80	0,00	272.713,80	268.716,12	3.997,68
13001.08.243.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	19.110,57	0,00	19.110,57	19.110,57	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	19.110,57	0,00	19.110,57	19.110,57	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				15.129,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.129,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.981,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.981,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.08.243.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	253.603,23	0,00	253.603,23	249.605,55	3.997,68

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	208.000,00	0,00	208.000,00	206.410,28	1.589,72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				88.966,14	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				88.966,14	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				76.315,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.575,15	
3.1.90.11.43	13º salário				13.270,09	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.470,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.606,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.606,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				521,53	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				521,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.451,48	0,00	39.451,48	37.409,22	2.042,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.392,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				449,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.916,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.434,37	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.044,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				685,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				305,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.557,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				47,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				47,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				720,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				550,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				170,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.151,75	0,00	6.151,75	5.786,05	365,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.786,05	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				107,85	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.697,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.981,00	
13001.08.244	Assistência Comunitária	1.904.470,97	0,00	1.904.470,97	1.352.759,76	551.711,21
13001.08.244.01.000025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FMAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13001.08.244.01.000026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	42.525,00	0,00	42.525,00	0,00	42.525,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.525,00	0,00	42.525,00	0,00	42.525,00
13001.08.244.01.000029	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
13001.08.244.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	1.295.129,57	0,00	1.295.129,57	1.169.868,23	125.261,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	684.400,00	0,00	684.400,00	676.822,88	7.577,12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				141.020,32	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				141.020,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				402.631,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				335.821,78	
3.1.90.11.43	13º salário				41.382,91	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				25.426,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				124.126,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				124.126,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.044,29	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				9.044,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	564.749,57	0,00	564.749,57	485.016,45	79.733,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.550,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.550,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				284.032,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.472,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				224,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				173.885,48	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				193,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.139,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				280,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				557,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.364,85	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				12.591,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.566,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.363,84	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				800,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.100,37	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.493,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				352,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				352,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				42.124,53	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				40.630,25	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.494,28	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				0,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				122.587,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.105,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.357,41	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.976,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				50,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				10.269,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.797,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.007,01	
3.3.90.39.67	serviços funerários				65.320,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				819,47	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				719,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.165,32	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				18.369,41	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				18.369,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.980,00	0,00	45.980,00	8.028,90	37.951,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.028,90	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				979,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.378,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.299,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				437,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				935,00	
13001.08.244.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	270.075,00	0,00	270.075,00	165.742,10	104.332,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	113.250,00	0,00	113.250,00	111.650,19	1.599,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				59.438,58	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				59.438,58	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.161,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				22.657,75	
3.1.90.11.43	13º salário				7.137,81	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.366,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.049,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.049,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.775,00	0,00	155.775,00	53.792,91	101.982,09

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.879,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.048,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				21.760,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				226,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				29,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				109,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.036,65	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				665,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.647,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.215,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.913,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.100,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.489,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				92,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.232,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	299,00	751,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				299,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				299,00	
13001.08.244.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	116.741,40	0,00	116.741,40	17.149,43	99.591,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.491,40	0,00	111.491,40	17.149,43	94.341,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.403,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				149,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.795,74	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				441,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.836,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.895,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				285,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.745,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.572,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.193,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				980,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
13010	Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul	737.039,43	0,00	737.039,43	180.344,19	556.695,24
13010.16	Habitação	737.039,43	0,00	737.039,43	180.344,19	556.695,24
13010.16.482	Habitação Urbana	737.039,43	0,00	737.039,43	180.344,19	556.695,24
13010.16.482.01.000023	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
13010.16.482.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	237.039,43	0,00	237.039,43	180.344,19	56.695,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	59.470,53	43.529,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.732,19	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				53.799,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				932,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.738,34	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.738,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	134.039,43	0,00	134.039,43	120.873,66	13.165,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				120.873,66	
4.4.90.51.91	obras em andamento				120.873,66	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>3.066.774,20</b>	<b>0,00</b>	<b>3.066.774,20</b>	<b>1.807.960,76</b>	<b>1.258.813,44</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul	7.482.830,55	0,00	7.482.830,55	5.819.587,98	1.663.242,57
10001.10	Saúde	7.482.830,55	0,00	7.482.830,55	5.819.587,98	1.663.242,57
10001.10.301	Atenção Básica	7.313.249,99	0,00	7.313.249,99	5.803.142,93	1.510.107,06
10001.10.301.01.000027	AQUISIÇÃO DE VEICULO ODONTOMOVEL	501.050,00	0,00	501.050,00	0,00	501.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	501.050,00	0,00	501.050,00	0,00	501.050,00
10001.10.301.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	4.540.316,26	0,00	4.540.316,26	3.985.464,85	554.851,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.910.390,87	0,00	1.910.390,87	1.789.699,19	120.691,68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				322.670,69	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				322.670,69	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.117.313,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				928.650,35	
3.1.90.11.43	13º salário				127.283,52	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				61.379,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				327.932,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				327.932,56	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.782,90	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				21.782,90	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	582.000,00	0,00	582.000,00	582.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				582.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				582.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.931.125,39	0,00	1.931.125,39	1.444.390,31	486.735,08
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	
3.3.90.04.99	outros serviços temporários				60.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				48.485,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				48.485,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				476.255,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				177.678,84	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.439,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.397,16	
3.3.90.30.10	material odontológico				16.133,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.713,29	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.643,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.380,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.061,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.341,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.457,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.235,19	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.190,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				137.158,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				53.724,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.700,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.800,85	
3.3.90.32.02	medicamentos				36.800,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				51.250,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				51.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				752.248,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				52.290,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				10.477,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				140.044,51	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.464,95	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				3.244,22	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				53.115,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.096,92	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.666,24	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				190.457,68	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				24.216,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24.285,53	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.015,47	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.082,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				203.792,23	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				19.349,75	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				19.349,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	116.800,00	0,00	116.800,00	169.375,35	-52.575,35
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.30	material para comunicações				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				169.375,35	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				28.999,45	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.999,90	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				160,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.475,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.116,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				41.425,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				88.000,00	
10001.10.301.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	328.342,58	0,00	328.342,58	294.114,90	34.227,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.342,58	0,00	328.342,58	294.114,90	34.227,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.155,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.155,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				290.959,65	
3.3.90.32.02	medicamentos				290.959,65	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.301.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	632.241,61	0,00	632.241,61	631.699,10	542,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	632.241,61	0,00	632.241,61	631.699,10	542,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				319.876,90	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				319.876,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.575,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				49.318,90	
3.1.90.11.43	13º salário				546,51	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.710,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.286,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.286,31	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				127.145,74	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				127.145,74	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				57.814,42	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				57.814,42	
10001.10.301.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	217.161,25	0,00	217.161,25	213.675,56	3.485,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	217.161,25	0,00	217.161,25	213.675,56	3.485,69
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				99.385,97	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				99.385,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.778,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.194,44	
3.1.90.11.43	13º salário				13.489,21	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.094,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.992,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.992,24	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				18.519,01	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				18.519,01	
10001.10.301.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	197.905,00	0,00	197.905,00	179.904,57	18.000,43

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	197.905,00	0,00	197.905,00	179.904,57	18.000,43
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				113.646,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				113.646,02	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.180,81	
3.1.90.11.43	13º salário				13.312,96	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.867,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.856,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.856,40	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.221,34	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.221,34	
10001.10.301.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Inter. de Saúde - CIS	415.850,52	0,00	415.850,52	361.571,99	54.278,53
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	37.920,60	0,00	37.920,60	37.920,60	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				37.920,60	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				37.920,60	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	23.218,68	0,00	23.218,68	23.218,68	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				23.218,68	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				23.218,68	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	354.000,00	0,00	354.000,00	299.721,47	54.278,53
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				299.721,47	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				299.721,47	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	711,24	0,00	711,24	711,24	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				711,24	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				711,24	
10001.10.301.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	267.061,03	0,00	267.061,03	14.525,77	252.535,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	267.061,03	0,00	267.061,03	14.525,77	252.535,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.563,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				390,42	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.966,00	
3.3.90.30.45	material técnico para seleção e treinamento				915,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				292,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				962,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				962,00	
10001.10.301.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	213.321,74	0,00	213.321,74	122.186,19	91.135,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	134.400,00	0,00	134.400,00	122.186,19	12.213,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				70.802,42	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				70.802,42	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.255,19	
3.1.90.11.43	13º salário				8.255,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.648,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.648,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				23.480,14	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				23.480,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.921,74	0,00	78.921,74	0,00	78.921,74
10001.10.304	Vigilância Sanitária	169.580,56	0,00	169.580,56	16.445,05	153.135,51
10001.10.304.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	169.580,56	0,00	169.580,56	16.445,05	153.135,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.656,35	0,00	58.656,35	1.645,05	57.011,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				609,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				113,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				495,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.035,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.035,69	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	20.000,00	0,00	20.000,00	14.800,00	5.200,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.800,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.924,21	0,00	68.924,21	0,00	68.924,21
10010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	276.675,00	0,00	276.675,00	263.028,00	13.647,00
10010.10	Saúde	276.675,00	0,00	276.675,00	263.028,00	13.647,00
10010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	276.675,00	0,00	276.675,00	263.028,00	13.647,00
10010.10.302.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv.Atend. Móvel Urg.	276.675,00	0,00	276.675,00	263.028,00	13.647,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	276.675,00	0,00	276.675,00	263.028,00	13.647,00
3.3.50.41.00	Contribuições				263.028,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				263.028,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>7.759.505,55</b>	<b>0,00</b>	<b>7.759.505,55</b>	<b>6.082.615,98</b>	<b>1.676.889,57</b>

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	1.082.550,00	0,00	1.082.550,00	1.021.948,60	60.601,40
01001.01	Legislativa	1.082.550,00	0,00	1.082.550,00	1.021.948,60	60.601,40
01001.01.031	Ação Legislativa	1.082.550,00	0,00	1.082.550,00	1.021.948,60	60.601,40
01001.01.031.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	1.082.550,00	0,00	1.082.550,00	1.021.948,60	60.601,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800.750,00	0,00	800.750,00	797.824,56	2.925,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				630.592,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				619.678,13	
3.1.90.11.43	13º salário				6.598,99	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.314,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.892,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.892,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				39.339,68	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				39.339,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	225.000,00	0,00	225.000,00	185.476,86	39.523,14

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				3.495,33	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				3.495,33	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				43.575,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				43.575,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				4.123,66	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				4.123,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.531,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				553,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.101,77	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				300,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.195,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				500,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				132,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.361,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.240,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.486,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				10.589,39	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				72,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.247,22	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.825,58	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				4.421,64	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				670,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				670,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84.045,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.450,32	
3.3.90.39.08	manutenção de software				831,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				22.296,56	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.560,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.407,60	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				12.546,74	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				8.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				243,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				14.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.209,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.255,36	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				4.255,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.580,00	
3.3.90.47.10	taxas				2.580,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.953,66	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				3.953,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.800,00	0,00	56.800,00	38.647,18	18.152,82
4.4.90.30.00	Material de Consumo				12.696,48	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.696,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.950,70	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				255,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.311,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.599,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.174,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.610,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.082.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.082.550,00</b>	<b>1.021.948,60</b>	<b>60.601,40</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>33.507.486,95</b>	<b>104.471,75</b>	<b>33.611.958,70</b>	<b>25.690.067,22</b>	<b>7.921.891,48</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	30.120.547,54	30.120.547,54	26.248.367,77	-3.872.179,77
<b>Receitas Correntes (I)</b>	24.093.172,54	24.093.172,54	25.809.169,77	1.715.997,23
Receita Tributária	1.721.900,00	1.721.900,00	2.315.333,27	593.433,27
Receitas de Contribuições	220.500,00	220.500,00	259.149,49	38.649,49
Receita Patrimonial	98.700,00	98.700,00	84.416,10	-14.283,90
Receita Agropecuária	52.500,00	52.500,00	124.780,50	72.280,50
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.750,00	52.750,00	155.310,41	102.560,41
Transferências Correntes	21.768.847,54	21.768.847,54	22.741.555,32	972.707,78
Outras Receitas Correntes	177.975,00	177.975,00	128.624,68	-49.350,32
<b>Receitas de Capital (II)</b>	6.027.375,00	6.027.375,00	439.198,00	-5.588.177,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	163.000,00	163.000,00	117.200,00	-45.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.864.375,00	5.864.375,00	321.998,00	-5.542.377,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	30.120.547,54	30.120.547,54	26.248.367,77	-3.872.179,77
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	30.120.547,54	30.120.547,54	26.248.367,77	-3.872.179,77
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	30.120.547,54	30.120.547,54	26.248.367,77	-3.872.179,77
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.531.320,11		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	30.080.597,54	33.570.958,70	25.690.067,22	25.501.217,34	25.398.539,84	7.880.891,48
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	22.802.656,30	26.175.552,19	24.281.982,63	24.184.331,81	24.081.654,31	1.893.569,56
Pessoal e Encargos Sociais	12.557.836,72	13.432.980,41	13.308.796,43	13.305.636,38	13.242.531,23	124.183,98
Juros e Encargos da Dívida	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.240.409,58	12.742.571,78	10.973.186,20	10.878.695,43	10.839.123,08	1.769.385,58
<b>Despesas de Capital (X)</b>	7.277.941,24	7.395.406,51	1.408.084,59	1.316.885,53	1.316.885,53	5.987.321,92
Investimentos	7.023.841,24	7.395.406,51	1.408.084,59	1.316.885,53	1.316.885,53	5.987.321,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	254.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	41.000,00	41.000,00				41.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	30.121.597,54	33.611.958,70	25.690.067,22	25.501.217,34	25.398.539,84	7.921.891,48
<b>Superávit (XIV)</b>			558.300,55			-558.300,55
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	30.121.597,54	33.611.958,70	26.248.367,77	25.501.217,34	25.398.539,84	7.363.590,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	190,00	11.042,18	11.042,18	11.042,18	0,00	190,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190,00	11.042,18	11.042,18	11.042,18	0,00	190,00
Despesas de Capital	78.768,52	256.242,11	256.242,11	256.242,11	0,00	78.768,52
Investimentos	78.768,52	256.242,11	256.242,11	256.242,11	0,00	78.768,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.958,52</b>	<b>267.284,29</b>	<b>267.284,29</b>	<b>267.284,29</b>	<b>0,00</b>	<b>78.958,52</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	116,60	0,00	0,00	0,00	116,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116,60	0,00	0,00	0,00	116,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>116,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116,60</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	26.248.367,77	23.398.997,84
Ordinária	12.120.919,14	10.600.521,80
Vinculada	14.127.448,63	12.798.476,04
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	6.493.753,47	5.510.240,09
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.493.753,47	5.510.240,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.361.924,22	2.198.031,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	188.849,88	267.284,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	102.677,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.070.396,84	1.930.746,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	2.405.747,12	2.178.845,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.380.443,13	2.152.665,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.303,99	26.180,33
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	37.509.792,58	33.286.114,52





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	25.690.067,22	23.368.418,74
Ordinária	9.237.787,86	9.131.821,33
Vinculada	16.452.279,36	14.236.597,41
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	6.493.753,47	5.510.240,09
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.493.753,47	5.510.240,09
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.797.787,85	2.001.708,57
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	267.284,29	129.031,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	120.490,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.530.503,56	1.752.186,18
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	2.528.184,04	2.405.747,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.502.943,46	2.380.443,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.240,58	25.303,99
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>37.509.792,58</b>	<b>33.286.114,52</b>




**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	12.120.919,14
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>12.120.919,14</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.951.448,89
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.010.202,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.727,99
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	259.149,49
	09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.276.409,14
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.498.988,14
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	265,00
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	365.793,39
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.948,07
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	324.634,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	194.287,97
	36 - Salário-Educação	370.121,99
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	172.528,78
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.785.919,04
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.352.647,06
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	369.752,91
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	119.473,55
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>17.457.262,26</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>29.578.181,40</b>





**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.329.790,76
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22,87
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.329.813,63</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.329.813,63</b>




**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.237.787,86
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.237.787,86</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.021.948,60
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.512.210,10
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.653.055,66
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.727,99
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	253.287,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.868.347,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	862.448,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	365.793,39
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	292.500,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	62.839,34
	36 - Salário-Educação	533.144,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	170.881,03
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.184.677,50
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.222.263,55
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	31.485,45
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	271.275,30
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	135.393,25
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>16.452.279,36</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.690.067,22</b>





### Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	334.028,23
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>334.028,23</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.743,14
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	77.987,61
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	110.318,07
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	19.029,15
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	35.133,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	236.538,74
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	52.333,38
	36 - Salário-Educação	258.165,98
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.491,49
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	885.671,78
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	23.112,95
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	142.019,21
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	133.869,88
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.046.414,90</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.380.443,13</b>





**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.850,51
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.850,51</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	684,52
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	169,00
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	22.599,96
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>23.453,48</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.303,99</b>



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





### Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	273.650,97
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>273.650,97</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.888,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	190.613,46
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.861,85
	09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	329,37
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.635,71
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	42.076,32
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.713,99
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.124,72
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	108.629,26
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	141.098,45
	36 - Salário-Educação	69.643,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.139,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	720.227,40
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	139.043,43
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.073,09
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	85.280,85
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.950,18
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.229.292,49</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.502.943,46</b>





### Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.817,71
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.817,71</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	257,58
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	164,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	431,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	22.569,35
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>23.422,87</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.240,58</b>





**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.502.943,46	2.380.443,13
Créditos a Curto Prazo	463.238,24	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	310.922,95	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	152.315,29	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	40.457,69	34.084,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	169,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>93.879,23</b>	<b>36.132,28</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>3.100.687,62</b>	<b>2.450.660,11</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.435.245,79	4.158.738,72
Créditos a Longo Prazo	3.435.245,79	4.158.738,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.435.245,79	3.935.245,79

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	223.492,93
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>19.736.432,22</b>	<b>18.294.022,03</b>
Bens Móveis	12.125.114,45	10.924.058,44
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-220.800,00	-220.800,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.832.117,77	7.590.763,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>23.171.678,01</b>	<b>22.452.760,75</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>26.272.365,63</b>	<b>24.903.420,86</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.430.354,00	2.037.217,56
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39.688,95	116,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	166.333,46	621.285,97
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.636.376,41</b>	<b>2.658.620,13</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.636.376,41</b>	<b>2.658.620,13</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25	75.844,25
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	23.560.144,97	22.168.956,48
Resultado do Exercício	1.391.188,49	1.500.900,42
Resultado de Exercícios Anteriores	22.168.956,48	20.668.056,06
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	23.635.989,22	22.244.800,73
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>26.272.365,63</b>	<b>24.903.420,86</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	2.528.184,04	2.405.747,12
ATIVO PERMANENTE	23.744.181,59	22.497.673,74
<b>Total do Ativo</b>	<b>26.272.365,63</b>	<b>24.903.420,86</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	527.586,98	963.450,61
PASSIVO PERMANENTE	2.371.443,62	2.041.412,33
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.899.030,60</b>	<b>3.004.862,94</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>23.373.335,03</b>	<b>21.898.557,92</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	7.924.719,88	6.787.678,21
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>7.924.719,88</b>	<b>6.787.678,21</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	14.773,93	7.797,19
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.136,78	-8.858,04
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	113.996,14	-86.017,81
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.861,85	0,00
09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38	0,00
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-993,63	64.361,04
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	72.187,29	-3.054,73
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	42.076,32	19.029,15
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.713,99	0,00
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.124,72	35.133,52
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	29.860,74	-25.335,86
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	141.278,15	51.641,40
36 - Salário-Educação	69.568,30	232.590,93
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.139,24	7.491,49
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	661.045,48	875.685,93
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	132.071,43	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.073,09	23.112,95
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-16.191,92
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	90.768,97	131.041,39
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.950,18	133.869,88
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.597,06</b>	<b>1.442.296,51</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de CAMPO BELO DO SUL**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.116.985,11</b>	<b>1.659.214,79</b>
Impostos	1.961.267,98	1.347.078,07
Taxas	155.717,13	312.136,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>307.693,60</b>	<b>246.610,28</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	48.544,11	13.468,47
Contribuição de Iluminação Pública	259.149,49	233.141,81
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>215.186,55</b>	<b>247.230,99</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	215.186,55	247.230,99
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>39.839,69</b>	<b>88.224,23</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	13.420,52	23.116,81
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	26.419,17	65.107,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>32.004.239,68</b>	<b>29.800.479,63</b>
Transferências Intragovernamentais	6.493.753,47	5.510.240,09
Transferências Intergovernamentais	25.502.823,61	24.290.239,54
Transferências das Instituições Privadas	2.500,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.162,60	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de CAMPO BELO DO SUL**
**Competência: 06/2019**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>1.175.550,10</b>	<b>376.002,51</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	165.037,42	178.553,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.010.512,68	197.448,94
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>35.859.494,73</b>	<b>32.417.762,43</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>13.489.696,48</b>	<b>12.934.660,06</b>
Remuneração a Pessoal	10.974.864,86	10.592.798,81
Encargos Patronais	2.327.041,30	2.191.783,30
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	187.790,32	150.077,95
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>221.156,79</b>	<b>45.091,29</b>
Aposentadorias e Reformas	190.296,59	17.934,77
Pensões	27.364,87	27.156,52
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.495,33	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>9.461.588,52</b>	<b>7.955.411,59</b>
Uso de Material de Consumo	4.366.940,01	3.809.127,22
Serviços	5.094.648,51	4.146.284,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>2.143,50</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de CAMPO BELO DO SUL**

**Competência: 06/2019**

Juros e Encargos de Mora	0,00	487,50
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	1.656,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>11.035.582,04</b>	<b>9.747.446,18</b>
Transferências Intragovernamentais	6.493.753,47	5.510.240,09
Transferências Intergovernamentais	3.329.790,76	3.073.413,96
Transferências às Instituições Privadas	1.098.741,52	1.056.481,44
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	113.296,29	107.310,69
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>221.496,51</b>	<b>221.028,32</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580,00	0,00
Contribuições	218.916,51	221.028,32
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>38.785,90</b>	<b>11.081,07</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	4.123,66	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	34.662,24	11.081,07
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>34.468.306,24</b>	<b>30.916.862,01</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>1.391.188,49</b>	<b>1.500.900,42</b>

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	34.452.366,74
Receita Tributária	2.315.333,27
Receita de Contribuições	259.149,49
Receita Patrimonial	9.379,00
Receita Agropecuária	124.780,50
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	155.310,41
Remuneração das Disponibilidades	75.037,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	128.624,68
<i>Transferências recebidas</i>	22.741.555,32
Outros ingressos operacionais	8.643.196,97
<b>Desembolsos</b>	33.195.936,77
<b>Pessoal e demais despesas</b>	22.993.954,97
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	1.098.741,52
Outros desembolsos operacionais	9.103.240,28
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>1.256.429,97</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	117.200,00
<i>Alienações de bens</i>	117.200,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	1.573.127,64
Aquisição de ativo não circulante	1.556.914,29
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	16.213,35
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-1.455.927,64</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	321.998,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
<b>Outros ingressos de financiamentos</b>	<b>321.998,00</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	321.998,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.380.443,13
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.502.943,46

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	18.964.208,89
da União	10.950.180,79
de Estados e Distrito Federal	7.995.450,10
de Municípios	18.578,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	3.777.346,43
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>22.741.555,32</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.098.741,52
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.098.741,52</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	983.301,42
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.308.118,71
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.571.759,49
Previdência Social	0,00
Saúde	4.955.388,61
Trabalho	0,00
Educação	7.339.953,66
Cultura	26.293,65
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	39.077,99
Habitação	59.470,53
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	500.067,64
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.845.816,57
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	357.315,41
Transporte	2.000.559,13
Desporto e Lazer	6.832,16
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>22.993.954,97</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de CAMPO BELO DO SUL****Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	75.844,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.168.956,48	0,00	22.244.800,73
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.391.188,49		1.391.188,49
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	75.844,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.560.144,97	0,00	23.635.989,22



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, a, órgão do Poder executivo Municipal, situado no Estado de Santa Catarina, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público.

### 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2015, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

#### Ativo Imobilizado

A Ativo Imobilizado é avaliada inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

#### Depreciação, Amortização e Exaustão

Ainda não houve integração dos módulos Patrimonial e Contábil, não ocorreram registros de depreciação do Legislativo.

### 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as despesas previstas em confronto com as realizadas e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

## 5- BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

## 6 – FATOS RELEVANTES

No exercício de 2019, não houve fatos que necessitem uma melhor análise.

Flavio Luiz Lancini Barbosa  
Tec. Em Contabilidade





**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133.

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER  
EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

Observa-se que os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**

*Principais indicadores financeiros e econômicos:*

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (excluir RPPS)</u> Passivo Financeiro	1,18
2)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	0,00
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	1,06
4)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	0,93

**b) Análise sobre a situação administrativa**

**Política de RH:**

Atualmente o controle de frequência é feito por meio eletrônico, foram adquiridos relógios ponto, o estatuto dos servidores públicos municipais e o plano de cargos e salários foram revisados e devidamente aprovados na Câmara de Vereadores.

**Condições de trabalho:**

Há a constante melhoria dos postos de trabalho, seguindo os padrões de adequação de iluminação e mobiliário.

Foi contratada a Empresa Benthien Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração PPRA, LTCAT, PCMSO e PPP.

As Comunicação de acidente de trabalho – CAT, são feitas imediatamente após o ocorrido do fato ocorrido

**II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA. **Facultativo****

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças	
Cód	Programa/ação	Física	Finan- ceira	Física	Finan- ceira	Física	Finan- ceira

**Comentar sobre as principais causas do não atingimento de programas e ações, se for o caso.**

**III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública. **Facultativo****

Programas PPA		Escolhidas pela população? S/N	% de Execução até o final do Exercício
Cód	Programa/ações		

**Comentar sobre atrasos de programas e ações em sua execução, cancelamentos de programas e ações, previsão de execução...**

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; **Facultativo****

**Caso o município possua empresas públicas ou sociedades de economia mista, comentar sobre a situação financeira, econômica e patrimonial destas entidades. Reportar o capital investido, o percentual, o aporte de recursos no último exercício, caso tenha ocorrido.**

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso: **Facultativo****

Código	Especificação do Recurso	Situação Financeira Início do Exercício	Projeções para o final do Exercício	Situação Financeira Executada


Comentar sobre os fatos que levaram a erros nas projeções, se de fato houve projeção, em que estágio se encontra a organização do município para a implantação e/ou melhoria da programação financeira das entidades.

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral: **Facultativo****

RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar	Saldo do ano Anterior	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício	Saldo para o Exercício seguinte
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados Processados					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados					
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar					
Restos a Pagar Não Processados em Liquidação					

Comentar o saldo de restos a pagar caso haja algum fator relevante.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor
<b>Total</b>				

Comentar casos específicos caso haja necessidade em razão de alguma situação peculiar.

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios: **Facultativo****

	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Mai			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			

Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total			

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação: **Facultativo**

<b>a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município</b>	
Saldo do ano anterior	
Atualizações	
Recebimentos	
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	
Renúncia Fiscal	
Saldo em 31-12	

<b>b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:</b>	
Quantidade de ações ajuizadas	
Valor ajuizado até o final do exercício	

**Descrever neste item o que o município fez para recuperação de créditos na instância judicial, como mutirões da cidadania, legislação de incentivo, etc.**

<b>c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:</b>	
Saldo da Dívida Ativa	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Mai	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

**Comentar sobre a evolução do saldo do valor inscrito em dívida ativa e as medidas administrativas adotadas para a cobrança, se for o caso.**

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições: descrever neste item o que o município está fazendo, ou irá fazer, para melhorar as receitas tributárias, como, por exemplo, rever planta de valores, recadastramento de empresas, enfim.**

**e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;**

Nesse item descrever as medidas adotadas (ou não) conforme o caso, pelo município, em termos de fiscalizações e outras medidas que tenham por finalidade combater a evasão e à sonegação.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
<b>Total</b>			

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
<b>Total</b>		

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

a) **Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal			
Poder Executivo	54,00	48,59	5,41
Poder Legislativo	6,00	3,12	2,28
Dívida Consolidada Líquida	27.685.850,78	0	27.685.850,78
Operações de Crédito	0	0	0

b) **Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2020		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	30.121.597,54	26.248.367,77	3.873.229,77

Receitas Primárias (I)	31.109.532,53	26.097.168,10	5.012.364,43
Despesa Total	30.121.597,54	25.501.217,34	4.620.380,20
Despesas Primárias (II)	30.873.772,00	21.415.690,41	9.458.081,59
Resultado Primário (III) = (I – II)	235.760,53	431.343,97	-195.583,44
Resultado Nominal	(10.000,00)	198.822,83	-208.822,83
Dívida Pública Consolidada	50.000,00	2.338.005,21	-2.288.005,21
Dívida Consolidada Líquida	(300.000,00)	0	-300.000,00

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 19,13% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 29,85% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 99,84% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 439.893,07 o que representa 11,67% da receita total do fundo, para o município.

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação: **Facultativo****

DESPESAS POR MODALIDADE - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES (Anexo II, Item XI)				
Modalidade/Forma	Exercício:			Total Anual (A + B + C)
	Despesa Liquidada Anual			
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência				
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial				
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)				
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
<b>Total</b>				

Comentar sobre as verificações realizadas, o planejamento, o uso adequado das dispensas e inexigibilidades, se foram observadas as exigências do art. 26 da Lei 8666, as inserções em relatório de auditorias.

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo: **Facultativo****

Comentar em linhas gerais sobre a proporcionalidade de CCs em relação aos efetivos, ao regular atendimento às atribuições quanto aos CCs de chefia, direção ou assessoramento.

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual; **Facultativo****

**Comentar sobre as motivações, cumprimentos de prazos, prorrogações...**

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual; **Facultativo****

**Comentar sobre a quantidade e os valores despendidos, bem como os controles internos e ao atingimento da Legislação que rege a matéria.**

QUADRO DE PESSOAL - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES DO ENTE (Anexo II, Itens XII, XIII, XIV)					
Vínculo (24)	Quantidade no Início do Exercício (25)	Ingressos no Exercício (26i)	Desligamentos no Exercício (Exonerações/Aposentadorias/Falecimentos/Outros)	Exercício:	
				Quantidade no Final do Exercício (27)	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo (28)
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (29)					
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (30)					
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (31)					
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente (32)					
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (33)					
Servidores contratados por tempo determinado (34)					
Estagiários (35)					
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo (36)					
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo (37)					
Conselheiros Tutelares (38)					
<b>Total</b>					
<b>NOTAS:</b>					
(24) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à <b>situação atual</b> em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.					
(25) Posição em 31 de dezembro do exercício anterior.					
(26) Quantidade de ingressos no período 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de referência.					
(27) Corresponde à quantidade em 31 de dezembro do exercício de referência. Resultado da quantidade no início do exercício somada aos ingressos e subtraídos os desligamentos no exercício de referência.					
(28) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade do Município. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório <b>integrantes da folha de pagamento</b> , bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social.					
(29) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição de outras esferas de governo. Excluir os cedidos para outras esferas de governo.					
(30) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição de outras esferas de governo. Excluir os cedidos para outras esferas de governo.					
(31) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.					
(32) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na esfera municipal, com vínculo efetivo com o Município.					
(33) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Município).					
(34) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).					
(35) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.					
(36) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja do Município, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pelo Município.					
(37) Incluir os cedidos para outras esferas de governo cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento do ente de destino.					
(38) Incluir a quantidade de Conselheiros tutelares e a remuneração paga, em conformidade com a Lei (federal) nº 12.696/2012.					

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual; **Facultativo****

<b>Órgão ou Entidade:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	
<b>Objeto do contrato:</b>	
<b>Quantidade de postos de trabalho (pessoas)</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>
<b>Valores de gastos mensais</b>	
<b>Janeiro</b>	
<b>Fevereiro</b>	
<b>Março</b>	
<b>Abril</b>	
<b>Mai</b>	
<b>Junho</b>	
<b>Julho</b>	
<b>Agosto</b>	
<b>Setembro</b>	
<b>Outubro</b>	
<b>Novembro</b>	
<b>Dezembro</b>	
<b>Total.....</b>	

Preencher a tabela separadamente para PM, CM, e cada entidade da Administração indireta (autarquias, fundações).

Comentar sobre a legalidade dos contratos, ou seja, se não substituem mão-de-obra que deveria ser preenchida por concurso, refira sobre a contabilização e repercussão na despesa com pessoal.

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal: **Facultativo****

Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	
<b>Total</b>	

**OBS: apenas a publicidade institucional. A publicidade legal não deve ser evidenciada neste demonstrativo. Comentar sobre a regularidade dos gastos em relação às vedações sobre promoção pessoal, partidos.**

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado,**

valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Realizadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
<b>Total</b>								

**OBS: Conferir se os valores a receber ao final do exercício estão registrados no ativo circulante do Município. Observar se o atraso afetou a situação financeira do Município e identifique isso nos comentários.**

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

Não há eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2016.

Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)
... discriminar evento ...					
... discriminar evento ...					
... discriminar evento ...					
<b>TOTAL</b>					
<b>NOTAS:</b>					
Nos casos onde o mesmo evento resulte em diversos empenhos, as informações das colunas "A", "B" e "C" devem ser repetidas.					

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

Não há ressalvas e/ou recomendações do TC nos exercícios anteriores.

<b>Exercício:</b>		<b>Processo:</b>	
<b>Administrador:</b>			
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário: **Facultativo****

Processo	Valor do Arrecadado	A Arrecadar	Providências
<b>Administrador</b>	<b>Título</b>		


**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

Lei municipal nº				
Metas PNE	Metas PEE	Situação do Município	Meta PME	Avaliação da meta

Comentar sobre as metas não atingidas e quais as ações e prazo para adequação.

**XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Buscar junto ao Gabinete do Prefeito, procuradoria e Presidência dos demais órgãos e entidades as informações solicitadas pelo TCE para certificar-se que todas serão incluídas nesta informação.

Campo Belo do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

José Tadeu Martins de Oliveira  
Prefeito Municipal

Wanderleia de Sales Barbosa Silva  
Controle Interno

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDEB – CACS**

Ofício 01/2020

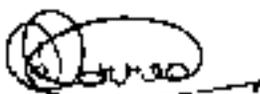
Campo Belo do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Campo Belo do Sul, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, emite parecer sobre as Prestações de Conta do FUNDEB 2019.

Comunicamos que dia 17 de fevereiro de 2020 foram aprovadas as Contas do FUNDEB 2019, após análise das documentações apresentadas.

Segue em anexo cópia a Ata de reunião.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Correa

Presidente CACS/FUNDEB

que o senhor Ivan irá colocar o objetivo da reunião, sobre o orçamento para dois mil e vinte, (ela botou os de orçamento), onde explicou a planilha, para os membros dos conselhos presentes, também respondeu questões (que foram abordados). Nada mais a ser tratado, assim os presente ato e os demais presentes Ana Cláudia Corrêa, Sheila Kelly da Silva, Elson Jr. Calves dos Santos, Janaina Varela Pucci, Jussara Maria Moretti Borges, Rovine Apo Junonze, Laíse dos Anjos Varela Fabiana da Silva, Ana Paulá Brunetta, Fabiola Pava, Luciano de S. dos Santos, Mônica dos Prazeres Mendes, de Oliveira Neto, Maria Sílvia Pereira Batista, Alina Tessaro, Condilene Jordins, Ligia C. V. D. Adenice de Lundes Mendes, Cristiane Gonçalves, Glória Aparecida Rodrigues da Silva, Sílvia de Oliveira dos Santos, Dayre Tessaro, Joiane Reites, B.

### Ota 01/2020

Do décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, nas dependências da secretaria de educação, realizou-se a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CAOS, para parecer e análise da prestação de contas do Fundeb - do ano de dois mil e dezesseis. A técnica responsável pela prestação de contas Laíse dos Anjos Varela, explicou os extratos líquidos (demonstrativos do fluxo financeiro do Fundeb), apresentou a prestação de contas do PENATE, a qual foi finalizada e aprovada no sistema. Depois de analisados pelos conselheiros, onde todos foram favoráveis à aprovação das contas do Fundeb. Não havendo nada mais a ser tratado, encerre a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes: Ana Cláudia Corrêa, Joiane Reites,

Silvia de Oliveira dos Santos, Maria Sílvia Pereira Batista,  
Luziana de Fátima dos Santos, mãe mdo, Louise dos Anjos  
Varela, Germano Silva de Almeida, Sheila Kelly da Silva.



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

ESTADO DE SANTA CATARINA

RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133.

---

**Ofício Circular nº 08/2020**

Campo Belo do Sul, 28 de Fevereiro de 2020.

**Ilmo. Srº**  
**Moises Hoegenn**  
**M.D. Diretor de Controle dos Municípios**  
**TC/ SC.**

Sirvo-me do presente, para informar-lhe no que se refere as informações referentes ao Fundo Municipal de Saúde, estão relacionadas no Relatório Central do Controle Interno, visto que está Prefeitura possui somente CI Central.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos protesto de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Wanderleia de Sales Barbosa Silva  
Controladora de Contas Publicas



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

ESTADO DE SANTA CATARINA

RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133.

---

**Ofício Circular nº 08/2020**

Campo Belo do Sul, 28 de Fevereiro de 2020.

**Ilmo. Srº**  
**Moises Hoegenn**  
**M.D. Diretor de Controle dos Municípios**  
**TC/ SC.**

Sirvo-me do presente, para informar-lhe no que se refere as informações referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, estão relacionadas no Relatório Central do Controle Interno, visto que esta Prefeitura possui somente CI Central.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos protesto de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Wanderleia de Sales Barbosa Silva  
Controladora de Contas Publicas



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

ESTADO DE SANTA CATARINA

RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133.

**Ofício Circular nº 08/2020**

Campo Belo do Sul, 28 de Fevereiro de 2020.

**Ilmo. Srº**

**Moises Hoegenn**

**M.D. Diretor de Controle dos Municípios**

**TC/ SC.**

Sirvo-me do presente, para informar-lhe no que se refere as informações referentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, estão relacionadas no Relatório Central do Controle Interno, visto que esta Prefeitura possui somente CI Central.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos protesto de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Wanderleia de Sales Barbosa Silva  
Controladora de Contas Públicas



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

ESTADO DE SANTA CATARINA

RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133.

---

**Ofício Circular nº 08/2020**

Campo Belo do Sul, 28 de Fevereiro de 2020.

**Ilmo. Srº**  
**Moises Hoegenn**  
**M.D. Diretor de Controle dos Municípios**  
**TC/ SC.**

Sirvo-me do presente, para informar-lhe no que se refere as informações referentes ao Conselho Municipal do Idoso, estão relacionadas no Relatório Central do Controle Interno, visto que está Prefeitura possui somente CI Central.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos protesto de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Wanderleia de Sales Barbosa Silva  
Controladora de Contas Publicas



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

ESTADO DE SANTA CATARINA

RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133.

---

**Ofício Circular nº 08/2020**

Campo Belo do Sul, 28 de Fevereiro de 2020.

**Ilmo. Srº**  
**Moises Hoegenn**  
**M.D. Diretor de Controle dos Municípios**  
**TC/ SC.**

Sirvo-me do presente, para informar-lhe no que se refere as informações referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, estão relacionadas no Relatório Central do Controle Interno, visto que esta Prefeitura possui somente CI Central.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos protesto de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Wanderleia de Sales Barbosa Silva  
Controladora de Contas Públicas



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	23.819.716,17	20.462.534,02
Ordinária	12.099.841,14	10.521.368,92
Vinculada	11.719.875,03	9.941.165,10
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	58.051,40	131.754,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	58.051,40	131.754,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.463.997,75	1.550.765,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	33.196,55	266.991,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.123,35	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.411.677,85	1.283.774,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	1.155.500,64	991.013,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.153.175,69	988.278,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.324,95	2.734,33
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	26.497.265,96	23.136.067,06





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	16.678.665,52	15.420.538,97
Ordinária	7.451.668,01	7.703.966,96
Vinculada	9.226.997,51	7.716.572,01
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	6.435.702,07	5.378.485,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.435.702,07	5.378.485,85
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.967.312,14	1.181.541,60
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	266.991,09	64.856,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	10.156,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.700.321,05	1.106.529,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.415.586,23	1.155.500,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.413.294,08	1.153.175,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.292,15	2.324,95
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>26.497.265,96</b>	<b>23.136.067,06</b>





**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	12.099.841,14
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>12.099.841,14</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.951.448,89
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.954.801,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.727,99
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	259.149,49
	09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.276.409,14
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.498.988,14
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	365.793,39
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	324.634,70
	36 - Salário-Educação	370.121,99
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	172.528,78
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.352.647,06
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	119.473,55
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>15.049.688,66</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>27.149.529,80</b>





**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.329.790,76
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22,87
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.329.813,63</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.329.813,63</b>




**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.451.668,01
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.451.668,01</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.512.210,10
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.727,99
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	253.287,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.868.347,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	862.448,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	365.793,39
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	292.500,00
	36 - Salário-Educação	533.144,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	170.881,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.222.263,55
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	135.393,25
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>9.226.997,51</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.678.665,52</b>





**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	323.584,44
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>323.584,44</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.743,14
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.970,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	110.318,07
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	232.012,23
	36 - Salário-Educação	258.165,98
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.491,49
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	19,86
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	133.869,88
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>829.591,25</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.153.175,69</b>





**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.471,43
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.471,43</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	684,52
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	169,00
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>853,52</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.324,95</b>





**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	271.238,01
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>271.238,01</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.888,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	132.238,01
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.861,85
	09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	329,37
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.635,71
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.713,99
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	108.629,26
	36 - Salário-Educação	69.643,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.139,24
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	139.043,43
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	19,86
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.950,18
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.142.056,07</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.413.294,08</b>





**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.438,63
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.438,63</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	257,58
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	164,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	431,94
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>853,52</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.292,15</b>





**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.413.294,08	1.153.175,69
Créditos a Curto Prazo	463.238,24	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	310.922,95	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	152.315,29	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.820,23	8.854,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	169,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>36.835,38</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.928.356,93</b>	<b>1.162.029,80</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.435.245,79	4.158.738,72
Créditos a Longo Prazo	3.435.245,79	4.158.738,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.435.245,79	3.935.245,79

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	223.492,93
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>15.743.796,83</b>	<b>14.540.560,51</b>
Bens Móveis	9.498.438,72	8.506.822,71
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-220.800,00	-220.800,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.466.158,11	6.254.537,80
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>19.179.042,62</b>	<b>18.699.299,23</b>

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.107.399,55</b>	<b>19.861.329,03</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.642.029,87	1.384.415,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.123,35	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	108.798,74	397.441,94
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.769.951,96</b>	<b>1.781.857,04</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.769.951,96</b>	<b>1.781.857,04</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	19.337.447,59	18.079.471,99
Resultado do Exercício	1.257.975,60	1.020.696,71
Resultado de Exercícios Anteriores	18.079.471,99	17.058.775,28
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	19.337.447,59	18.079.471,99
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.107.399,55</b>	<b>19.861.329,03</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.415.586,23	1.155.500,64
ATIVO PERMANENTE	19.691.813,32	18.705.828,39
<b>Total do Ativo</b>	<b>21.107.399,55</b>	<b>19.861.329,03</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	240.077,08	743.391,47
PASSIVO PERMANENTE	1.642.029,95	1.384.415,18
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.882.107,03</b>	<b>2.127.806,65</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>19.225.292,52</b>	<b>17.733.522,38</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	6.292.170,54	5.535.453,55
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>6.292.170,54</b>	<b>5.535.453,55</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	146.791,02	8.772,43
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.136,78	-8.858,04
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	132.238,01	22.970,60
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.861,85	0,00
09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38	0,00
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-993,63	64.361,04
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	72.187,29	-3.054,73
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.713,99	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	29.860,74	-29.862,37
36 - Salário-Educação	69.568,30	232.590,93
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.139,24	7.491,49
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	132.071,43	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	19,86	19,86
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-16.191,92
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.950,18	133.869,88
<b>TOTAL</b>	<b>1.175.509,15</b>	<b>412.109,17</b>

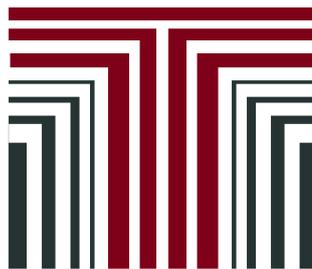


## CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

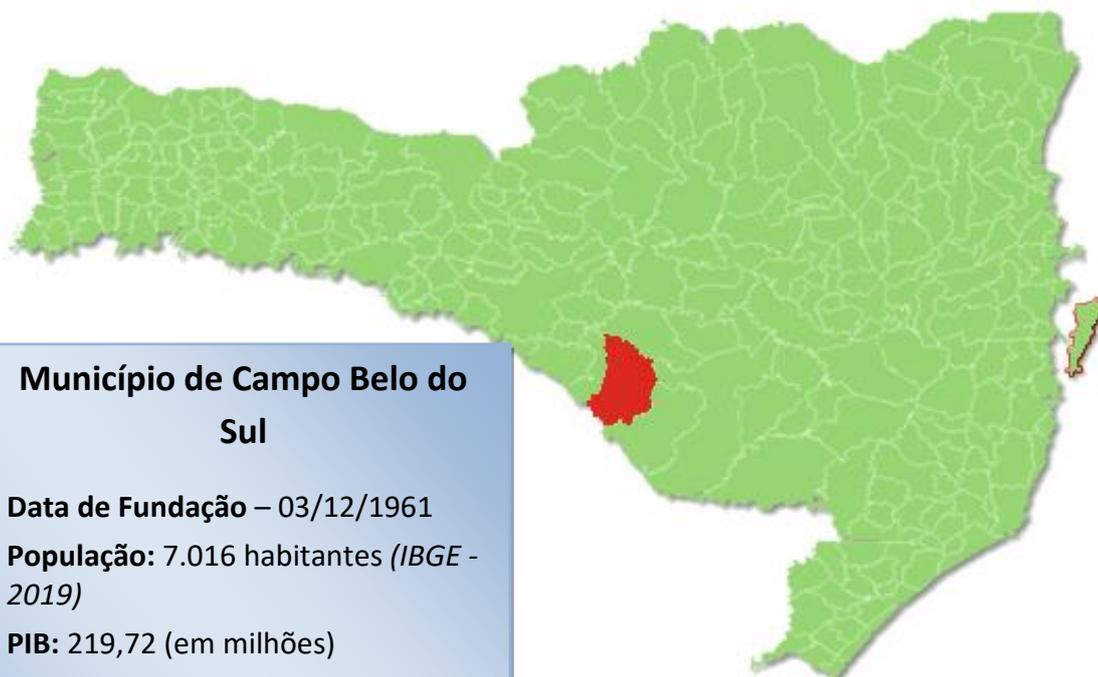
MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Campo Belo do Sul

**Data de Fundação** – 03/12/1961

**População:** 7.016 habitantes (IBGE - 2019)

**PIB:** 219,72 (em milhões)

(IBGE - 2017)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	17
4.1. Situação Patrimonial .....	17
4.2. Análise do resultado financeiro .....	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	25
5.1. Saúde .....	25
5.2. Ensino .....	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	27
5.2.2. FUNDEB .....	29
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	45
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	49
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	50
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	51
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	52
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	53
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	54
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	58
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019 .....	59
CONCLUSÃO .....	60
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	62
APÊNDICE.....	64

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00112514</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Campo Belo do Sul</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Jose Tadeu Martins de Oliveira - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
<b>RELATÓRIO N°</b>	61/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campo Belo do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 03/06/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Campo Belo do Sul tem uma população estimada em 7.016<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,64<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 219.721.480,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.614,67, considerando uma população estimada em 2017 de 7.177 habitantes.

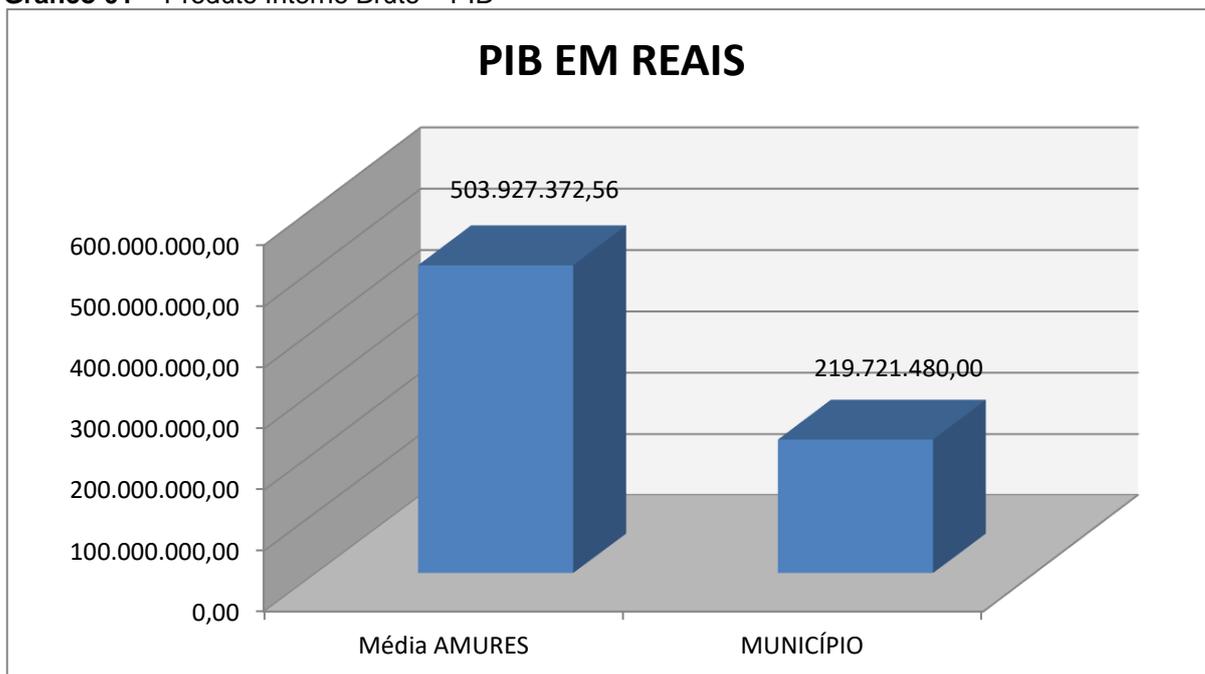
---

<sup>1</sup> IBGE - 2019

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2017

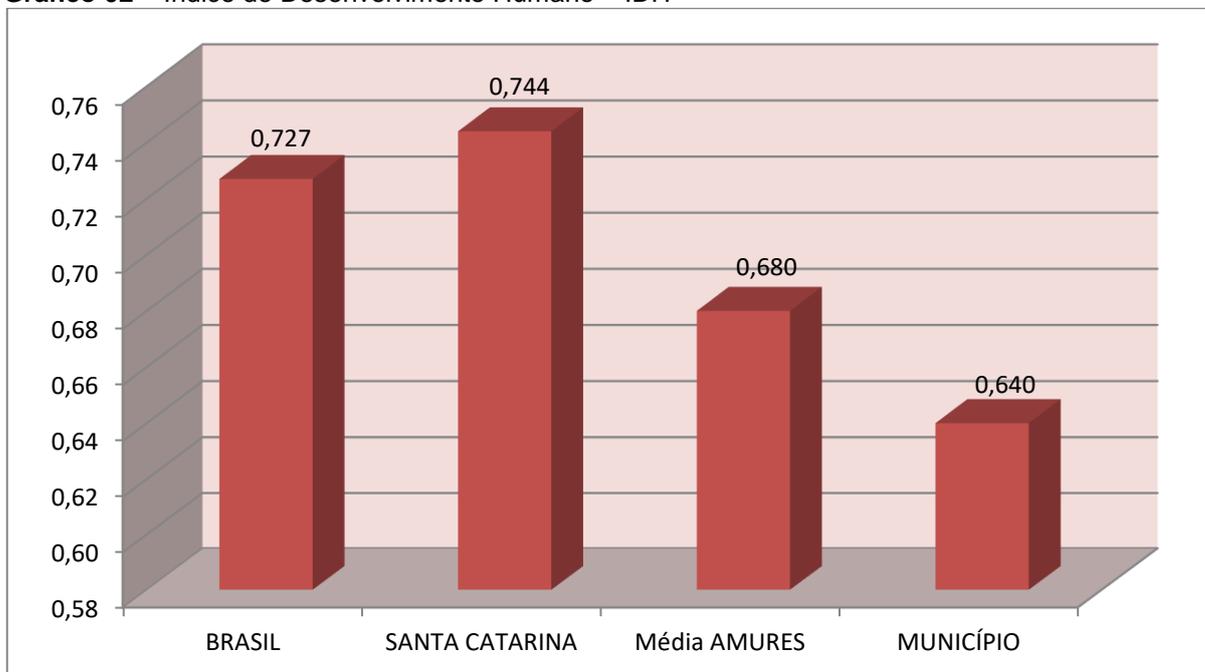
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2017

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campo Belo do Sul encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	30.120.547,54
PPA	2237/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	2288/2018	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	30.121.597,54
LOA	2301/18	NÃO INFORMADO		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 558.300,55**, correspondendo a **2,13%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 558.300,55, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 763.399,98 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 205.099,43.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	30.120.547,54	26.248.367,77	87,14
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	33.611.958,70	25.690.067,22	76,43
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>558.300,55</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campo Belo do Sul nos últimos 5 anos:

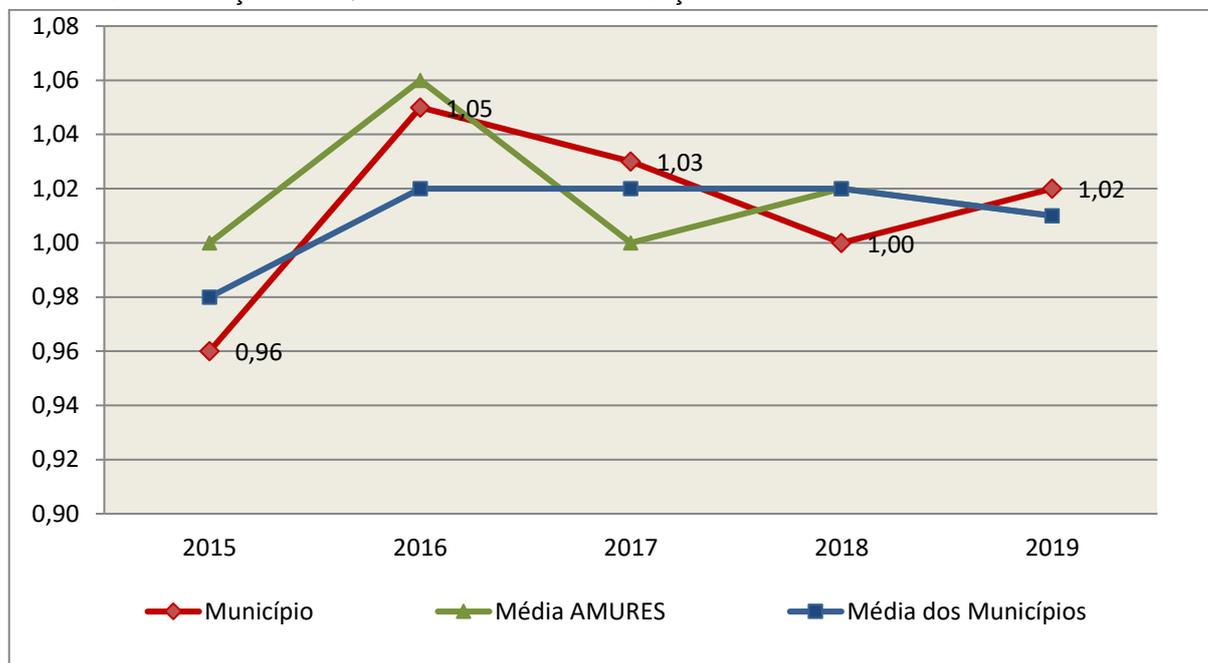
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	17.995.805,71	20.472.918,74	22.124.471,50	23.398.997,84	26.248.367,77
2	Despesa executada	18.681.580,75	19.490.366,04	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	1,05	1,03	1,00	1,02

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 26.248.367,77**, equivalendo a **87,14%** da receita orçada.

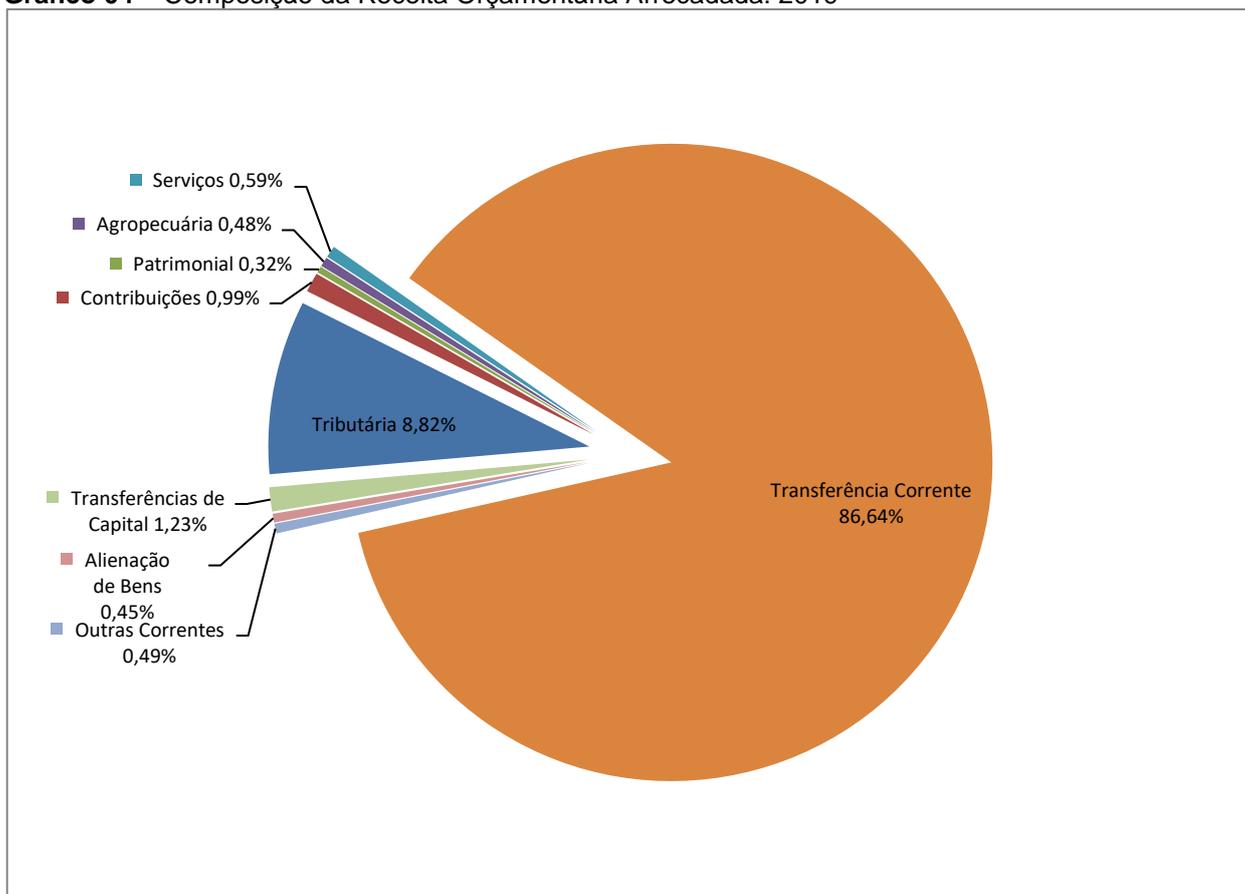
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.900,00	2.315.333,27	134,46
Receita de Contribuições	220.500,00	259.149,49	117,53
Receita Patrimonial	98.700,00	84.416,10	85,53
Receita Agropecuária	52.500,00	124.780,50	237,68
Receita de Serviços	52.750,00	155.310,41	294,43
Transferências Correntes	21.768.847,54	22.741.555,32	104,47
Outras Receitas Correntes	177.975,00	128.624,68	72,27
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>24.093.172,54</b>	<b>25.809.169,77</b>	<b>107,12</b>
Alienação de Bens	163.000,00	117.200,00	71,90
Transferências de Capital	5.864.375,00	321.998,00	5,49
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6.027.375,00</b>	<b>439.198,00</b>	<b>7,29</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>30.120.547,54</b>	<b>26.248.367,77</b>	<b>87,14</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019**

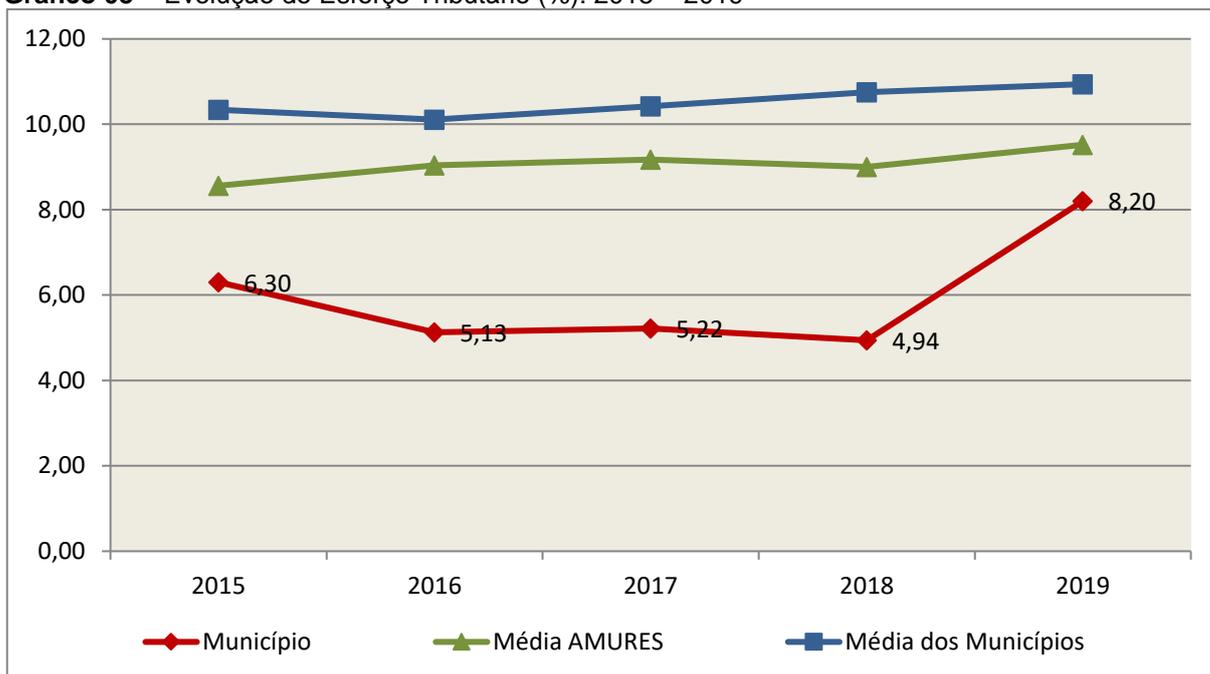


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,64%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019**

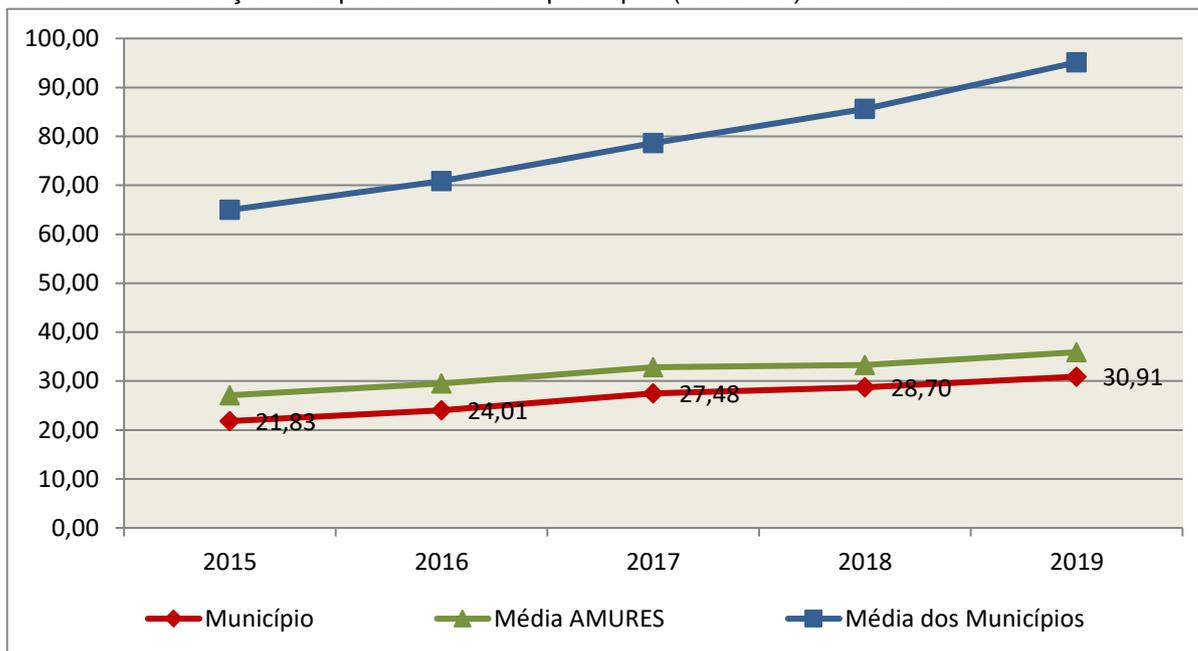


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

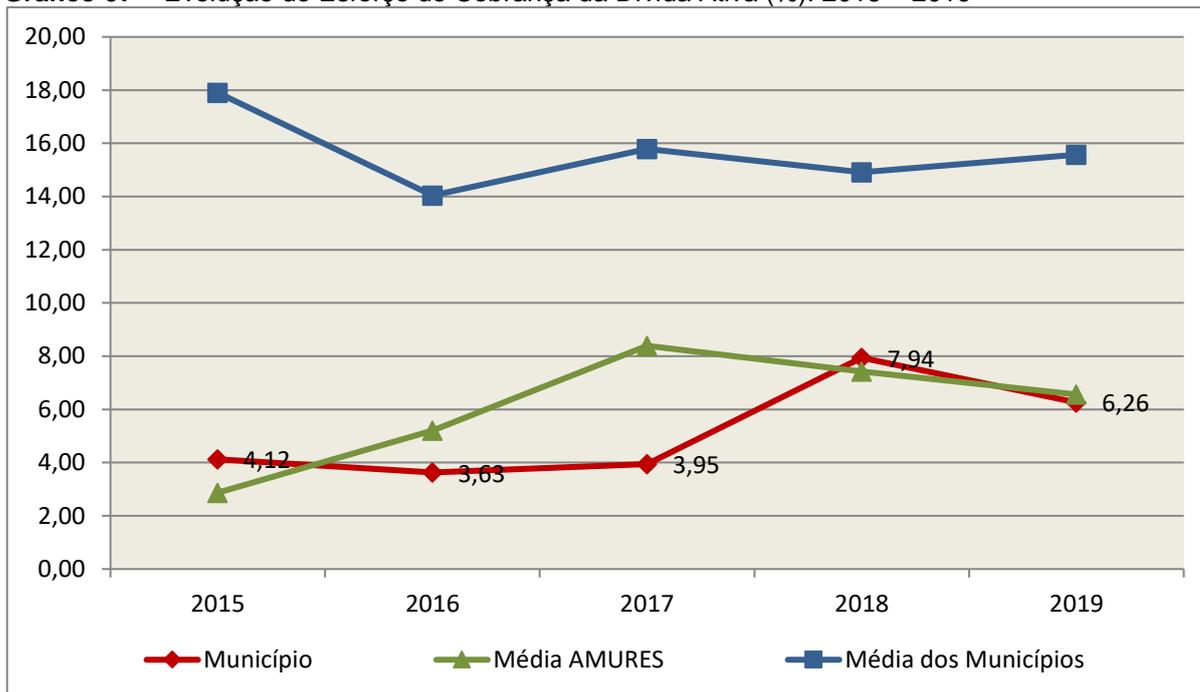
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
4.158.738,72	723.492,93	260.254,69	723.492,93	3.898.484,03

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

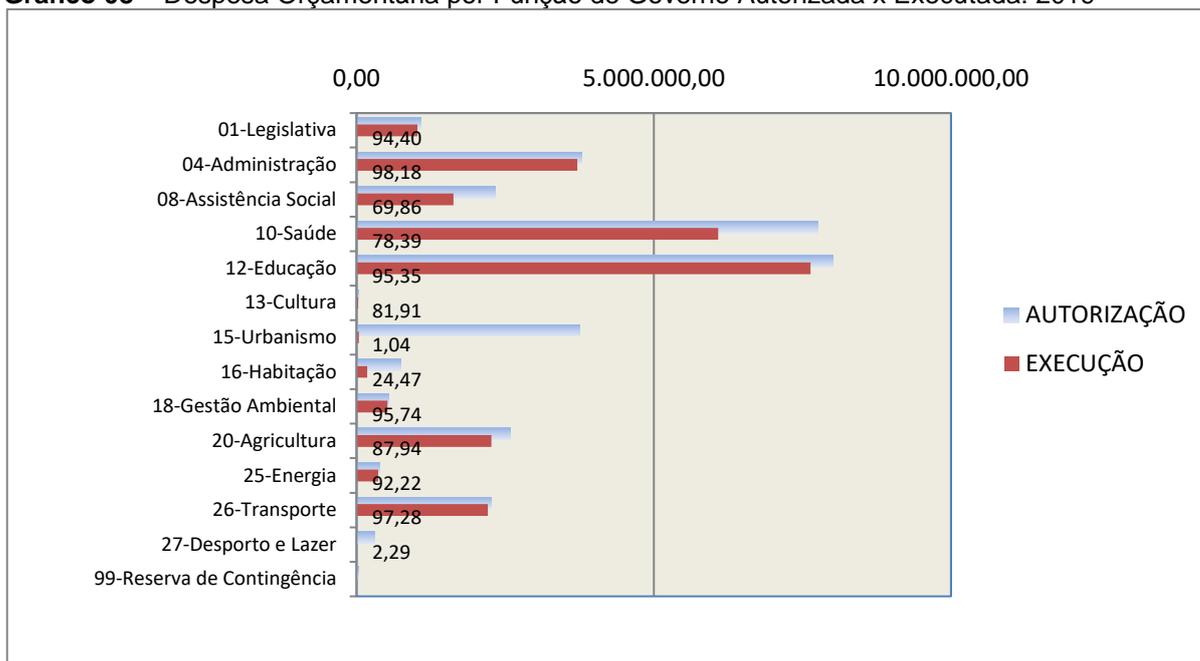
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.082.550,00	1.021.948,60	94,40
04-Administração	3.780.912,08	3.712.044,06	98,18
08-Assistência Social	2.329.734,77	1.627.616,57	69,86
10-Saúde	7.759.505,55	6.082.615,98	78,39
12-Educação	8.007.409,07	7.635.309,34	95,35
13-Cultura	32.100,00	26.293,65	81,91
15-Urbanismo	3.759.150,00	39.077,99	1,04
16-Habitação	737.039,43	180.344,19	24,47
18-Gestão Ambiental	541.621,75	518.539,39	95,74
20-Agricultura	2.579.809,51	2.268.649,33	87,94
25-Energia	392.360,00	361.841,41	92,22
26-Transporte	2.270.829,04	2.208.954,55	97,28
27-Desporto e Lazer	297.937,50	6.832,16	2,29
99-Reserva de Contingência	41.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>33.611.958,70</b>	<b>25.690.067,22</b>	<b>76,43</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	809.649,64	860.404,51	906.400,00	899.245,76	1.021.948,60
02-Judiciária	-	44.058,08	126.939,62	260.916,23	-
04-Administração	2.889.335,28	3.085.129,21	3.181.343,03	3.181.422,12	3.712.044,06
08-Assistência Social	1.080.507,68	1.225.678,76	1.310.873,97	1.548.583,64	1.627.616,57
10-Saúde	4.552.799,81	4.977.684,41	5.346.664,26	5.399.499,81	6.082.615,98
12-Educação	5.631.940,93	5.839.188,38	6.429.300,55	7.240.770,65	7.635.309,34
13-Cultura	8.073,45	8.758,89	12.870,50	59.369,73	26.293,65
15-Urbanismo	394.962,58	80.103,72	115.910,55	195.288,64	39.077,99
16-Habitação	-	-	-	12.810,00	180.344,19
18-Gestão Ambiental	357.968,78	595.778,19	440.909,70	425.791,86	518.539,39
20-Agricultura	1.451.759,51	1.365.431,09	1.692.665,45	1.931.432,08	2.268.649,33
25-Energia	207.188,27	218.241,97	218.997,45	356.462,38	361.841,41
26-Transporte	1.283.453,32	1.166.774,57	1.730.526,77	1.641.109,94	2.208.954,55
27-Desporto e Lazer	13.941,50	23.134,26	29.228,18	215.715,90	6.832,16
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>18.681.580,75</b>	<b>19.490.366,04</b>	<b>21.542.630,03</b>	<b>23.368.418,74</b>	<b>25.690.067,22</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2019

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	216.881,86	1,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	632.050,95	3,25
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	749.806,60	3,86
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	362.528,57	1,87
Cota-Parte do ICMS	8.337.912,79	42,94
Cota-Parte do IPVA	524.273,08	2,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	107.048,61	0,55
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	38,18
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	1,62
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	1,69
Cota-Parte do ITR	264.897,56	1,36
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	88.281,94	0,45
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	78.328,13	0,40
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>19.419.215,63</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>18.776.844,55</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	29.138.960,53
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.329.790,76
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>25.809.169,77</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>25.809.169,77</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	100.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>25.709.169,77</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>25.709.169,77</b>

\*Fonte: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Campo Belo do Sul (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.450.660,11</b>	<b>3.100.687,62</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.658.620,13</b>	<b>2.636.376,41</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>2.380.443,13</b>	<b>2.502.943,46</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	2.037.217,56	2.430.354,00
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	-	463.238,24	Fornecedores e Contas a Pag	116,60	39.688,95
Dívida Ativa Tributária	-	310.922,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	621.285,97	166.333,46
Dívida Ativa Não Tributária	-	152.315,29			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	34.084,70	40.457,69			
<u>Estoques</u>	-	169,00			
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	36.132,28	93.879,23			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.452.760,75</b>	<b>23.171.678,01</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.658.620,13</b>	<b>2.636.376,41</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>4.158.738,72</b>	<b>3.435.245,79</b>			
Créditos a Longo Prazo	4.158.738,72	3.435.245,79			
Dívida Ativa Tributária	3.935.245,79	3.435.245,79			
Dívida Ativa Não Tributária	223.492,93	-			
<u>Imobilizado</u>	18.294.022,03	19.736.432,22			
Bens Móveis	10.924.058,44	12.125.114,45			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-220.800,00	-220.800,00			
Bens Imóveis	7.590.763,59	7.832.117,77	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.244.800,73</b>	<b>23.635.989,22</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25	75.844,25
			Resultados Acumulados	22.168.956,48	23.560.144,97
			Resultado do Exercício	1.500.900,42	1.391.188,49
			Resultado de Exercícios Anteriores	20.668.056,06	22.168.956,48
<b>TOTAL</b>	<b>24.903.420,86</b>	<b>26.272.365,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.903.420,86</b>	<b>26.272.365,63</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.000.597,06** e a sua correlação

demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 558.300,55** passando de um Superávit de R\$ 1.442.296,51 para um Superávit de **R\$ 2.000.597,06**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.175.509,15**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	2.405.747,12	2.528.184,04	122.436,92
Passivo Financeiro	963.450,61	527.586,98	-435.863,63
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.442.296,51</b>	<b>2.000.597,06</b>	<b>558.300,55</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campo Belo do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	33.136,78	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	113.996,14	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.861,85	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 993,63	71.193,66	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 72.187,29		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	42.076,32	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.713,99	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.124,72	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	29.860,74	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	141.278,15	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	69.568,30	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	9.139,24	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	661.045,48	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.071,43	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	387.711,71	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.073,09	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	90.768,97	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.950,18	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.985.823,13</b>	
00 - Recursos Ordinários	14.773,93	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>14.773,93</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

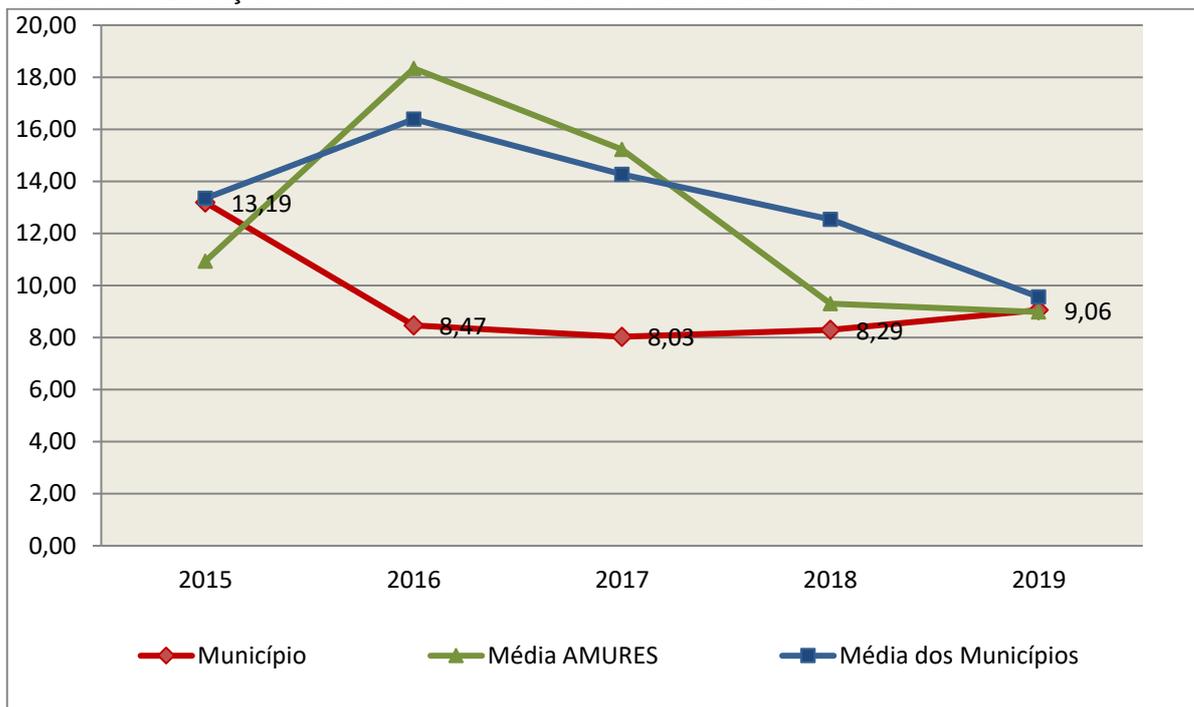
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	18.681.580,75	19.490.366,04	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22
2 Restos a Pagar	1.350.898,23	670.421,19	328.597,51	346.359,41	370.602,50
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.169.921,69	1.641.588,48	2.178.845,41	2.405.747,12	2.528.184,04
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.532.909,30	1.022.023,39	767.128,00	963.450,61	527.586,98
5 Ativo Real	20.212.188,83	22.317.650,08	23.457.611,82	24.903.420,86	26.272.365,63
6 Passivo Real	1.532.909,30	2.634.998,27	2.921.701,90	3.004.862,94	2.899.030,60
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	13,19	8,47	8,03	8,29	9,06
Situação Financeira (3÷4)	0,76	1,61	2,84	2,50	4,79
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,23	3,44	1,53	1,48	1,44

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



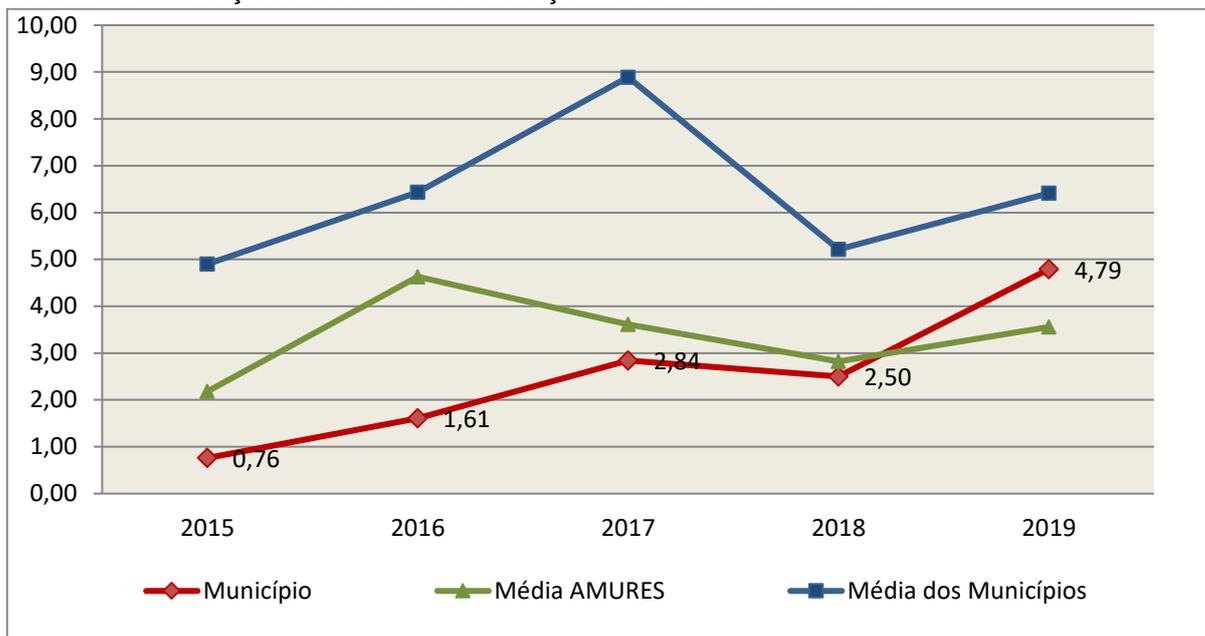
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **9,06** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

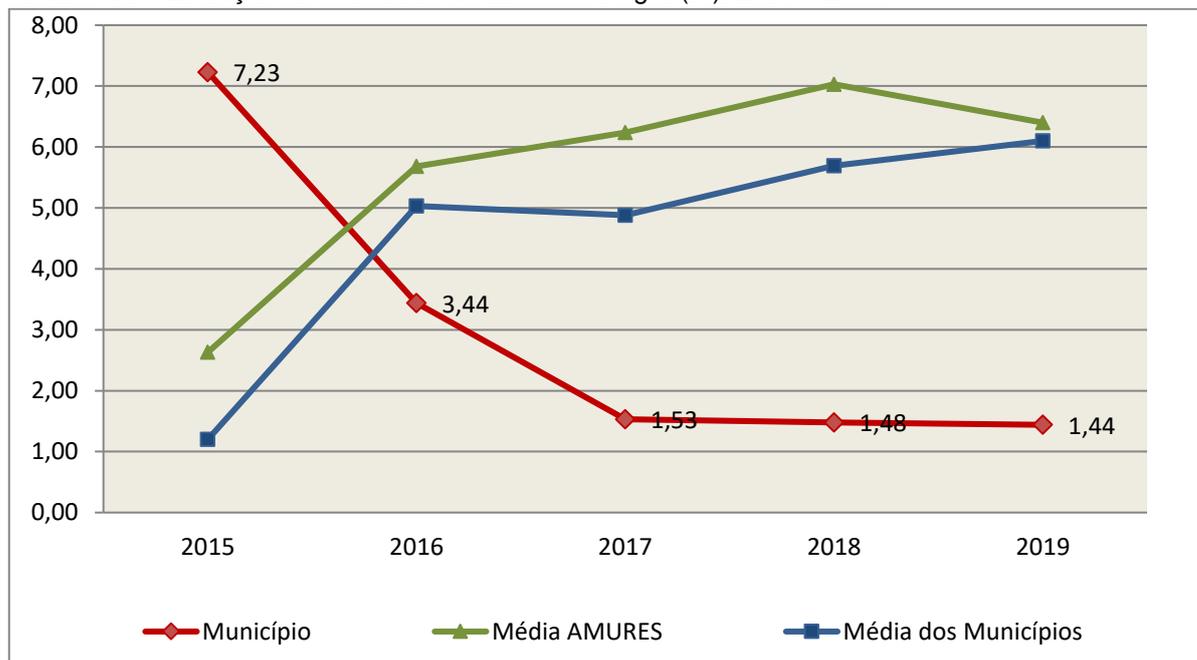
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **4,79** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campo Belo do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,44%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.591.205,14** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 774.678,46**, representando **4,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

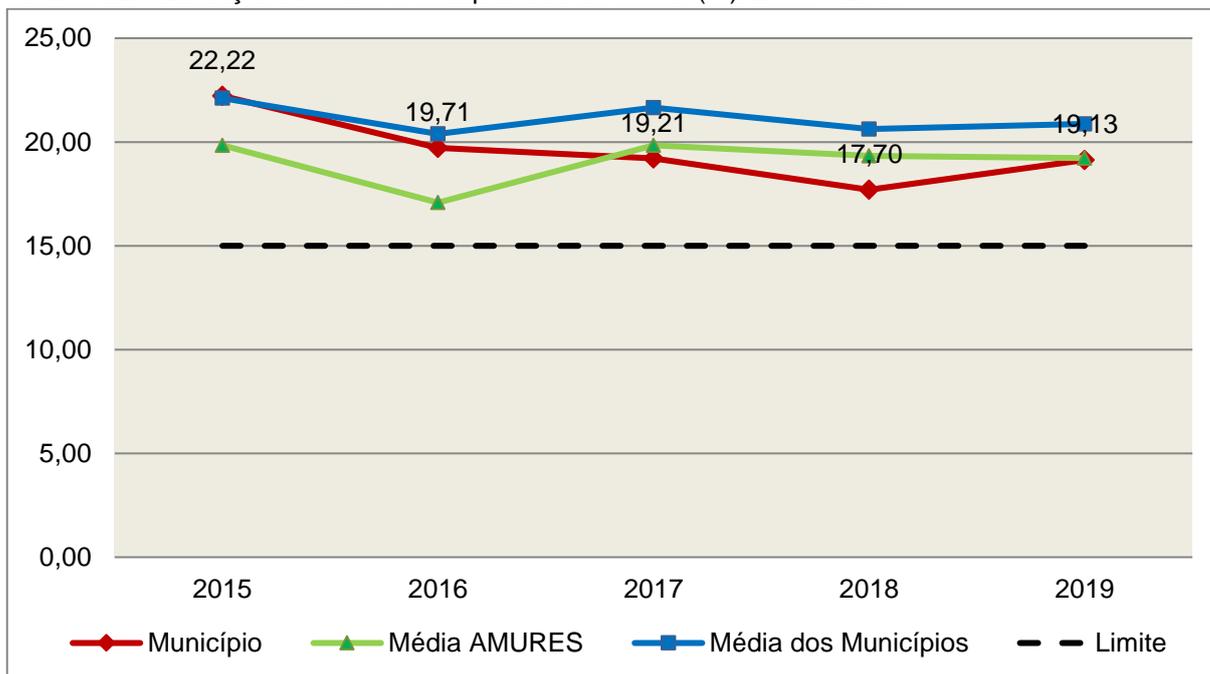
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>18.776.844,55</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.082.615,98	32,39
Atenção Básica	5.803.142,93	30,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.028,00	1,40
Vigilância Sanitária	16.445,05	0,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.491.410,84	13,27
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.591.205,14</b>	<b>19,13</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.816.526,68	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>774.678,46</b>	<b>4,13</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.803.112,97** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 948.309,06**, representando **4,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

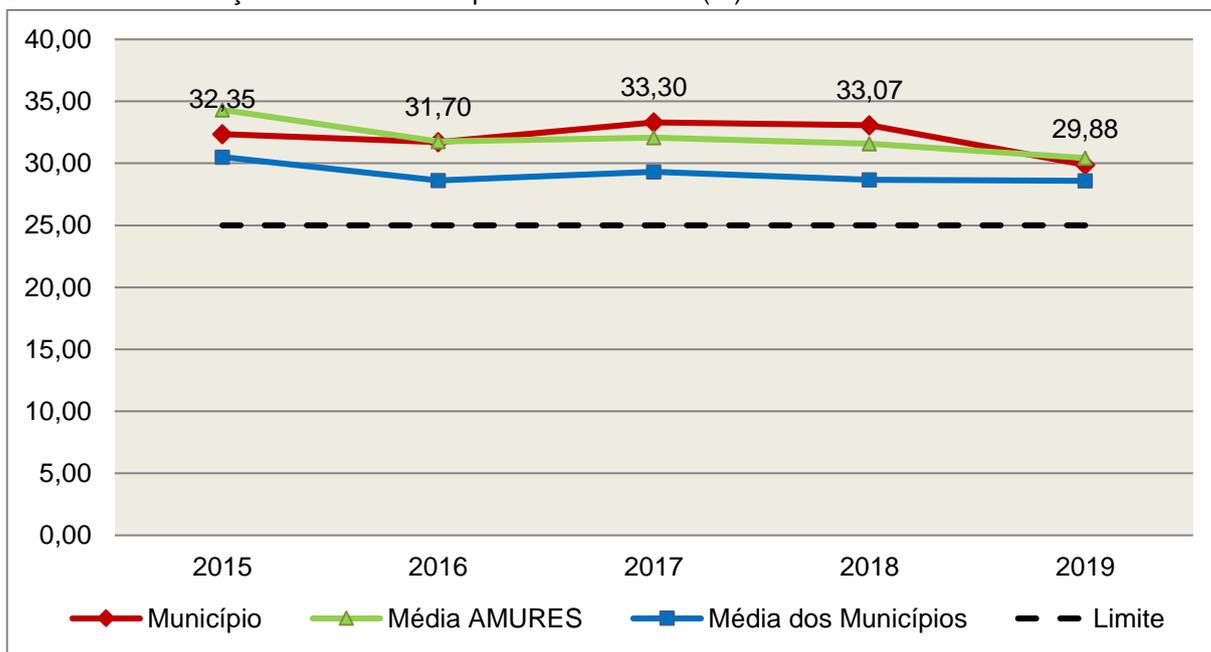
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.419.215,63</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>2.207.655,03</b>	<b>11,37</b>
Educação Infantil	2.207.655,03	11,37
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>5.105.170,05</b>	<b>26,29</b>
Ensino Fundamental	5.105.170,05	26,29
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>1.509.712,11</b>	<b>7,77</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.803.112,97</b>	<b>29,88</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.854.803,91	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>948.309,06</b>	<b>4,88</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.807.379,59**, equivalendo a **74,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

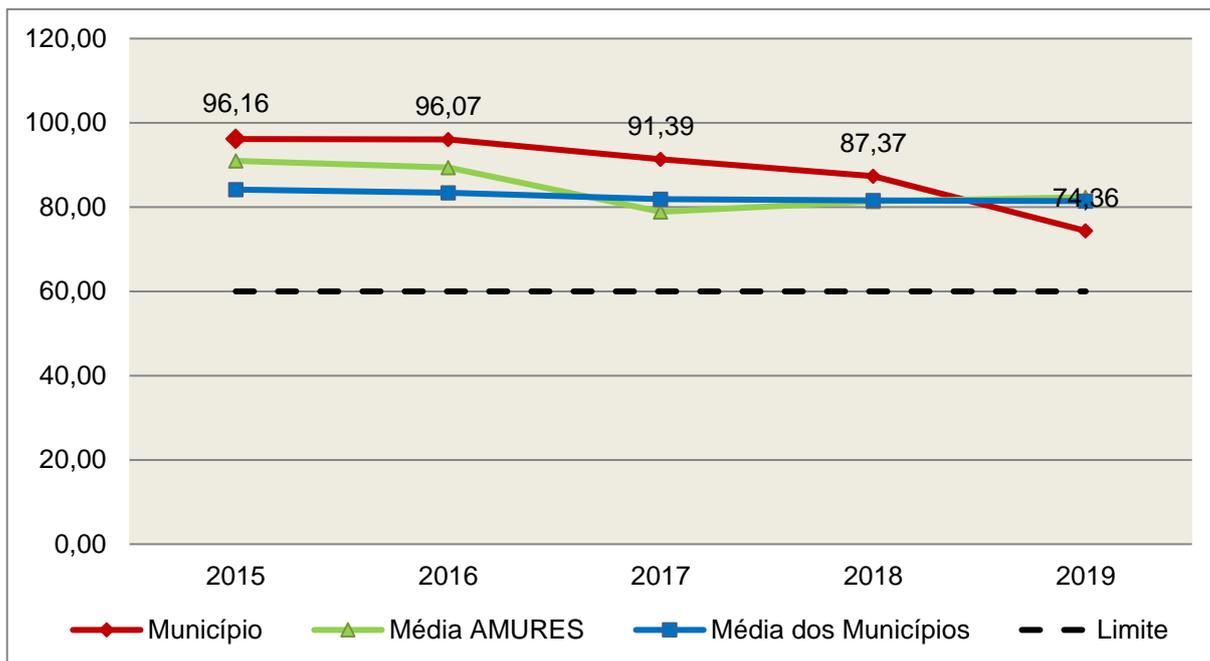
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.769.683,83
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.713,45
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.775.397,28</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.265.238,37
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.807.379,59
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>542.141,22</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.669.827,63**, equivalendo a **97,20%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

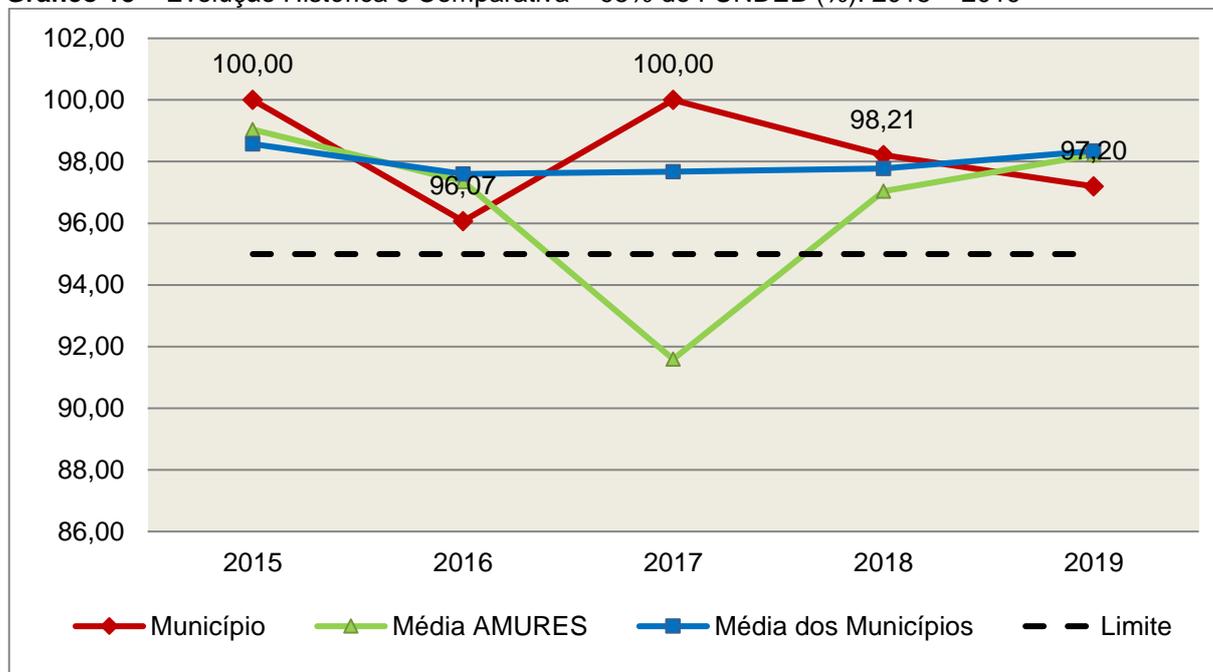
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.775.397,28</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	3.586.627,42
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.669.827,63
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>83.200,21</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campo Belo do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 60.968,31**, quando o saldo total era de **R\$ 61.306,31**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Constatou-se ainda, que não foi realizada a correta classificação contábil onde os recursos do superávit financeiro do exercício anterior devem ser contabilizados nos códigos 3 e 6 de acordo com os ditames da Secretaria do Tesouro Nacional - STN em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, caracterizando o **DESCUMPRIMENTO** do artigo 43, § 1º, I da Lei n.º

4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC. (Obs.: Vide restrições anotadas no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	72.561,02
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.367,36
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>71.193,66</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

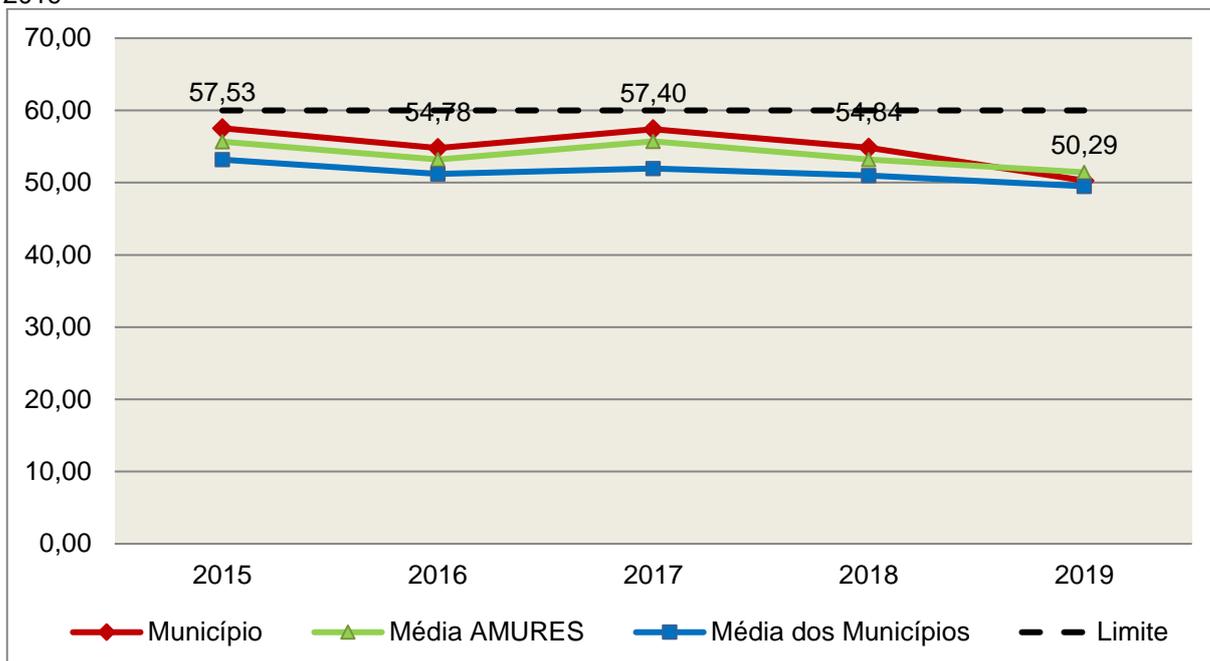
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>25.709.169,77</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.425.501,86	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.169.746,99	47,34
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	758.484,88	2,95
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>12.928.231,87</b>	<b>50,29</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.497.269,99	9,71

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Campo Belo do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>25.709.169,77</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.882.951,68	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.510.971,87	48,66
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	12.507.811,82	48,65
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	3.160,05	0,01
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>341.224,88</b>	<b>1,33</b>

<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.169.746,99</b>	<b>47,34</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.713.204,69	6,66

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,34%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

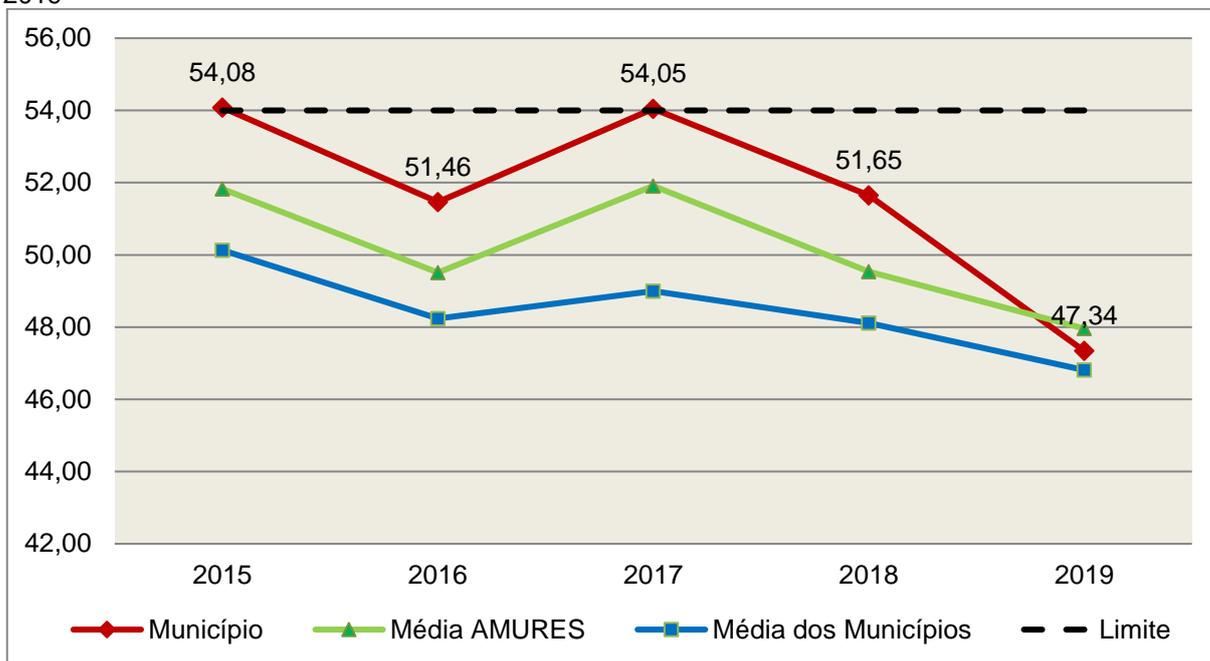
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>25.709.169,77</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.542.550,19	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	797.824,56	3,10
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	797.824,56	3,10
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>39.339,68</b>	<b>0,15</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>758.484,88</b>	<b>2,95</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	784.065,31	3,05

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

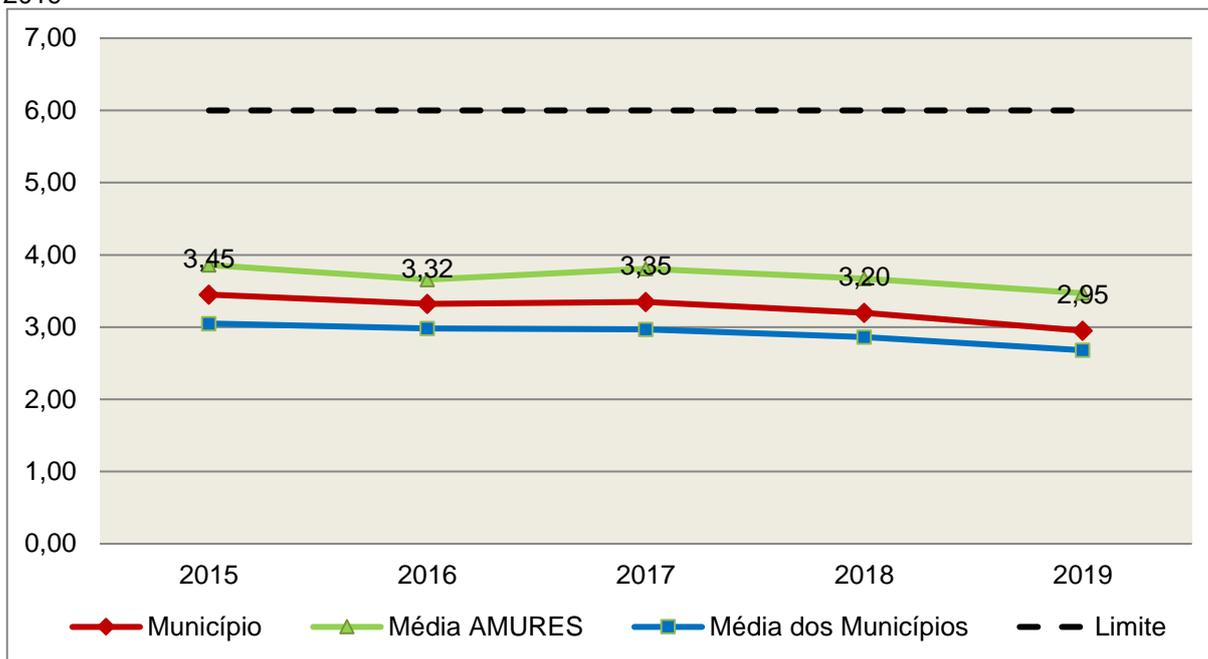
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Campo Belo do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso.</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 24 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

## **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021**

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

---

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Campo Belo do Sul.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese

de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

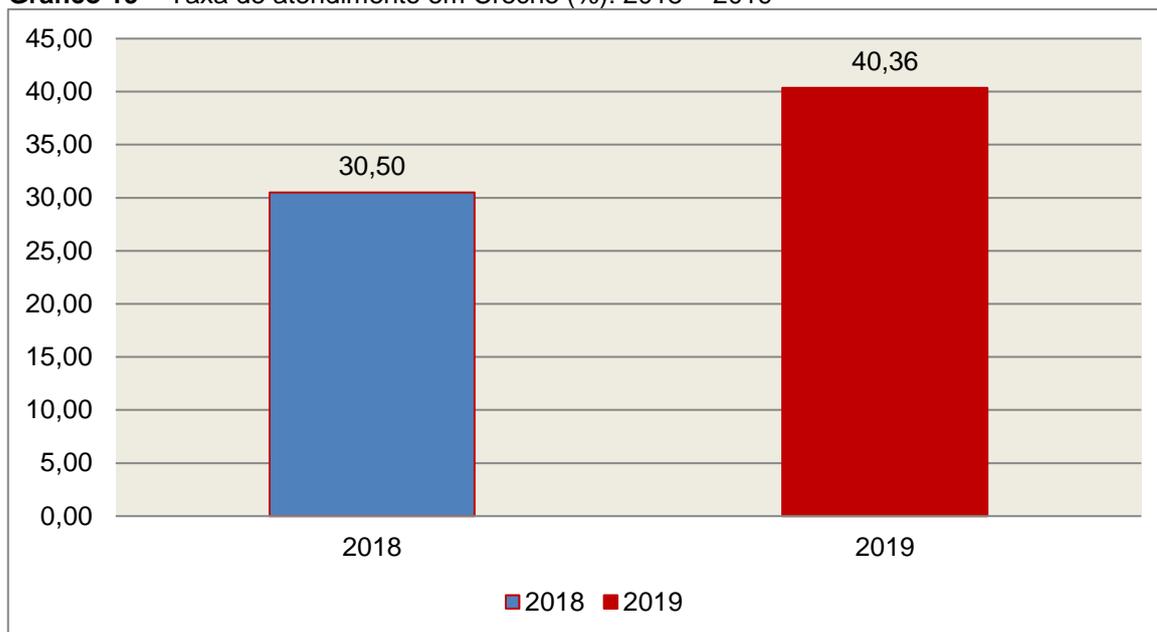
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Belo do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 40,36%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

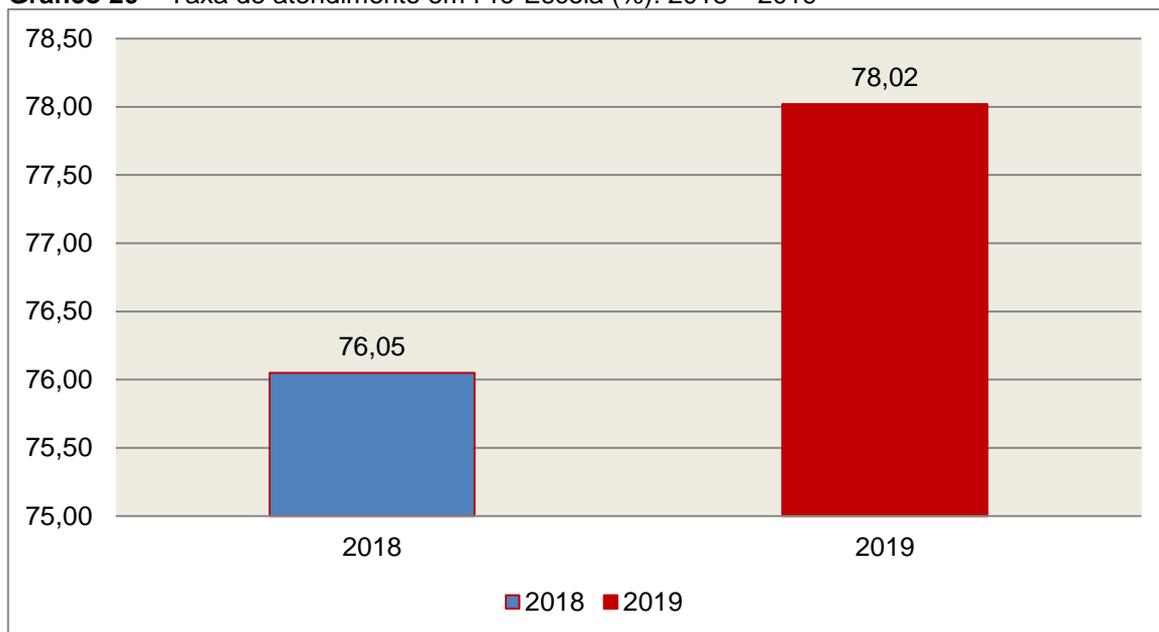
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Belo do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 78,02 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### **8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA**

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Campo Belo do Sul para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

Meta (A)	% aplicado (B)	Projeto-Atividade (C)	Valor liquidação (D)	Valor liquidação aplicado a meta (BxD)/100
03 Ensino Médio	100,00	02.000146 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Itinerante	82.234,63	82.234,63
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000049 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	102.584,46	51.292,23
16 Formação	1,00	02.000193 Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00
01 Educação Infantil	50,00	02.000049 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	102.584,46	51.292,23
01 Educação Infantil	100,00	02.000140 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	1.716.424,66	1.716.424,66
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000191 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	230.339,71	230.339,71
04 Inclusão	1,00	02.000094 Acessibilidade nas Escolas Municipais.	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000143 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	437.257,29	218.628,65
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	1,00	02.000093 Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
01 Educação Infantil	40,00	02.000143 Desenv. e Manut. das Ativ. do	437.257,29	174.902,92

		Transp. Esc. do Ensino Infantil		
03 Ensino Médio	100,00	02.000142 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	637.448,07	637.448,07
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	1,00	02.000093 Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000013 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	62.000,00	62.000,00
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000141 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.195.298,85	3.195.298,85
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000145 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	799.714,78	799.714,78
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000143 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	437.257,29	43.725,73
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	1,00	02.000192 Capacitação de professores Formação continuada.	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Campo Belo do Sul, no valor de R\$ 7.263.302,46, representa 24,11% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 60.968,31**, no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 61.306,31**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.2.2 Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC (item 5.2.2, limite 3).

9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

- 9.2.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC-20/2015. (fls. 2 dos autos)

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 558.300,55
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.000.597,06
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	19,13%
4.2) Ensino	25,00%	29,88%
4.3) FUNDEB	60,00%	74,36%
	95,00%	97,20%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	50,29%
b) Poder Executivo	54,00%	47,34%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,95%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Campo Belo do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 08/06/2020.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.429.560,32
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	61.850,52
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.491.410,84</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	276.371,15
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	793.447,89
Resultado líquido das transferências do Fundeb	439.893,07
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>1.509.712,11</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	341.224,88
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>341.224,88</b>
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	39.339,68
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>39.339,68</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:</b>	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	3.160,05
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
<b>Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)</b>	<b>3.160,05</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	1.905.204,45	1.876.524,40	1.848.361,98
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	263.028,00	263.028,00	263.028,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	16.445,05	16.445,05	16.445,05
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2019	301	244.882,82	244.882,82	244.882,82
<b>TOTAL</b>			<b>2.429.560,32</b>	<b>2.400.880,27</b>	<b>2.372.717,85</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	102.400,00	102.400,00	102.400,00
36 - Salário-Educação	2019	365	134.491,40	134.491,40	134.491,40
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	39.479,75	39.479,75	39.479,75
<b>TOTAIS</b>			<b>276.371,15</b>	<b>276.371,15</b>	<b>276.371,15</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	263.393,39	263.393,39	263.393,39
36 - Salário-Educação	2019	361	398.653,22	398.653,22	398.653,22
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	131.401,28	131.401,28	131.401,28
<b>TOTAL</b>			<b>793.447,89</b>	<b>793.447,89</b>	<b>793.447,89</b>

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	60.145,58	24.401,24	698,85	1.908,71	0,00	33.136,78	0,00	0,00	33.136,78	SUPERAVIT
02	190.613,46	20.994,54	22.545,59	33.077,19	0,00	113.996,14	0,00	0,00	113.996,14	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
08	5.861,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.861,85	0,00	0,00	5.861,85	SUPERAVIT
09	5.252,38	0,00	0,00	0,00	0,00	5.252,38	0,00	0,00	5.252,38	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	493,37	1.487,00	0,00	0,00	0,00	-993,63	0,00	0,00	-993,63	DÉFICIT
19	72.067,65	-119,64	0,00	0,00	0,00	72.187,29	0,00	0,00	72.187,29	SUPERAVIT
31	42.076,32	0,00	0,00	0,00	0,00	42.076,32	0,00	0,00	42.076,32	SUPERAVIT
32	34.713,99	0,00	0,00	0,00	0,00	34.713,99	0,00	0,00	34.713,99	SUPERAVIT
33	37.124,72	0,00	0,00	0,00	0,00	37.124,72	0,00	0,00	37.124,72	SUPERAVIT
34	108.629,26	0,00	0,00	78.768,52	0,00	29.860,74	0,00	0,00	29.860,74	SUPERAVIT
35	141.098,45	-179,70	0,00	0,00	0,00	141.278,15	0,00	0,00	141.278,15	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	69.643,08	74,78	0,00	0,00	0,00	69.568,30	0,00	0,00	69.568,30	SUPERAVIT
37	9.139,24	0,00	0,00	0,00	0,00	9.139,24	0,00	0,00	9.139,24	SUPERAVIT
38	742.796,75	24.792,20	28.279,02	28.680,05	0,00	661.045,48	0,00	0,00	661.045,48	SUPERAVIT
39	139.043,43	2.337,30	0,00	4.634,70	0,00	132.071,43	0,00	0,00	132.071,43	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	387.711,71	0,00	0,00	0,00	0,00	387.711,71	0,00	0,00	387.711,71	SUPERAVIT
61	3.073,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,09	0,00	0,00	3.073,09	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	85.280,85	-5.488,12	0,00	0,00	0,00	90.768,97	0,00	0,00	90.768,97	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	117.950,18	0,00	0,00	0,00	0,00	117.950,18	0,00	0,00	117.950,18	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>2.252.715,36</b>	<b>68.299,60</b>	<b>51.523,46</b>	<b>147.069,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.985.823,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.985.823,13</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		275.468,68	88.684,88	51.270,64	120.739,23	0,00	14.773,93	SUPERAVIT
<b>T.</b>		<b>275.468,68</b>	<b>88.684,88</b>	<b>51.270,64</b>	<b>120.739,23</b>	<b>0,00</b>	<b>14.773,93</b>	

**Parecer n°:** MPC/AF/1010/2020

**Processo n°:** @PCP-20/00112514

**Origem:** Prefeitura de Campo Belo do Sul

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.1/2020.945

## 1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura de Cambo Belo do Sul, referente ao exercício de 2019 (fls. 4/166).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas prestadas por meio do Relatório n° 61/2020, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais e regulamentares (fls. 168/234).

Vieram-me os autos.

## 2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados gerais e consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...].

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

## **2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas**

A prestação de contas deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas prestadas, com vistas

---

§ 3° A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.<sup>2</sup>

No caso, a prestação se deu com pequeno atraso, haja vista a remessa das informações ocorrida somente em 10 de março, configurando restrição de ordem legal devidamente anotada pela Diretoria de Contas de Governo.

## **2.2 - Gestão orçamentária**

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.<sup>3</sup>

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do Município demonstrou superávit orçamentário de R\$ 558.300,55, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 26.248.367,77) e a despesa empenhada (R\$ 25.690.067,22) no exercício de 2019.<sup>4</sup>

Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 25.809.169,77 em receitas correntes e empenhados R\$ 24.281.982,63 em despesas correntes, de modo que houve superávit de R\$ 1.527.187,14 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o

<sup>2</sup> Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

<sup>3</sup> "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

<sup>4</sup> Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2019 o valor de R\$ 439.198,00, correspondente a 1,67% do total arrecadado no exercício.

Por seu turno, as despesas de capital alcançaram o montante de R\$ 1.408.084,59, representando 5,79% do total empenhado no exercício.

Não houve arrecadação de receitas de capital oriundas de operações de crédito, para fins de comparação com o volume das despesas de capital executadas, a teor do art. 167, inc. III, da Constituição.<sup>5</sup>

### **2.3 - Gestão financeira e patrimonial**

De acordo com o Quadro Principal do Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), foi apurado Patrimônio Líquido de R\$ 23.635.989,22.

Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial positivo de R\$ 1.391.188,49 no período, oriundo da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

---

<sup>5</sup> Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].

Importante obtemperar que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público “não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais” (MCASP, 8ª ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,<sup>6</sup> constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei nº 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 23.373.335,03.<sup>7</sup>

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 2.000.597,06, de modo que, ao final de 2019, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 558.300,55.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos, o município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados quanto ordinários, em consonância, portanto, com

---

**6** De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª edição), “os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções”.

**7** Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.

o disposto nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.<sup>8</sup>

#### **2.4 - Limites mínimos em saúde e educação**

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,<sup>9</sup> conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c o art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescrevem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

Também se aplicou ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

---

<sup>8</sup> Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

<sup>9</sup> Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

Por fim, auditores da DGO apontaram o descumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, registrando a falta de utilização, no 1º trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

Do saldo remanescente oriundo do exercício pretérito (R\$ 61.306,31), o montante de R\$ 60.968,31 foi utilizado no 1º trimestre de 2019, mediante abertura de crédito adicional, acarretando o descumprimento do dispositivo legal em comento, sem embargo do valor faltante pouco representativo.

Ainda sobre o tópico, cabe registrar a impropriedade contábil detectada pela equipe de auditoria, ante a falta de correta classificação dos recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior nos códigos 3 e 6, conforme critérios da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, minorando o art. 43, § 1º, I da Lei nº 4320/64.

## **2.5 - Limites da despesa com pessoal**

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),<sup>10</sup> a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,<sup>11</sup> "os limites traçados pela lei de responsabilidade fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem

---

**10** Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

**11** ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

Também foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6 - Conselhos municipais**

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,<sup>12</sup> as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

Audidores da DGO constataram a remessa de arquivos com denominação formal dos pareceres, contudo sem

**12** Disponível em:

[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis\\_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf).

verificação material do seu teor, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano.

Ocorre que, da leitura dos arquivos, verifica-se que somente houve a efetiva remessa do parecer elaborado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Quanto aos pareceres supostamente elaborados pelos demais conselhos, em todos os arquivos consta simples ofício circular da Controladora de Contas Públicas do município, registrando que as informações sob fiscalização de cada conselho estariam abarcadas pelo Relatório Central de Controle Interno, haja vista que a Prefeitura possuiria somente órgão de controle interno central.

A justificativa prestada carece de sentido, tendo a ausência dos aludidos pareceres representado o descumprimento do art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

A ausência de remessa dos pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição das contas, afigurando-se suficiente expedição de recomendação, para correção e prevenção da restrição detectada.

## **2.7 - Transparência da gestão fiscal**

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e o Decreto nº 7185/2010 estabeleceram padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão

Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o atendimento à norma, haja vista a disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2°, § 1° e § 2°, inc. III, e art. 4°, inc. II, ambos do Decreto n° 7185/2010.

A análise ficou prejudicada apenas quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar n° 101/2001, c/c art. 7°, inc. I, do Decreto n° 7185/2010.<sup>13</sup>

---

**13** a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o descumprimento de apenas 1 (um) dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n° 101/2001, c/c art. 7°, inc. II, do Decreto n° 7185/2010,<sup>14</sup> especificamente no que tange às receitas lançadas.

O caso não revela grave descumprimento das exigências estipuladas na Lei da Transparência e respectiva regulamentação, inviabilizando o enquadramento da restrição como causa de rejeição, de modo que se afigura suficiente a expedição de recomendação quanto ao ponto.

## **2.8 - Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8° e o anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

---

**14** a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2019, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, inc. III, da Portaria nº TC-975/2019.<sup>15</sup>

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...];

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar

---

**15** Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: [...]

II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN nº TC-20/2015, nos termos da Portaria nº TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria nº TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria nº TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), e mais recentemente da supracitada Portaria nº TC-975/2019, alusiva ao exercício de referência.

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de

recentemente se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:<sup>16</sup>

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente.

---

**16** Parecer disponível em:  
<<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>>.

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas entende recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o consequente julgamento das contas pela Câmara de Vereadores.

No caso, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do parecer, contudo sem verificação material do seu teor, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano.

De toda sorte, partindo dos termos da Portaria n° TC-975/2019, tem-se que o relatório constante na prestação de contas em análise trouxe as informações descritas nos incisos I, IX e X do Anexo II da IN n° TC-20/2015, tendo registrado a inexistência de dados referentes aos incisos XVII, XVIII, XIX, XXI e XX.

Especificamente no tocante às informações relativas ao inc. XVII,<sup>17</sup> em que pese o relatório não tenha apontado a existência de convênios, foi possível detectar, em consulta ao Portal de Transferências do Estado,<sup>18</sup> a existência de pelo menos dois convênios vigentes ao longo do exercício de 2019 com pendências de recebimento (2016TR001467 e 2017TR001228), firmados pelo Estado com o município.

---

**17** XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes.

**18** Disponível em:

<<http://sistemas2.sc.gov.br/sef/sctransf/Pesquisa/porMunicipio>>.

Em consulta à plataforma SICONV,<sup>19</sup> também foi possível detectar a existência de pelo menos dois convênios vigentes ao longo do exercício de 2019 com pendências de recebimento (868517/2018 e 871285/2018), firmados pela União com o município.

Já no tocante às informações a propósito do inciso XVIII,<sup>20</sup> causa estranheza que o responsável pelo controle interno tenha afirmado inexistirem eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2016, sugerindo descuido na averiguação da informação.

De outro tanto, com relação às informações pertinentes ao inciso XIX,<sup>21</sup> em que pese tenha constado no relatório a suposta inexistência de ressalvas ou recomendações do TCE/SC nos exercícios anteriores, fato é que o Tribunal Pleno expediu recomendações nos pareceres prévios referentes às contas de 2016 (PCP-17/00229190), 2017 (@PCP 18/00566708) e 2018 (@PCP 19/00400844).<sup>22</sup>

Além disso, no que concerne à avaliação demandada pelo inciso XXI,<sup>23</sup> o parecer não trouxe considerações acerca do cumprimento das metas e estratégias previstas nos Planos Nacional e Municipal de Educação.

---

<sup>19</sup> Disponível em: <<http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>>.

<sup>20</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

<sup>21</sup> XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.

<sup>22</sup> Prestações de contas pretéritas disponíveis em:  
<<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=tce&id=-1>>.

<sup>23</sup> XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

Tais elementos sugerem atuação deficiente do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Nos exatos termos do que dispõe o art. 20 da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constitui “dever dos Municípios manter sistema de controle interno de forma integrada, para, dentre outras finalidades, apoiar o Tribunal de Contas no exercício do controle externo, sendo fundamental a criação e estruturação de uma unidade específica responsável pela integração do sistema, coordenação e controle, tendo por objetivo uma gestão responsável, a transparência, a probidade dos atos administrativos, o cumprimento do planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão”.

Nesse passo, necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que, doravante, preste corretamente todas as informações constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas.

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>24</sup> cabe ainda recomendar, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação

---

24 XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

## **2.9 - Políticas públicas de saúde e educação**

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica acabou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO realizou, na análise das contas de 2019, o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra fora do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de

atendimento em creche, tendo havido melhora do índice em relação ao exercício pretérito.

Ademais, foi constatado que o município se encontra fora do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido igualmente melhora do índice relativamente ao exercício pretérito.

Para ambas as questões se afigura cabível a expedição de recomendação ao Governo Municipal, com vistas ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Finalmente, registre-se que, como novidade na análise das presentes contas, a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.<sup>25</sup>

## **2.10 – Considerações finais**

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas tanto no relatório técnico quanto neste parecer, não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco

---

<sup>25</sup> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

fragilidades em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 76, § 1º, da Resolução nº T-6/2001.<sup>26</sup>

### 3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Campo Belo do Sul, referentes ao exercício de 2019.

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO, bem como das seguintes restrições, apontadas neste parecer:

3.2.1 - Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inc. I, da Instrução Normativa nº TC-20/2015;

3.2.2 - Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento

---

**26** Art. 76. O Projeto de Parecer Prévio deve conter os elementos previstos no art. 71, as ressalvas e recomendações do Relator, se necessárias, e a conclusão fundamentada recomendando a aprovação ou a rejeição das contas.

§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

ao art. 7º, parágrafo único, inc. II, da Instrução Normativa nº TC-20/2015;

3.2.3 - Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inc. III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015;

3.2.4 - Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inc. IV, da Instrução Normativa nº TC-20/2015;

3.2.5 - Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inc. V, da Instrução Normativa nº TC-20/2015; e

3.2.6 - Deficiência das informações prestadas no relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em menoscabo ao art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, ao art. 20 e Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, e à Portaria nº TC-975/2019.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:

3.3.1 - preste corretamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, ressalvados aqueles eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício; e

3.3.2 - atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,<sup>27</sup> quando da

---

**27** XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

prestação de contas do exercício de 2020, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária.

3.4 - RECOMENDAÇÕES ao Governo Municipal que:

3.4.1 - sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); e

3.4.2 - seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.6 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3°, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.7 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC, ao prefeito, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao Ensino e ao FUNDEB, b)

pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e  
c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

ADERSON FLORES  
Procurador de Contas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI**

**PROCESSO:** @PCP 20/00112514  
**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul  
**RESPONSÁVEL:** Jose Tadeu Martins De Oliveira  
**INTERESSADO:** Ivan Carlos Bueno  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**RECURSOS DO FUNDEB. SALDO REMANESCENTE.**

Embora constitua regra a aplicação integral dos recursos do FUNDEB dentro do exercício financeiro correspondente, autoriza o art. 21 da Lei Federal n. 11.494/2007 a aplicação de um remanescente de até 5% no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. A não aplicação destes recursos constitui restrição passível de ressalva.

**IMPROPRIEDADE CONTÁBIL. RECOMENDAÇÃO.**

Pode ser tolerada impropriedade contábil que possua pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.**

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar Federal n. 101/2000 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE PARECERES E PRESTAÇÕES DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A ausência de remessa de pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora para correção e prevenção da irregularidade detectada.

**POLÍTICAS PÚBLICAS. PLANOS NACIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS.**

Incluídas na análise das prestações de contas de prefeito o monitoramento das políticas públicas relacionadas à saúde e educação, a verificação do descumprimento das metas estabelecidas nos planos nacionais justifica a expedição de recomendação para atendimento das ações, estratégias e indicadores previstos naqueles instrumentos.

**ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO. RECOMENDAÇÃO.**

A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deverá ser prestada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul referente ao exercício de 2019, Sr. Jose Tadeu Martins De Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Contas de Governo – DGO, por meio do Relatório Técnico n. 61/2020 e de forma automatizada, analisou o Balanço Anual do exercício de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise identificou as seguintes restrições:

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 60.968,31**, no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 61.306,31**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.2.2. Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao

estabelecido no artigo 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC.

9.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (Capítulo 7).

9.2.4. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC- 20/2015 (fls. 2 dos autos).

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores, a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Sugeriu também que se dê ciência ao Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 1010/2020, da lavra do Exmo. Procurador Aderson Flores, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas, com recomendações ao prefeito.

Vieram os autos conclusos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DGO verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 26.248.367,77**, equivalendo a **87,14% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de **R\$ 25.690.067,22**, equivalendo a **76,43%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 558.300,55**, correspondendo à **2,13%** da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro** de **R\$ 2.000.597,06**. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	<b>2.816.526,68</b> (15,00%)	<b>3.591.205,14</b> (19,13%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	<b>4.854.803,91</b> (25,00%)	<b>5.803.112,97</b> (29,88%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	Sim	<b>2.265.238,37</b> (60,00%)	<b>2.807.379,59</b> (74,36%)

	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	<b>Sim</b>	<b>3.586.627,42</b> (95,00%)	<b>3.669.827,63</b> (97,20%)
<b>PESSOAL GASTOS COM</b>	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	<b>Sim</b>	<b>15.425.501,86</b> (60,00%)	<b>12.928.231,87</b> (50,29%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	<b>Sim</b>	<b>13.882.951,68</b> (54,00%)	<b>12.169.746,99</b> (47,34%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	<b>Sim</b>	<b>1.542.550,19</b> (6,00%)	<b>758.484,88</b> (2,95%)

No item 5.2.2 (limite 3) do Relatório n. 61/2020, a DGO apontou que o município não realizou despesas com o saldo total do exercício anterior do FUNDEB (R\$ 61.306,31), aplicando R\$ 60.968,31 e descumprindo o estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

Com efeito, observa-se que o art. 21 da Lei 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB devam ser aplicados, na sua totalidade (100%), dentro do exercício financeiro a que foram creditados. Contudo, é permitida uma margem de 5% a ser aplicada no primeiro trimestre do exercício financeiro seguinte. O Município, entretanto, não observou tal regramento, razão pela qual a restrição fica ressalvada para fins de emissão do Parecer Prévio.

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a Diretoria de Contas de Governo apurou a remessa dos arquivos referentes aos pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação



Escolar e do Idoso. De todos eles, foi possível constatar o envio de arquivo com os respectivos Pareceres (fls. 141-148). Todavia, em razão da automatização dos processos, os técnicos não realizaram a análise do conteúdo dos Pareceres.

Embora a DGO não tenha adentrado ao mérito da existência do Conselho e aprovação das respectivas contas, o órgão ministerial analisou de forma qualitativa o conteúdo dos Pareceres remetidos junto à prestação de contas do prefeito e constatou que somente houve a efetiva remessa do parecer elaborado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundeb.

Tal restrição, todavia, não compromete a regularidade das contas da Prefeitura, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento daqueles órgãos.

**No item 7** do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A Diretoria Técnica avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos. Já o segundo item no primeiro critério (I - Quanto à forma) restou prejudicado em razão da data do acesso ao portal (fl. 300).

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio



recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, de treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para que tome as providências cabíveis.

**No item 8** do relatório técnico, a DGO tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) **e com o Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

**No tocante ao PNS**, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores. Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a DGO informou que a avaliação das metas/resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

**Quanto ao PNE**, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a Diretoria Técnica optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1, que consistia em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o município está fora do percentual mínimo previsto para as duas submetas. Isto porque a taxa de atendimento em creches foi de 40,36% (item 8.2.2, fls. 220-221) e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 78,02% (item 8.2.3, fls. 221-22).

Em todo o caso, embora não cumprida a meta, cabe ressaltar que, no comparativo com o exercício de 2018, a DGO registrou no município um aumento, em termos percentuais, tanto da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 76,05%), como da taxa de atendimento em creche (que era de 30,50%).

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal.

Como restrição de ordem legal (item 9.2.4), a DGO também **registrou o atraso na remessa da prestação de contas do prefeito**, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC 20/2015, que estabelece o prazo até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. Conforme consta no protocolo de fls. 02, a prestação de contas foi encaminhada a esta Corte de Contas apenas no dia 10 de março de 2020.

Em relação ao atraso verificado, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de atentar para o prazo previsto na legislação para a remessa da prestação de contas, podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados sugerida pelo Ministério Público de Contas.

Quanto à **impropriedades contábil enunciada nos itens 9.2.2** do relatório técnico, observo que não apresenta reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do balanço anual e merece ser revista e corrigida pela Administração Municipal, configurando-se como passíveis de recomendação.

Por fim, verifica-se que a DGO registrou o recebimento dos arquivos referente ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno, constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015. Em razão da automatização dos processos, não apurou o conteúdo dos mesmos.

Todavia, o órgão ministerial identificou o não atendimento na íntegra do envio das informações constantes do Anexo II. Dentre os itens obrigatórios para composição do Relatório no exercício de 2019, constam as informações descritas nos incisos I, IX e X do Anexo, mas não foram remetidos os dados referentes aos incisos XVII (convênios), XVIII (situação de emergência), XIX (ressalvas e recomendações do TCE) e XX (Plano Nacional e Municipal de educação).

Em razão das omissões verificadas no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, adequada a recomendação proposta pelo Ministério Público para o envio de forma completa de todas as informações constantes no Anexo II da IN TC 20/2015.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### **III –VOTO**

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:



1. **Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2019, com a seguinte ressalva:

1.1. Aplicação parcial no valor de **R\$ 60.968,31**, no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 61.306,31**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e item 9.2.1 do Relatório DGO n. 61/2020).

2. **Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DGO n. 61/2020:**

2.1. Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no artigo 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC (item 9.2.1 do Relatório DGO n. 61/2020);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e item 9.2.3 do Relatório DGO n. 61/2020);

2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC- 20/2015 (fls. 2 dos autos e item 9.2.4 do Relatório DGO n. 61/2020);

**2.4.** Ausência de encaminhamento dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inc. I ao V, da Instrução Normativa nº TC-20/2015;

**2.5.** Deficiência das informações prestadas no relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em menoscabo ao art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, ao art. 20 e Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, e à Portaria nº TC-975/2019.

**3. Recomendar** ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

**4. Recomendar** ao Município que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

**5. Recomendar** ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

**6. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

**7. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO n. 61/2020.

**8. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**9. Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico n. 61/2020 ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

**10. Dar ciência** do Parecer Prévio, bem como do voto do relator e do Relatório DGO n. 61/2020 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 14 de agosto de 2020.

**Cleber Muniz Gavi**  
Conselheiro Substituto  
Relator

**Processo n.:** @PCP 20/00112514

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

**Responsável:** José Tadeu Martins de Oliveira

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 20/2020

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**1. EMITE PARECER PRÉVIO** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2019, com a seguinte ressalva:

**1.1.** Aplicação parcial no valor de R\$ 60.968,31, no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 61.306,31, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3, e 9.2.1 do **Relatório DGO n. 61/2020**).

**2.** Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DGO:

**2.1.** Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no art. 43, § 1º, I da Lei n. 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC (item 9.2.1 do Relatório DGO);

**2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 e item 9.2.3 do Relatório DGO);

**2.3.** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015 (f. 2 dos autos e item 9.2.4 do Relatório DGO);

**2.4.** Ausência de encaminhamento dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

**2.5.** Deficiência das informações prestadas no relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em menoscabo aos arts. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC e 20 e Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015 e à Portaria n. TC-975/2019.

**3.** Recomenda ao Município de Campo Belo do Sul que:

**3.1.** adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.2. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);

3.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE).

4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 61/2020** que o fundamentam:

8.1. ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO);

8.2. à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.

**Ata n.:** 23/2020

**Data da sessão n.:** 26/08/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

**Ofício TCE/SC/SEG/ 23945/2020**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal  
**JOSE TADEU MARTINS DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul  
Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, CEP  
88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00112514.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00112514 do(a) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 35440CB9-7, Processo: 2000112514.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**  
Secretária Geral  
Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 23947/2020**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

**IVAN CARLOS BUENO**

Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Rua Major Theodósio Furtado, 30, Centro, CEP

88580000, Campo Belo do Sul, SC

**Assunto: decisão no processo @PCP 20/00112514.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00112514 do(a) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: FEB7577D-0, Processo: 2000112514.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 23949/2020**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

À Senhora

**WANDERLEIA DE SALES BARBOSA SILVA**

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Prefeitura  
Municipal de Campo Belo do Sul - Controladoria  
Geral, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul,  
SC

**Assunto: decisão no processo @PCP 20/00112514.**

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00112514 da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: A9070A88-4, Processo: 2000112514.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 23950/2020**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

À Senhora Presidente

**JOSIANE DEITOS**

Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul  
Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, CEP  
88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00112514.**

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00112514 do(a) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: EF3E3838-C, Processo: 2000112514.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 24555/2020** Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

**IVAN CARLOS BUENO**

Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Rua Major Theodósio Furtado, 30, Centro, CEP

88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00112514.**

Senhor Presidente,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00112514, do(a) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B388B1C3-0, Processo: 2000112514.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**Digital**

CDIP/DR-SC  
15/12/2020  
LOTE 947



TCE-SC



**DESTINATÁRIO:**

Conselho Municipal de Educação  
de Campo Belo do Sul  
Rua Major Teodósio Furtado, nº 30  
Centro  
Campo Belo do Sul SC  
**88580-000**

AR199397662KZ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BH**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)  
Ofício: 23950/2020 - Processo: 2000112514

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

*JULIANA SCAYON*

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

*18/12/20*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*41920991*

*ALTAIR ANTUNES MATOS*  
8.706.786-8  
Agente Correios  
Motorizado

CDIP FNS

15122020\_E-CARTA\_15741\_947\_OS\_408267

OS: 080566 / CX: 080566 / SEQ: 000057 / PAG: 113